GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVII n. 11.912 Campo Grande, terça-feira, 12 de agosto de 2025. 142 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Guilherme Alcantara de Carvalho

SUMÁRIO

LEI 2
DECRETO NORMATIVO 3
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 7
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 29
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 50
ATOS DE LICITAÇÃO 66
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 88
MUNICIPALIDADES 134
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 141

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

LEI

LEI Nº 6.457, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul a Feira Literária de Bonito (FLIB), realizada anualmente no Município de Bonito/MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Feira Literária de Bonito (FLIB), que será realizada anualmente na primeira quinzena do mês de julho, no Município de Bonito/MS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

LEI Nº 6.458, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a informação ao consumidor acerca do cancelamento de produtos ou de serviços por meio virtual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As empresas concessionárias ou permissionárias de serviços públicos de energia, de telefonia e de internet ficam obrigadas a informar ao consumidor sobre a possibilidade de cancelamento unilateral e imediato dos produtos ou dos serviços pela internet e/ou pelos aplicativos virtuais, nos termos da regulamentação específica expedida pelo órgão competente.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não exclui a possibilidade de cancelamento presencial, mediante ligação telefônica ou outros meios já disponibilizados pelas empresas.

Art. 2º O descumprimento desta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas nos arts. 56 e 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

§ 1º A multa de que tratam o inciso I do art. 56 e o caput do art. 57 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, terá seu valor revertido para o Fundo pertinente à pessoa jurídica de direito público que impuser a sanção.

§ 2º Na ausência de Fundos próprios, os recursos oriundos das sanções aplicadas sob a jurisdição dos Municípios, serão revertidos ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (FEDDC).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

LEI Nº 6.459, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece diretrizes e medidas para proteger o consumidor dos impactos das apostas virtuais no Estado de Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes e medidas para proteger o consumidor dos impactos das

apostas virtuais no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de prevenir o superendividamento e de garantir proteção da saúde e do bem-estar da população.

Art. 2º São objetivos desta Lei:

I - prevenir o superendividamento dos consumidores em plataformas de apostas virtuais;

II - promover a conscientização sobre os riscos e os impactos das apostas virtuais à saúde mental;

III - proteger os consumidores contra práticas abusivas e fraudes no setor de apostas virtuais;

IV - promover práticas responsáveis e sustentáveis de consumo.

Art. 3º Para o cumprimento dos objetivos desta Lei o Estado poderá:

I - celebrar convênios e parcerias com universidades, organizações não governamentais e o setor privado para o desenvolvimento de programas de pesquisa e apoio ao consumidor, com o intuito de desenvolver estratégias e programas;

II - realizar campanhas de conscientização e de educação para informar a população sobre os riscos das apostas virtuais.

Parágrafo único. As campanhas educativas poderão ser realizadas por meio de parcerias firmadas entre o Poder Público e outras instituições, com o intuito de:

I - informar sobre os impactos das apostas virtuais no endividamento e no bem-estar dos consumidores;

II - orientar sobre os sinais de comportamentos de consumo compulsivo e promover formas de prevenção;

III - fiscalizar práticas abusivas e garantir o cumprimento da legislação de proteção ao consumidor;

IV - monitorar o cumprimento das normas de transparência e informação nas plataformas de apostas virtuais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.660, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Institui o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas (GGI-FRON-DIV) do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos que menciona, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando as orientações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras terrestres e marítimas, instituído pelo Decreto Federal nº 8.903, de 16 de novembro de 2016;

Considerando a necessidade de promover a cooperação e a integração das ações governamentais nessa área, em conformidade com a Política Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESPDS), estabelecida pela Lei Estadual nº 5.402, de 27 de setembro de 2019;

Considerando o Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social (PESP/MS), instrumento operacionalizador para garantir a articulação, a integração das ações na área de segurança pública e o alcance dos objetivos propostos pelas políticas nacional e estadual,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas do Estado de Mato Grosso do Sul (GGI-FRON-DIV), órgão colegiado, de caráter deliberativo e executivo, que tem por finalidade a proposição de ações conjuntas, com vistas à integração e à articulação de ações na área de influência fronteiriça e de divisas do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º Ao Gabinete de Gestão Integrada de Fronteiras e Divisas do Estado de Mato Grosso do Sul compete:

I - planejar e executar ações conjuntas de órgãos e de entidades que atuem no âmbito do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), ao Comitê-Executivo, órgão de assessoramento à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo Federal, de que trata o art. 5º do Decreto Federal nº 8.903, de 16 de novembro de 2016;

II - propor políticas públicas, no âmbito do PPIF, ao Comitê-Executivo do referido Programa;

III - articular a atuação dos órgãos e das entidades participantes do GGI-FRON-DIV, observadas as suas competências;

IV - propor ações integradas de fiscalização e de segurança;

V - propor as áreas prioritárias de sua atuação;

VI - promover a troca de informações e de dados entre os órgãos e as entidades participantes do GGI-FRON-DIV, com vistas ao aprimoramento das ações;

VII - promover a participação social no âmbito de suas competências;

VIII - instituir câmaras técnicas permanentes visando à realização de estudos relacionados ao tema, o constante acompanhamento e a tomada de decisão oportuna, desenvolvendo ações contínuas para o enfrentamento de problemas ou a evolução das ações relacionadas ao tema tratado;

IX - instituir câmaras temáticas transitórias visando a tratar de temas específicos, podendo contar com a participação, mediante convite, de especialistas na matéria;

X - promover a participação de instituições de ensino superior para produção qualificada do conhecimento em assuntos referentes à segurança pública.

Art. 3º O GGI-FRON-DIV, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública, fica inicialmente dividido em 8 (oito) polos no Estado, assim distribuídos:

I - Polos de Fronteira:

a) Polo de Corumbá;

b) Polo de Ponta Porã;

c) Polo de Naviraí;

d) Polo de Jardim;

II - Polos de Divisas:

a) Polo de Três Lagoas;

b) Polo de Paranaíba;

c) Polo de Coxim;

d) Polo de Nova Andradina.

Art. 4º Cada polo do GGI-FRON-DIV será integrado por membros titulares e suplentes, representantes dos seguintes órgãos, instituições e entidades:

I - da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;

II - da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul;

III - da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;

IV - do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul;

V - da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário;

VI - da Coordenadoria-Geral de Perícias;

VII - do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul;

VIII - do Departamento de Operações de Fronteira.

§ 1º As instituições, os órgãos e o Poder abaixo especificados poderão ser convidados a compor o GGI-FRON-DIV como membros especiais permanentes, por meio de ofício do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública endereçado aos seus dirigentes máximos, solicitando a indicação de representantes titulares e suplentes, caso tenham interesse:

I - da Polícia Federal;

II - da Polícia Rodoviária Federal;

III - do Exército Brasileiro;

IV - da Marinha do Brasil;

V - da Força Aérea Brasileira;

VI - do Poder Judiciário Estadual;

VII - da Justiça Federal;

VIII - do Ministério Público Estadual;

IX - do Ministério Público Federal;

X - da Receita Federal;

XI - da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil;

XII - da Secretaria Nacional de Segurança Pública/MJ;

XIII - do Comitê Nacional de Fronteiras/GSI/PR.

§ 2º O GGI-FRON-DIV será coordenado pelo membro titular representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 3º Os membros titulares e suplentes de cada polo do GGI-FRON-DIV serão indicados pelo gestor de sua respectiva representação e designados por resolução de pessoal do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

§ 4º Os membros titulares em suas faltas e impedimentos serão substiuídos por seus suplentes que terão direito à voz e ao voto.

Art. 5º O detalhamento da composição e do funcionamento de cada polo do GGI-FRON-DIV serão estabelecidos em ato normativo do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 6º Nas ações que forem desenvolvidas nos polos regionais de fronteiras ou de divisas, será convidado a participar das reuniões do GGI-FRON-DIV e/ou das Câmaras Técnicas e/ou Temáticas representante do Poder Executivo Municipal, por meio do Secretário Municipal de Segurança Pública, da Defesa Civil Municipal, da Guarda Municipal e/ou do órgão de Trânsito Municipal.

§ 1º Nas atividades desenvolvidas nos polos regionais de fronteiras ou de divisas, os gestores regionais ou locais representarão as instituições, os órgãos, as instituições, as entidades e o Poder especificados nos incisos do caput e do § 1º do art. 4º deste Decreto nas ações do respectivo polo.

§ 2º O GGI-FRON-DIV poderá convidar representantes de outros órgãos governamentais, conforme a necessidade e a pertinência da temática, desde que respeitados os limites de sua atribuição, sem direito a voto.

Art. 7º O GGI-FRON-DIV contará com uma Secretaria-Executiva e o seu titular será designado por ato do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

Art. 8º São atribuições da Secretaria-Executiva:

I - elaborar e acompanhar a pauta de trabalho do GGI-FRON-DIV nos respectivos polos;

II - secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

III - orientar e controlar as atividades administrativas do GGI-FRON-DIV;

IV - organizar as demandas de recursos físicos e humanos para que o GGI-FRONDIV constitua um ambiente de interlocução entre as agências de Segurança Pública e de Defesa Social;

V - disseminar as orientações e as políticas propostas pelo Poder Executivo Federal para a reorganização do sistema de Segurança Pública na área de fronteiras e divisas, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI - desenvolver um cadastro temático das melhores práticas desenvolvidas pelos órgãos de segurança pública e de defesa social na área de fronteiras e de divisas sul-mato-grossense;

VII - elaborar com o Colegiado e submeter à aprovação do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública o Regimento Interno do GGI-FRON-DIV.

Art. 9º Os membros do GGI-FRON-DIV reunir-se-ão ordinariamente em cada um dos Polos de Fronteira e dos Polos de Divisas bimestralmente ou, extraordinariamente, quando a situação o exigir, podendo ainda, em caráter excepcional, serem realizadas reuniões de forma remota.

Art. 10. A participação no GGI-FRON-DIV será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. A Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública disponibilizará os meios necessários ao funcionamento do GGI-FRON-DIV, incluindo suporte técnico e administrativo.

Art. 12. O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública poderá editar atos normativos complementares para o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 13. A implantação do disposto neste Decreto fica condicionada à observância da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 14. Revoga-se o Decreto nº 11.805, de 25 de fevereiro de 2005.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Governador do Estado, em exercício

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ACÓRDÃO n. 321/2025 – PROCESSO n. 11/09853/2021 (ALIM n. 48338-E/2021-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 12/2022 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Amidos Nevada Ltda. – I.E. n. 28.335.467-4 – Sete Quedas-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. ATO DE LANÇAMENTO FUNDADO EM FATO GERADOR DO IMPOSTO PRESUMIDO – PRESUNÇÃO AUTORIZADA POR LEI – CONFIGUAÇÃO – NULIDADE – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NA AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS SEM REGISTRO FISCAL DE SUA ENTRADA NO RESPECTIVO ESTABELECIMENTO – PRESUNÇÃO AUTORIZADA PELO ART. 5º, § 4º, II, DA LEI Nº 1.810, DE 1997 – COMPROVAÇÃO DE QUE PARTE DAS MERCADORIAS FOI OBJETO DE DEVOLUÇÃO À ORIGEM, DE AUTUAÇÃO FISCAL ANTERIOR OU DE OPERAÇÕES DE SAÍDA E NÃO DE ENTRADA – EXCLUSÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL – LEGITIMIDADE – DIREITO AO CRÉDITO DO IMPOSTO RELATIVO A OPERAÇÕES DE QUE DECORREU A ENTRADA – LEGITIMIDADE – APLICAÇÃO DE BENEFÍCIO FISCAL EM RELAÇÃO A OPERAÇÕES OBJETO DA AUTUAÇÃO FISCAL – ILEGITIMIDADE. REEXAME NECESSÁRIO PROVIDO EM PARTE E RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Em se tratando de presunção respaldada na disposição do art. 5º, § 4º, II, da Lei n. 1.810, de 1997, não subsiste a alegação de nulidade do ato de lançamento por falta de fundamentação legal.

No caso de aquisição de mercadorias sem registro fiscal relativo a sua entrada no respectivo estabelecimento, é legítima, na falta de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações de saída com essas mercadorias e, consequentemente, a exigência do respectivo crédito tributário.

Comprovado, entretanto, que parte dessas mercadorias foi objeto de devolução à origem, de autuação fiscal anterior ou de operação saída com a emissão do respectivo documento fiscal, e não de entrada, legitima é sua exclusão da exigência fiscal, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal quanto a essa parte.

Comprovado, também, que, em relação a parte das mercadorias, não se considerou, na apuração do imposto, o crédito do imposto relativo às operações de saída de que decorreu a sua entrada no estabelecido autuado, é legítimo, reconhecendo esse direito, realizar a sua compensação no âmbito do processo administrativo tributário, impondo-se, desprovendo o reexame necessário, manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou, no que compensado, a improcedência da exigência fiscal.

Verificado que a decisão de primeira instância reconheceu direito a benefício fiscal que, em razão do lançamento de ofício, o sujeito passivo não mais o tinha, impõe-se, provendo o reexame necessário, reformar a referida decisão para, no que lhe corresponde, restabelecer a exigência fiscal.

Quanto às aquisições sem registro fiscal, quanto às quais não houve prova em contrário nem situações que impliquem redução do respectivo crédito tributário, subsiste a exigência fiscal, nos termos em que formalizada, não servindo para afastá-la a alegação de erro operacional no sistema que ocasionou a transmissão zerada do SPED, pelo que se impõe, desprovendo o recurso voluntário, decretar, quanto a essas aquisições, a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 12/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento do reexame necessário e seu provimento parcial, e pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para alterar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/7/2025, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho, Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, Rafael Ribeiro Bento e Felipe Cezário Guimarães Pereira. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ACÓRDÃO n. 322/2025 – PROCESSO n. 11/014420/2022 (ALIM n. 50551-E/2022-d) – REEXAME NECESSÁRIO e RECURSO VOLUNTÁRIO n. 13/2023 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Aguamato Confecção e Comércio Ltda. – I.E. n. 28.269.731-4 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Carlos Rogério Kades de Oliveira (OAB/MS n. 22.411) e Luís Otávio Ramos Garcia (OAB/MS n. 11.104) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. PEDIDO DE PARCELAMENTO DO DÉBITO FISCAL APÓS A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO – RECURSO VOLUNTÁRIO PREJUDICADO – NÃO CONHECIMENTO. REEXAME NECESSÁRIO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FATOS CUJA OCORRÊNCIA SE PRESUME COM BASE NO CONFRONTO ENTRE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E AS DECLARAÇÕES PRESTADAS PELO SUJEITO PASSIVO – LEGITIMIDADE DA UTILIZAÇÃO DOS DADOS INFORMADOS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÃO NO PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E DESSA PRESUNÇÃO – CONSIDERAÇÃO DO MAIOR VALOR DECLARADO PELO SUJEITO PASSIVO (EFD) PARA FINS ESTABELECIMENTO DA PRESUNÇÃO E APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO PELO JULGADOR SINGULAR – LEGITIMIDADE. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE NA PARTE REEXAMINADA. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

O pedido de parcelamento do débito fiscal, em face do qual o sujeito passivo tenha anteriormente interposto recurso administrativo, acarreta a desistência tácita do litígio na instância administrativa, nos termos do art. 47, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, restando prejudicado o recurso voluntário, o que impõe o seu não conhecimento.

Constatado que os valores declarados na Escrituração Fiscal Digital (EFD) foram superiores aos declarados no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (PGDAS-D), deve aquele prevalecer para fins de estabelecimento da presunção e apuração da base de cálculo do imposto, impondo-se desprover o reexame necessário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da exigência fiscal correspondente.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e pelo não conhecimento do recurso voluntário, em razão da desistência tácita do litígio, mantendo-se inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Vicente da Fonseca Bezerra Júnior – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 9/7/2025, os Conselheiros Vicente da Fonseca Bezerra Júnior (Suplente), Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente) e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente a representante da PGE, Dra. Priscilla de Siqueira Gomes.

ACÓRDÃO n. 323/2025 – PROCESSO n. 11/005252/2021 (ALIM n. 47361-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 295/2021 – RECORRENTE: Telefônica Brasil S.A. – I.E. n. 28.324.302-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: João Dácio Rolim (OAB/SP n. 76.921), Daniela Silveira Lara (OAB/SP n. 309.076), Alessandro Mendes Cardoso (OAB/MG n. 76.714), Helvécio Franco Maia Junior (OAB/MG n. 77.467) e Thaís Yumi Onishi (OAB/SP N. 506.878) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MATÉRIA DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA – ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ICMS. PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO TOMADOS DE OUTRAS PRESTADORAS RELATIVAS À CESSÃO DE MEIOS DE REDE – ERRO NA DETERMINAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO ENTRE INFORMAÇÕES DECLARADAS PELO CONTRIBUINTE AO FISCO E O DECLARADO NO AJUSTE DE APURAÇÃO DO ICMS NA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – FALTA DE PAGAMENTO – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE APURAR E PAGAR O IMPOSTO NO MÊS DE COMPETÊNCIA E LANÇAR NA EFD NO MÊS SEGUINTE – INSUBSISTÊNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão sobre a arguição de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas, em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência quando entender que essa medida é desnecessária para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Constatado que o contribuinte se debitava em um determinado mês do valor do ICMS a ser recolhido e no mês seguinte estornava o débito, eximindo-se do dever de recolher o ICMS devido, mês a mês, decorrente da tomada de serviços de telecomunicações através de cessão de meios de rede e, não obstante a alegação de que as informações necessárias para apuração do ICMS devido sejam fornecidas mensalmente pelas empresas de telecomunicação cedentes, o que ocorre somente após encerrado o mês de competência da prestação do serviço, não autoriza proceder com a referida sistemática adotada, impondo-se desprover o recurso voluntário para manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a procedência da exigência fiscal.

ACÓRDÃO
Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 295/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu desprovimento, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 4 de agosto de 2025.

Cons. Faustino Souza Souto – Presidente em exercício

Cons. Aurélio Vaz Rolim – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 16/7/2025, sob a presidência do Cons. Valter Rodrigues Mariano,

os Conselheiros Aurélio Vaz Rolim, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Rafael Ribeiro Bento, Felipe Cezário Guimarães Pereira e Joselaine Boeira Zatorre Monteiro de Carvalho. Presente o representante da PGE, Dr. Luís Paulo dos Reis.

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 261, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016.

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "a" do inciso III do art. 42 do Anexo IV - Do Cadastro Fiscal, ao Regulamento do ICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 261 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

BATAGUASSU	
1 AF SILVA TRANSPORTES LTDA	28.426.108-4
CAMAPUA	
2 55.134.672 MELISSA SAYURI DANTAS FUKUDA	28.954.375-4
CHAPADAO DO SUL	
3 47.947.386 MICHEL VASCONCELOS FARIA	28.481.427-0
DOURADOS	
4 BK PISCINAS LTDA	28.955.424-1
NOVA ALVORADA DO SUL	
5 20.960.304 ROSIMEIRE BASTO DA SILVA	28.466.836-2

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 266, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto na alínea "d" do inciso IX, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a

aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 266 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

APARECIDA DO TABOADO		
1	AREOVALDO CORREA DA SILVA LTDA	28.379.236-1
CAMPO GRANDE		
2	ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO LTDA	28.350.881-7
3	ALUISIO PAULO B. F. DE CASTRO FILHO LTDA	28.339.257-6
4	D' GOLDEN POMPAS LTDA	28.485.093-4
5	EDS COMERCIO E TRANSPORTES LTDA	28.460.043-1
6	GS WRITING LTDA	28.954.365-7
7	LSP SALGADOS E TAL LTDA	28.498.924-0
8	LUIZ ANTONIO MANGERI ME	28.957.698-9
9	MALUF JUNIOR & GARCIA COM. DE MUDAS LTDA	28.495.817-4
10	MARLONKARNES COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EIRELI	28.402.996-3
11	ROSIMEIRE GAZOZO ESPINDOLA	28.462.350-4
CORUMBA		
12	AGRO SEMILLAS LTDA	28.484.181-1
13	PAULO CESAR CESTARI JUNIOR LTDA	28.486.459-5
14	SAS SOCIED ALIMENTACAO E SERVICOS LTDA	28.312.316-8
DOURADOS		
15	APARECIDA JEANNE PAZ DE MATTOS	28.447.802-4
16	ESTELAI MARMORES E GRANITOS LTDA	28.445.557-1
17	LUCAS LIMA TEIXEIRA	28.435.008-7
18	M I REPARACAO E MANUT. AUTOMOTIVA LTDA	28.339.263-0
19	MARSON JOSE PAVAO	28.392.280-0
20	RICO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	28.411.349-2
21	SANCHES & GUIMARAES LTDA	28.344.705-2
22	SOUZA & XIMENES LTDA	28.383.934-1
GUIA LOPES DA LAGUNA		
23	SUPERMERCADO PANTANAL LTDA EPP	28.331.422-2
PONTA PORA		
24	COMERCIAL M. R. LTDA	28.451.686-4

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 267, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre o cancelamento das inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto no inciso XII do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório.

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 267 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

ANAURILANDIA		
1	FELIPE CAVASSINI FRANCISCATTI	28.837.677-3
BANDEIRANTES		
2	V. B. DE LEMOS	28.374.822-2
CAMPO GRANDE		
3	R. DE OLIVEIRA BEZERRA DA SILVA LTDA	28.959.008-6
IGUATEMI		
4	CRISTIAN HOLZ	28.823.553-3
5	CRISTIAN HOLZ	28.823.554-1

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 96/2025

De ordem do Senhor Presidente em exercício do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia quatorze do mês de agosto de 2025, às oito horas e quinze minutos, a 1ª Câmara deste Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 122/2022
Processo n. 11/004018/2021 – ALIM n. 3464-M de 12/3/2021
Sujeito Passivo: M. Cardoso Ind. Log. e Dist. de Alimentos – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: Bruno Ladeira Junqueira, Nathaniel Victor Monteiro de Lima, Lymara Franco Lemos e Danielle Vitorino Rocha
Autuante: Suelen Bruna de Oliveira Doná
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 241/2021
Processo n. 11/005386/2021-Digital - ALIM n. 47399-E de 27/4/2021
Sujeito Passivo: Cooperativa Agrícola de Campo Grande – Campo Grande-MS. – IE: 28.264.479-2
Autuante: Cristina Pereira Shimizu
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relatora: Cons. Ana Paula Duarte Ferreira

Recurso Voluntário n. 201/2022
Processo n. 11/014325/2021-Digital – ALIM n. 48786-E de 29/10/2021
Sujeito Passivo: Copasul Coop Agrícola Sul Matogrossense – Dourados-MS. – IE: 28.388.098-8 – Advogado: Alcides Yoshio Okabayashi
Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça
Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello
Relator: Cons. Luiz Lemos de Souza Brito Filho

Recurso Voluntário n. 84/2023

Processo n. 11/006031/2022-Digital - ALIM n. 4200-M de 3/5/2022
Sujeito Passivo: Patoeste Elétro Instaladora Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: não consta – Advogados: Alessandro Frederico de Paula e Fabiana Andréa F. Lima Pereira
Autuante: Evangelista Canazza da Silva
Julgadora de 1ª Instância: Luciana da Silva Neves
Relator: Cons. Gérson Mardine Fraulob

Recurso Voluntário n. 80/2023
Processo n. 11/010293/2022-Digital – ALIM n. 49994-E de 22/7/2022
Sujeito Passivo: Santa Cruz Construções e Terraple Eireli. – Campo Grande-MS. – IE: 28.292.657-7
Autuante: Luis Toshiaki Shimizu
Julgador de 1ª Instância: Edilson Barzotto
Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

Extrato do Contrato n. 018/25/SEFAZ N. Cadastral: 28232

Processo:	11/001.484/2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a empresa IMAGETECH Tecnologia em Informática Ltda.
Objeto:	Contratação de serviços de empresa especializada para fornecimento de solução envolvendo hardware, software, assinaturas de atualização, instalação, treinamento, customização e suporte em proteção e inspeção de tráfego em redes corporativas, balanceamento de carga, proteção de aplicações e proteção multicamadas contra ameaças avançadas em mensagens, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital do Pregão Eletrônico: 0005/2024.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.11901.04.124.2203.6031.0001, Natureza da Despesa n. 339040, Item da Despesa n. 4005, Fonte n. 0179981441 e 0279981441.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 5.688.000,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e oito mil reais).
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Flávio César Mendes de Oliveira
Data da Assinatura:	24/07/2025
Assinam:	Flávio César Mendes de Oliveira e Arthur Affonso de Barros Marinho

Secretaria de Estado de Administração

Extrato do Contrato 001/2025/SAD / SAD Nº Cadastral 28096

Processo:	77/013.562/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Administração- SAD e OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Objeto:	O objeto deste instrumento é a contratação de empresa especializada em prestação de Telefonia Fixa Comutada (Terminal não residencial (NR), Terminal não residencial com facilidade de PABX (NR-PABX), Acesso Digital 2 mbps com discagem direta a ramal – DDR, serviço 0800 e tráfegos nas modalidades Local, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – (LDI) e serviço de comunicação de dados multimídia (links de dados para formação de rede privada (Intranet) e Links de dados para interligação ao Backbone de Internet Mundial (Internet), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
Valor:	R$ 70.464.384,13 (setenta milhões e quatrocentos e sessenta e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos)

Da Vigência:	O prazo de vigência é de 1 (um) ano, improrrogável, a contar da assinatura do contrato, com extinção antecipada, no caso de conclusão do processo licitatório para o respectivo objeto e da existência de novo contrato apto à assinatura, ou quando não mais subsistirem as razões que justificam a dispensa emergencial. O prazo de execução não pode ultrapassar 1 (um) ano, a contar da data de ocorrência da emergência ou calamidade, ocorrida em 12/04/2025.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 3 de junho de 2023, e pelo Decreto Estadual n.16.407, de 20 de março de 2024.
Ordenador de Despesas:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Data da Assinatura:	11/07/2025
Assinam:	Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rosalvo Oliveira Silva Junior e Francisco Arnaldo Silva Araujo

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 4.455, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Deliberação CEE/MS n. 7.110, de 1º de outubro de 2003; a Deliberação CEE/MS n. 8.109, de 7 de julho de 2006; a Resolução/SED n. 2.989, de 18 de novembro de 2015; e a Resolução/SED n. 4.323, de 2 de agosto de 2024, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Curso Normal Médio - Habilitação em Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nas unidades escolares da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 4.455, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

Município	Unidade Escolar	Processo
Anastácio	Escola Estadual Cívico-Militar Maria Corrêa Dias	29.047.712-2025
Antônio João	Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier	29.051.978-2025
Campo Grande	Escola Estadual Prof. Ulisses Serra	29.048.192-2025
Figueirão	Escola Estadual Dr. Arnaldo Estevão de Figueiredo	29.047.775-2025
Iguatemi	Escola Estadual 8 de Maio	29.047.773-2025
Itaporã	Escola Estadual Antônio João Ribeiro	29.051.910-2025
Rio Verde de Mato Grosso	Escola Estadual Thomaz Barbosa Rangel	29.048.190-2025
Tacuru	Escola Estadual Prof. Cleto de Moraes Costa	29.047.836-2025

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002631
PROCESSO N. 29.029.559-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMAMDO – Ponta Porã/MS – CNPJ: 01.660.833/0001-41.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Promover a inclusão dos alunos em práticas artísticas e o desenvolvimento social e educacional, estimulando criatividade, trabalho em equipe e senso de pertencimento, por meio da aquisição de instrumentos musicais para Banda Musical.

Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009787 de 30/07/2025
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 11/08/2025.
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx
Secretário Adjunto de Estado de Educação
LUCIANA APARECIDA DA SILVA SARATE CPF xxx.355.901-xx
Presidente da APM DA EE DR. MIGUEL MARCONDES ARMAMDO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR002681
PROCESSO N. 29.031.452-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e o CEI PROINFANCIA PEQUENO APRENDIZ – Rochedo /MS–CNPJ: 11.469.874/0001-09.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494, de 02 de junho de 2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Qualificar o ambiente educativo da Educação Infantil com recursos pedagógicos, tecnológicos e estruturais que favoreçam o desenvolvimento integral e a aprendizagem das crianças.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009813 de 01/08/2025.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 08/08/2025.
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx
Secretário Adjunto de Estado de Educação
GISLAINE NUNES MACHADO QUEIROZ CPF xxx.591.701-xx
Presidente do CEI PROINFANCIA PEQUENO APRENDIZ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 103/SED/2024
PROCESSO N. 29/039.274/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação e a Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul – UEMS.
Objeto: acrescentar a SUBCLÁUSULA ÚNICA DA CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, conforme os autos do processo, que passa a integrar o Acordo de Cooperação com a seguinte redação:
SUBCLAUSULA ÚNICA – DA EXTENSÃO DO OBJETO: Estende-se a oferta de formação para o município de Jaraguari, visando à implementação do Polo UMA Quilombola em Furnas do Dionísio.
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, Lei federal 13.019/2014, Decreto Estadual n. 14.494/2019, Lei Federal n. 9.790/1999
Assinatura: 08/08/2025
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação – SED/MS
LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Universidade Estadual De Mato Grosso Do Sul – UEMS

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.43/SED/2025
PROCESSO N. **29/041.482/2025**
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-22, e a **CIA AGROPECUÁRIA S/S LTDA**, CNPJ 04.367.338/0001-37
Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Recursos Naturais.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, RESOLUÇÃO/SED N. 4.437, de 3 de junho de 2025.
Vigência: 24 meses, contando da data de assinatura, conforme Parágrafo 2º, Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, podendo ser renovado por sucessivos períodos
Assinatura: 08/08/2025
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação – SED/MS
RAFAEL BATISTA TRANNIN e LUIZ CARLOS LOUZADA FERREIRA
CIA AGROPECUÁRIA S/S LTDA

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.48/SED/2025
PROCESSO N. **29/044.790/2025**
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria De Estado de Educação, CNPJ 02.585.924/0001-

22, e **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS**, CNPJ 03.153.806/0001-08
Objeto: concessão pela Instituição Concedente de Estágio o estágio profissional supervisionado obrigatório aos estudantes do Cursos Técnicos do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.
Amparo Legal: Resolução SED/MS n. 3.596, de 29 de abril de 2019, à Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, à Resolução CNE/CEB/MEC n. 1, de 21 de janeiro de 2004, nas Deliberações CEE/MS n. 7.860, de 16 de novembro de 2005, n. 10.603, de 18 de dezembro de 2014, e n. 10.680, de 13 de agosto de 2015, RESOLUÇÃO/SED N. 4.437, de 3 de junho de 2025.
Vigência: e 24 meses, contando da data de assinatura, conforme Parágrafo 2º, Art. 8º, do Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, podendo ser renovado por sucessivos períodos**.**
Assinatura: 08/08/2025
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação – SED/MS
DAVID PAULINO RATTI
HOSPITAL BENEFICENTE SÃO MATEUS

Extrato de Termo de Doação com Encargos N. 11/SED/2025
PROCESSO N. 29/000.452/2021
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada DOADOR e o **MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO-MS**, inscrito no CNPJ/MF N. 07.158.578/0001-10, denominado DONATÁRIO.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133/2021, Decreto Estadual nº 16.294, de 09.10.2023, Decreto Estadual nº 16.295, de 09.10.2023 e Decreto nº 16.256, de 23.08.2023 e no que couber o Decreto Estadual nº 11.261/2003 e alterações posteriores.
Objeto: Constitui objeto do presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS a transferência da propriedade do (s) VEÍCULO (S) ESCOLAR (ES), relacionado (s):

CHASSI	MARCA/MODELO	PLACA	PATRIMÔNIO
9532M52P8MR121084	VW/NEOBUS MINIESC	QAB8B33	900093046
9532M52P0MR121158	VW/NEOBUS MINIESC	QAB8A89	900093052

Do Valor: O valor estimado dos Bens Doados e de R$ 393.000,00.
Vigência do Termo: por 12 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 08/08/2025
HÉLIO QUEIROZ DAHER - CPF: ***685.281**
Secretário de Estado de Educação/MS– DOADOR.
JUVENAL CONSOLARO - CPF n. ***083.391**
Prefeito do município de ANAURILÂNDIA /MS– DONATÁRIO.

Extrato do TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BENS MOVEIS
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS – CNPJ/MF N.02.585.924/0001-22, denominada CEDENTE e de outro lado, o Município denominado simplesmente CESSIONÁRIO.
Amparo Legal: Decreto Estadual nº 16.295/2023, com o auxílio das demais normas, tais como o Decreto nº 16.268/2023, Decreto nº 16.291/2023, Decreto nº 16.293/2023 e Decreto nº 16.294/2023, Resolução/SED N4.437, de 3 de junho de 2025.
Vigência do Termo: por 24 meses a partir da data da sua assinatura.
Assinatura: 08/08/2025
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES
Secretário Adjunto de Estado de Educação/MS– DOADOR.

CESSIONÁRIO PROCESSO	**BEM MÓVEL**			
	CHASSI/PLACA	**MARCA/MODELO**	**PATRIMÔNIO**	**VALOR**
PROCESSO: 29/047.780/2025 Município: IVINHEMA/MS Termo n. 32/2025 Prefeito: JULIANO FERRO BARROS DONATO	953AD5TF4TR009091/ SMH1F34	VW/NEOBUS 8.180E	01528808	R$ 436.266,80
PROCESSO: 29/044.894/2025 Município: PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS Termo n. 24/2025 Prefeito: IVAN DA CRUZ PEREIR	953AD5TFXTR009421 / SMH1H62	VW/NEOBUS 8.180 E	01529284	R$ 436.266,80

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR001158
PROCESSO N. 29/062.281/2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ:

02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSG AUSTRILIO CAPILE CASTRO - NOVA ANDRADINA/MS – CNPJ: 15.487.820/0001-27.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Proporcionar uma Aprendizagem mais eficaz aos alunos, aprimorando a qualidade do ensino por meio da aquisição de materiais permanentes, como ar condicionado, computadores, radio multifuncional, além de materiais pedagógicos.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: MS Alfabetiza, na Funcional Programática n.º 10.29101.12.122.2210.6016.0001, fonte de recursos : 0150010011, sendo: Capital: R$ 26.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101 e Custeio: R$ 4.000,00 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101. A primeira parcela ocorrerá de acordo com as seguintes Nota de Empenho n. 2025NE005177 de 11/04/2025 e 2025NE005178 de 11/04/2025.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 11/08/2025.
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx
Secretário de Estado de Educação
NEIDE DUTRA DA CRUZ CPF xxx.227.981-xx
Presidente da APM DA EEPSG AUSTRILIO CAPILE CASTRO.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR004739
PROCESSO N. 29.028.217-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EEPSG SENADOR FILINTO MULLER – ANGELICA/MS – CNPJ:15.487.689/0001-06.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Resolução/SED n. 4.437, de 03 de junho de 2025; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Estruturar o ambiente escolar, oferecendo aos estudantes melhorias na climatização das salas de aula, promovendo conforto e bem- estar.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504100, Item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009783 de 30/07/2025.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 11/08/2025.
Sérgio Luiz Gonçalves CPF xxx.382.506-xx
Secretário Adjunto de Estado de Educação
HELLEN KARINY DOS SANTOS ALVES CPF xxx.159.211-xx
Presidente da APM DA EEPSG SENADOR FILINTO MULLER

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO SOB O N. 2025TR004241
PROCESSO N. 29.038.923-2025
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED – CNPJ: 02.585.924/0001-22 e a APM DA EE PROFA. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES – Campo Grande/MS – CNPJ: 24.663.890/0001-80.
Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016; Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018; Lei Federal n. 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei Federal n. 4.320/1964; da Resolução/ SEFAZ n. 2.733, de 06 de junho de 2016; Decreto Estadual Nº 16.517/2024; Decreto Estadual Nº 16.564/2025; Portaria Conjunta MGI/MF Nº 2, de 24 de janeiro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.
Objeto: Implementar a climatização dos ambientes escolares mediante a aquisição de aparelhos de ar-condicionado, visando ao conforto e ao bem-estar dos estudantes.
Do valor da dotação orçamentária: Localizador: Emenda Parlamentar na Funcional Programática n.º 10.29101.12.362.2202.6020.0016, fonte de recursos 0150010011, sendo: Capital: R$ 50.000,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2025NE009848 de 04/08/2025.
Vigência: 24 meses a partir da data de assinatura
Assinatura: 11/08/2025.
SÉRGIO LUIZ GONÇALVES CPF xxx.382.506-xx
Secretário Adjunto de Estado de Educação
MARCO ANTONIO SOUZA DE OLIVEIRA CPF xxx.725.931-xx
Presidente da APM DA EE PROFA. ZÉLIA QUEVEDO CHAVES

Secretaria de Estado de Saúde

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.894, página 22, de 24 de julho de 2025.
RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 795, 21 DE JULHO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar a homologação de Proposta de cadastramento, para atender o pleito junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Bandeirantes	18229151000125001	Aquisição de Equipamento e Material Permanente, Ano 2025, Emenda 40860001, Fundo Municipal de Saúde – Unidade Mista João Carneiro Mendonça, CNES 2371138, no valor R$ 1.499.918,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 831, 06 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Tacuru	11195874000125003	Aquisição de equipamentos no âmbito da saúde digital e telessaúde, Unidade Básica de Saúde da Família Aureliano Dure, CNES 5683386, Rua Luis Augusto Rodrigues, ano 2025, no valor de R$7.158,00.
Tacuru	11195874000125004	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Unidade Básica de Saúde da Família de Tacuru Nair Maria Bressan, CNES 2611988, ano 2025, no valor de R$ 199.596,00.

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 833, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Campo Grande	36000684286202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda: 43180005, Ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Bahia 280 Centro, CNES: 5347149, no valor R$ 1.300.000,00
Campo Grande	36000684356202500	Incremento da Média e Alta Complexidade (MAC), Emenda: 44660003, Ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Bahia 280 Centro, CNES: 5347149, no valor R$ 678.500,00
Campo Grande	36000684334202500	Incremento do Piso da Atenção Primária (PAP), Emenda: 40860003, Ano 2025, Secretaria Municipal de Saúde, Rua Bahia 280 Centro, CNES: 5347149, no valor R$ 500.000,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 834, 08 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Naviraí	11221619000125002	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Unidade Básica de Saúde, Ano 2025, Centro de Saúde Dr. Antonito Pires de Souza, CNES 2374250, Rua Regiane Matias da Silva, Centro, no valor R$ 199.596,00
Naviraí	11221619000125003	Aquisição de equipamentos no âmbito da saúde digital e telessaúde, Ano 2025, Centro de Especialidades Médicas, CNES 2374242, Avenida Ponta Porã, Centro, no valor R$ 7.158,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 830, 05 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar as homologações de Propostas de cadastramento, para atender aos pleitos junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Japorã	11179976000125001	Aquisição de Unidade Odontológica Móvel, Unidade de Saúde da Família de Jacareí, CNES: 2374390, ano 2025, no valor de R$379.890,00.
Japorã	11179976000125002	Aquisição de Equipamentos no âmbito da Saúde Digital e Telessaúde, Unidade Básica de Saúde de Japorã, Av Deputado Fernando Saldanha, Centro, CNES: 2374382, ano 2025, no valor de R$7.158,00.
Japorã	11179976000125003	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade Básica de Saúde, Rua José Alves Teixeira, Jacareí, CNES: 2374390, ano 2025, no valor de R$199.596,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 832, 07 DE AGOSTO DE 2025.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 387ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 18 de julho de 2025;

R E S O L V E :

Art. 1° Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Aquidauana.

MUNICÍPIO	PROPOSTA	DESCRITIVO
Aquidauana	04589955000125017	Objeto: Unidade móvel de saúde (Transporte Sanitário Eletivo), Emenda 41810003, ano 2025, no valor de R$ 319.250,00

Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022
Processo: 27/007.649/2022
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com interveniência da **Agência de Gestão de Empreendimentos – AGESUL-** CNPJ/MF n. 15.457.856/0001-68 com o município de **Jaraguari/MS -** CNPJ n. 03.501.533/0001-45.
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/007.649/2022, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto para fins legais e regulamentares, a prorrogação de prazo e a alteração do valor do convênio (reprogramação), tendo em vista o valor da Contrapartida pela Convenente, através de Aditivo ao Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022, conforme Plano de Trabalho complementar e parecer técnico, parte integrante deste instrumento.
Contrapartida: O valor deste aditivo referente ao acréscimo do valor da Contrapartida da Convenente passa de R$ 346.227,37 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos) para R$ 352.914,3 (trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos), alterando assim o valor total do Convênio que será de R$ 602.914,33 (seiscentos e dois mil, novecentos e quatorze reais e trinta e três centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho e Anexos.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 23/12/2025, cujo encerramento ocorrerá em 22/12/2026.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 32.119/2022 – 068/2022, não alteradas pelo presente Termo.
Data de assinatura: 06.08.2025
Ass.: **Maurício Simões Côrrea** - SES/FESA
Mauro Azambuja Rondon Flores – AGESUL
Claudio Ferreira da Silva - Prefeito Municipal de Jaraguari/MS
Silvia Maria de Pauli Ferreira - Fundo Municipal de Saúde – Jaraguari/MS

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato 178/2021 /SES N° Cadastral 15283

Processo:	27/002.906/2020
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Clínica do Rim de Ponta Porã Ltda.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação/renovação do Contrato n. 178/2021 – Identificador 15283.
Valor e Dotação Orçamentária :	Em razão deste Termo Aditivo, para o próximo período de vigência, o valor total do contrato será de R$ 10.696.936,88 (dez milhões e seiscentos e noventa e seis mil e novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), sendo executado da seguinte forma: R$ 9.683.000,00 (nove milhões seiscentos e oitenta e três mil reais) referente à prorrogação de vigência com início no dia 31/07/2025 e término no dia 30/07/2026; R$ 1.013.936,88 (um milhão treze mil novecentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), referente a execução do Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 178/2021 – Identificador nº. 15283, que acresceu recursos previstos na Resolução SES/MS n. 322, de 26 de dezembro de 2024, calculados conforme produção processada e aprovada pelo Sistema de Informação Ambulatorial (SIA), para o ano de 2025; As despesas (decorrentes do fornecimento) para o presente exercício, referente à prorrogação contratual, correrão à conta da seguinte programação orçamentária: - Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0112, natureza de despesa 33903950, fonte n. 0150010021, nota de empenho 2025NE006696, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais); - Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0112, natureza de despesa 33903950, fonte n. 0160080091, nota de empenho 2025NE006698, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais); - Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0041, natureza de despesa 33903950, fonte n. 0160080091, nota de empenho 2025NE006719, emitida em 28/07/2025, no valor de R$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais).
Amparo Legal:	A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002.906/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Ordenador de Despesas:	Antonio Cesar Naglis.
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 178/2021 – Identificador 15283, por 12 (doze) meses, a contar de 31/07/2025, com encerramento em 30/07/2026.
Data da Assinatura:	30/07/2025
Assinam:	Mauricio Simões Corrêa e Andréia Braz Santos

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Republica-se por incorreção.
Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.841, de 28 de maio de 2025, páginas 20-22.

RESOLUÇÃO/SEAD Nº 100, DE 15 DE MAIO DE 2025.

Cria comissões técnicas para o desenvolvimento e execução dos projetos contidos no contrato de gestão de 2025 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a competência da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, estabelecida pelo artigo 21, inciso II, da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, de coordenar, fiscalizar e executar a política de defesa dos direitos do consumidor;

Considerando a competência da Secretaria – Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, subordinada à SEAD, de assessorar o Secretário de Estado na formulação e na condução da Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, nos termos do § 3º, inciso I do artigo 21 da Lei Estadual n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022;

Considerando os princípios da Política Nacional das Relações de Consumo, dispostos no artigo 4º do Código de Defesa do Consumidor - CDC (Lei 8.078/1990);

Considerando a necessidade de implementar e fortalecer a Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, estabelecida pela Resolução Normativa/SEAD nº 71, de 28 de novembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Criar Comissões Técnicas para o desenvolvimento e a execução dos projetos constantes do Contrato de Gestão/2025, pactuado entre o Governo e a Secretaria Estadual de Assistência Social e dos Direitos Humanos-SEAD, no que compete à Secretaria – Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor - SEODC/PROCON/MS, objetivando garantir a transparência e o cumprimento da cada objetivo, ali definido, a implementação e o fortalecimento da Política Estadual de Orientação, Proteção, Defesa e Educação do Consumidor, estabelecida pela Resolução Normativa/SEAD nº 71, de 28 de novembro de 2024.

Art. 2º As Comissões Técnicas atuarão em quatro projetos do Contrato de Gestão do governo do Estado de Mato Grosso do Sul, a saber:

I- Projeto "Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS", que consiste na consolidação de um colegiado de gestores municipais de Procons em Mato Grosso do Sul, a partir de encontros regulares e estruturados, comvistas à institucionalização de um espaço de diálogo e participação dos gestores municipais nas decisões que envolvem a Política Estadual de Orientação e Defesa do Consumidor**,** buscando-se, com isso, harmonizar procedimentos**,** compartilhar boas práticas e impulsionar a inovação na gestão dos Procons municipais, fortalecendo a defesa dos direitos do consumidor em todo o Estado do Mato Grosso do Sul;

II- Projeto "Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do Consumidor", que tem como finalidade, reunir representantes dos Procons de Estados e países que fazem fronteira com o estado de Mato Grosso do Sul, visando a troca de experiências e a inovação no desenvolvimento do serviço de fiscalização do comércio, e o estreitamento das relações institucionais para mitigação dos conflitos consumeristas decorrentes do descumprimento das regras de defesa e proteção ao consumidor;

III- Projeto "Encontro Estadual da Rota Bioceânica", que visa a promoção da integração e o fortalecimento das relações entre consumidores, autoridades de defesa do consumidor, empresas e prestadores de serviços situados no território compreendido pela Rota Bioceânica, com foco nas questões relacionadas à proteção e defesa do consumidor e no compliance dos serviços e comércio local e internacional, garantindo importante oportunidade para discussão dos desafios e soluções no atendimento ao consumidor em uma plataforma multinacional. Esse projeto apresenta potencial de favorecer a economia local, na medida em que busca sensibilizar os atores envolvido para um ambiente de comércio local e internacional que promova um mercado justo e transparente;

IV- Projeto "Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS", que envolve conferências municipais/regionais e estadual, organizadas e desenvolvidas pelo Procon Estadual/MS, com a participação da sociedade civil organizada, fornecedores e Procons Municipais, tendo por principal objetivo, a realização da Conferência Estadual, e por meio dessa, a pactuação de diretrizes de atuação dentre os envolvidos, com o objetivo de tornar a relação consumerista no âmbito de Estado de Mato Grosso do Sul cada vez melhor e mais efetiva.

Art. 3º As Comissões Técnicas, mencionadas no artigo 1º desta Resolução, serão compostas por servidores lotados na Secretaria-Executiva de Orientação e Defesa do Consumidor – SEODC/PROCON/MS, para, sob a coordenação do gerente responsável por cada projeto, desenvolver, especificamente, as funções necessárias ao desenvolvimento do respectivo projeto constante do Contrato de Gestão de 2025, no que compete à SEODC/PROCON/MS, sendo designados para tanto os seguintes servidores:

I – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Amirtes Menezes Carvalho	8797021

Ana José Alves	1448032
Denise Brandão da Silva Delmondes	97512021

II – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto 1º Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do consumidor, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Érica Schön Galeano	813604021
Leonardo Rezende da Costa Caramalac	500405021
Vanessa da Costa Moreira	100712021
Maria Francisca Gomes Carcano Martins	53456021
Munir Sayegh	30498025
Vanessa Cardoso de Moura	500751021
Juliano Delmondes de Souza	125751021

III – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto do Encontro Estadual da Rota Bioceânica, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Erivaldo Marques Pereira	79298024
Luiz Felipe Minussi da Silva	500468021
Rogéria Fonseca da Victória Rodrigues	72930025
Viviane Vilani dos Santos Lima	427200025
Jairo Torres Vilalva	430116023
José Henrique Moreira dos Santos	478745023
Juliano Delmondes de Souza	125751021
Leandro Luiz de Oliveira Barreto	95668023

IV – Compõem a Comissão Técnica, referente ao Projeto da Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS, os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Eliete Maria Joerke	98861021
Graciela Fabrão da Silva	75735021
Nathália de Mello Silva	364167021
Francislaine Ruiz de Almeida	438560023
Patrícia Mara da Silva	85892025
Valcilei Maria Soares Godinho	81985021
Derliane Pena da Silva	120505021
Emeni Hassan Al Ahamd	128762023
Lia Teodoro Estigarríbia Barbosa	47167021
Juliano Delmondes de Souza	125751021

Art. 4º As Comissões Técnicas serão coordenadas pelos respectivos gerentes de cada projeto. Parágrafo único. Ficam designados para gerenciar os projetos os seguintes servidores:

PROJETO	GERENTE	MATRÍCULA
Colegiado de Gestores Municipais de Orientação e Defesa do Consumidor de MS	Juliano Delmondes de Souza	125751021

Projeto do Encontro Fronteiriço sobre a fiscalização na defesa do consumidor	Ana Cecília Negreiros Duncan	74472023
Projeto do Encontro Estadual da Rota Bioceânica	Gilsienny Arce Munhoz	90149022
Projeto da Implantação do Sistema de Conferência da Política Estadual de Proteção, Orientação, Defesa e Educação do Consumidor de MS	Patrícia Theodorico Corrêa	96846023

Art. 5º As comissões reunir-se-ão quinzenalmente, com duração de 1 (uma) hora de trabalho, sob a direção do gerente do respectivo projeto, com a participação de todos os integrantes das comissões e do setor de planejamento, sendo produzido a cada encontro, um relatório descritivo com o título da etapa do projeto que estiver sendo tratada, a pauta do assunto discutido, a indicação do setor e o que tiver sido deliberado.
Art. 6º O prazo para o encerramento das comissões está relacionado à conclusão de cada projeto, não podendo ultrapassar a data de 20 de dezembro de 2025.
Art. 7º O desempenho de qualquer atividade relacionada às comissões previstas nessa Resolução não será remunerado e dar-se-á sem prejuízo e de forma concomitante às funções dos respectivos cargos dos servidores designados para compor as respectivas comissões.
Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Campo Grande/MS, 15 de maio de 2025.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 2300-2025
Processo nº 2025EM000650
Processo nº. 81.001.676-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente dos Renais Crônicos do Mato Grosso do Sul – CNPJ nº 26.844.415/0001-35
OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 2300-2025, para o fim de alterar e/ou ajustar a Clausula Sétima – Do valor e da Dotação Orçamentária
7.1 " O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 99.993,60 (noventa e nove mil novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PUBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única.
AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 11/08/2025
ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx – Secretário Executivo de Direitos Humanos.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Aprova o Regimento Interno do Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (CGR-PESA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SEMADESC), em exercício, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 7º da Lei n. 5.235, de 16 de julho de 2018, e considerando o disposto no parágrafo único, do art. 18, do Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar o Regimento Interno do Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (CGR-PESA), na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

ANEXO DA RESOLUÇÃO SEMADESC/MS N. 116, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR E REGULADOR DO PROGRAMA ESTADUAL DE PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS (CGR-PESA)

Art. 1º. O Comitê Gestor e Regulador do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (CGR-PESA), instituído nos termos do art. 8º, da Lei n. 5.235, de 16 de julho de 2018, e regulamentado pelo Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019, tem o seu funcionamento regido pelas disposições contidas neste regimento interno.

Parágrafo único. O CGR-PESA é órgão colegiado, consultivo, normativo e deliberativo, que tem por finalidade de acompanhar a implementação do Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PESA) e do Sistema Estadual de Gestão do PESA.

Art. 2º. As ações do CGR-PESA devem assegurar:

I - a valorização dos serviços ecossistêmicos e ambientais;

II - a justiça socioambiental;

III - a inclusão de povos e de comunidades tradicionais, indígenas e agricultores familiares;

IV - a integração com políticas públicas setoriais e territoriais;

V - a participação e o controle social.

Art. 3º. Compete ao CGR-PESA, conforme o art. 3º do Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019:

I - estabelecer as diretrizes gerais e os critérios de prioridade, de elegibilidade e de hierarquização das ações do PESA;

II - deliberar sobre a instituição de programas e de subprogramas de PSA e a sua forma de implementação;

III - aprovar instrumentos de seleção de provedores de serviços ambientais;

IV - acompanhar a execução do PESA e os resultados das ações realizadas;

V - aprovar a metodologia de cálculo e os valores de referência para pagamentos;

VI - aprovar e reconhecer a emissão do Certificado de Serviços Ambientais (CSA);

VII - deliberar sobre a constituição de câmaras técnicas e de grupos de trabalho;

VIII - decidir sobre o credenciamento de instituições executoras ou gestoras de fundos de PSA;

IX - deliberar sobre os cadastros e os registros oficiais vinculados ao PESA;

X - propor atualizações normativas relacionadas ao PESA e ao CGR-PESA.

Art. 4º. A composição do CGR-PESA está definida nos incisos de I a VI do § 1º do art. 2º do Decreto n. 15.323, de 4 de dezembro de 2019.

§ 1º. Cada membro do Comitê Gestor terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º. A participação no CGR-PESA será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º. A Presidência do Comitê será exercida pelo titular da SEMADESC ou por pessoa por ele designada.

§ 4º. A Secretaria-Executiva será exercida por servidor designado pela Presidência do Comitê que prestará apoio técnico e administrativo.

§ 5º. O Plenário é o órgão máximo de deliberação do CGR-PESA e será composto por todos os membros designados na forma do caput deste artigo.

Art. 5º. O CGR-PESA reunir-se-á em caráter ordinário, pelo menos 4 (quatro) vezes ao ano, podendo ser realizadas as reuniões extraordinárias sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria simples dos membros.

§ 1º. As reuniões serão convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis para as ordinárias e 48 (quarenta e oito) horas para as extraordinárias, observado que a comunicação aos membros será realizada por e-mail, contendo a pauta e as demais informações relevantes.

§ 2º. O quórum de instalação das reuniões será de maioria simples.

§ 3º. Em caso de empate, o Presidente terá voto de qualidade.

§ 4º. As reuniões poderão ser presenciais, remotas ou híbridas.

§ 5º. As reuniões poderão ser gravadas para fins de registro e as atas serão publicadas no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC).

Art. 6º. As deliberações do CGR-PESA serão preferencialmente por consenso e, na sua ausência, por maioria simples dos votos dos membros presentes.

§ 1º Cada instituição membro do CGR-PESA terá direito a um voto, independentemente do número de representantes presentes.

§ 2º. Em caso de empate, o Presidente exercerá o voto de qualidade.

§ 3º. As decisões do CGR-PESA serão formalizadas por meio de deliberações assinadas pela Presidência e publicadas em meio oficial.

§ 4º. As deliberações do CGR-PESA somente produzirão efeitos após sua publicação no Diário Oficial do Estado ou em outro meio institucional oficial, quando couber.

§ 5º. As reuniões do Plenário e das instâncias técnicas poderão contar com a participação de convidados ou de instituições não integrantes do Comitê, com direito à voz, mas sem direito a voto.

§ 6º. As decisões e os demais documentos do Comitê serão registrados em ata pela Secretaria-Executiva, com aprovação dos membros na reunião subsequente.

§ 7º. As reuniões deverão observar pauta previamente definida, salvo deliberação fundamentada em contrário pelo Plenário.

Art. 7º. Compete à Secretaria-Executiva:

I - coordenar as ações administrativas do Comitê;

II - preparar pautas e dar suporte às reuniões;

III - redigir atas, deliberações e documentos;

IV - divulgar deliberações nos meios oficiais;

V - manter o Cadastro dos Programas e dos Subprogramas de PSA;

VI - zelar pelo cumprimento das decisões do Plenário.

Art. 8º. O CGR-PESA, por intermédio de deliberação normativa de seu presidente, poderá instituir Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho, mediante aprovação em Plenário.

§ 1º. As Comissões Temáticas terão coordenador(a) e relator(a) eleitos entre os membros.

§ 2º. Os Grupos de Trabalho serão compostos por membros do CGR-PESA, sendo que a participação de especialistas externos poderá ser autorizada pelo Plenário, mediante justificativa técnica.

§ 3º. Os resultados serão apresentados ao Plenário.

Art. 9º. Os membros devem declarar-se impedidos quando houver conflito de interesse.

Parágrafo único. Considera-se conflito:

I - vínculo direto com projetos analisados;

II - parentesco até o terceiro grau com interessados;

III - relação contratual com partes envolvidas.

Art. 10. Este Regimento poderá ser alterado por maioria absoluta do Plenário.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário com base na legislação vigente.

Art. 12. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. º 2025TR005024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 85.009.570-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Turismo, Esporte E Cultura - SETESC, CNPJ 27.372.704/0001-41, e a Santa Rita Do Pardo Prefeitura, CNPJ n° 01.561.372/0001-50, para os fins que especifica.
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações provenientes do Programa Estadual de Políticas de Proteção da Vida Animal no Estado de Mato Grosso do Sul - MS Vida Animal, Decreto Nº 16.313, de 09 de novembro de 2023, especificamente a participação operacional na organização e realização "Caravana da Castração" e "Calendário de Conscientização de Proteção aos Animais de Mato Grosso do Sul" a serem executadas no MUNICÍPIO em tela, conforme plano de trabalho anexo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações.
DATA DA ASS: 08/08/2025
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado
ASSINAM: Marcelo Ferreira Miranda e Lucio Roberto Calisto Costa

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. º 2025TR005040
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. º 85.009.573-2025
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria De Estado De Turismo, Esporte E Cultura - SETESC, CNPJ 27.372.704/0001-41, e o Município De Nova Andradina, CNPJ n° 03.173317/0001-18, para os fins que especifica.
OBJETO: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica é a execução de ações provenientes do Programa Estadual de Políticas de Proteção da Vida Animal no Estado de Mato Grosso do Sul - MS Vida Animal, Decreto Nº 16.313, de 09 de novembro de 2023, especificamente a participação operacional na organização e realização "Caravana da Castração" e "Calendário de Conscientização de Proteção aos Animais de Mato Grosso do Sul" a serem executadas no MUNICÍPIO em tela, conforme plano de trabalho anexo.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas disposições contidas no Decreto Estadual nº 11.261/2003 e suas alterações.
DATA DA ASS: 11/08/2025
VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência de dozes meses, consecutivos e ininterruptos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, até o limite de doze meses, desde que de modo justificado e com vista à continuidade do objeto pactuado
ASSINAM: Marcelo Ferreira Miranda e Leandro Ferreira Luiz Fedossi

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA DE CANCELAMENTO/IIGP/CGP/SEJUSP/MS/N° 39, 12 de agosto de 2025

Cancela Registro Geral de Carteira de Identidade

O DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA" DA COORDENADORIA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais conferidas pela

Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005;

Considerando os fatos apurados junto ao procedimento registrado no Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira", Processo de Cancelamento nº 1149/2005 sob o NUP nº 31.177.105-2025.

R E S O L V E:

Art. 1º. Cancelar o Registro Geral nº 1.330.128 SEJUSP/MS em nome de JOSIMAR BEZERRA DA SILVA;
Art. 2º. Suspender a expedição de Carteira de Identidade para o registro citado no artigo anterior;
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande MS, 12 de agosto de 2025.

Daniel Ferreira de Freitas
Perito Papiloscopista
Diretor do IIGP/CGP/MS

Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 77/2022 /SEJUSP N° Cadastral 20348

Processo:	31/002.010/2020
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e BARBOSA SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA
Objeto:	1.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Ementa, Preâmbulo e Dados Bancários do Termo de Credenciamento nº 77/2022, Processo nº 31/080.977/2022. 1.2. MINUTA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 77/2022, referente à prestação de serviço de remoção de cadáveres para atender as demandas do IMOL – Instituto Médico e Odontologia Legal e NRML- Núcleo Regional de Medicina Legal, na cidade de Vicentina/MS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e a empresa CREDENCIADA JULGADA HABILITADA BARBOSA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. 1.3. O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º15.412.257/0001-28, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VII, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/ MS, COM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SEJUSP/MS, CNPJ/MF sob n.º 03.540.647/0001-02, com sede no Bloco 06, no Parque dos Poderes, nesta capital, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, Senhor ANTONIO CARLOS VIDEIRA, brasileiro, união estável, funcionário público, portador da Cédula de Identidade RG n º 000397946 SSP/MS e CPF nº 475.533.671-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CREDENCIANTE, empresa BARBOSA SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.619.339/0001-02, com sede na cidade de Vicentina/ MS, na Rua Rainha dos apóstolos , nº 1375, Centro, neste ato representado pelo Senhor REINALDO BARBOSA ALVARENGA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 259.217 SSP/MS e do CPF nº 176.781.371-68, residente e domiciliado na Rua Araguaia, nº 929, Jardim Água Boa, Dourados/MS, à Rua Rainha dos apóstolos, nº 1375, fundos, centro, doravante denominada CREDENCIADA, celebram entre si o TERCEIRO TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	10/07/2025
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA e REINALDO BARBOSA ALVARENGA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

AVISO DE ABERTURA DE CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2025

A Diretoria-Executiva da **Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul** – **AGEMS**, representada pelo seu Diretor-Presidente, Sr. Carlos Alberto de Assis, **COMUNICA** a abertura da **CONSULTA PÚBLICA Nº 008/2025**, com período para envio de **contribuições entre 19/08/2025 a 17/09/2025**, as quais podem ser:

a) encaminhadas ao endereço eletrônico ouvidoria@agems.ms.gov.br;
b) cadastradas no site da AGEMS: www.agems.ms.gov.br em Audiências e Consultas Públicas; ou
c) entregues no protocolo da AGEMS: Av. Afonso Pena, n° 3.026 – Centro – CEP 79.002-075 – Campo Grande/MS – Térreo / Protocolo – das 7h30 às 17h, em dias úteis.

O **OBJETIVO** da Consulta Pública é receber sugestões, comentários e contribuições sobre o processo administrativo nº 51.006.655-2025, que trata da normatização das soluções alternativas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A documentação desta Consulta Pública, o modelo para envio de contribuições e os critérios e procedimentos de participação estão disponíveis aos interessados no site e no endereço mencionados acima.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao termo de Cooperação Mútua nº 083/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/095192/2022.
Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Empresa **Prime Incorporações e Construções S/A.**
Objeto – O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Termo de Cooperação Mútua nº 083/2022**, visando a continuidade na utilização de mão de obra de internos que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de serviços gerais nas obras coordenadas pela Empresa nesta Capital, alterando a Cláusula Décima do Termo de Cooperação originário, nos termos do artigo 8º, inciso II e § 2º, do D. Estadual nº 11.261/03.
Amparo Legal – Ampara a edição desde instrumento o artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Leis Federais nºs 14.133/21 e 13.709/18 e artigo 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.
Data da Assinatura – 10 de março de 2025.
Assinam – Rodrigo Rossi Maiorchini, Diretor-Presidente da AGEPEN e Leonan Rodrigues Silva Procurador da empresa **Prime Incorporações e Construções S/A.**

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA

AUTORIZO a contratação direta, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei Federal n. 14.133, de 1 de abril de 2021, nos seguintes termos:

PROCESSO ADM.: 77/005.243/2025
CONTRATADA: APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
OBJETO: Aquisição de 30 unidades de memória -DDR3 8GB 1600Mhz, 20 unidades de memória -DDR3 8GB 1333Mhz e 25 unidades de Disco rígido HD flash SSD 480 GB.
LOCAL: Campo Grande/MS
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021
VALOR GLOBAL: R$ 9.206,00 (nove mil, duzentos e seis reais).
MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA
TIPO: Ato de contratação direta
MODO DE DISPUTA: Não se aplica

Determino ainda que, seja dada devida publicidade legal a referida contratação, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único, da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e artigo 4º, inciso II, do Decreto Estadual n. 16.119, de 6 de março de 2023.

Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2025

Selmo Cassimiro da Silva
Diretor Adjunto / Ordenador de Despesas
AGEPREV/MS

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos** e a empresa **G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **MARCOS DA SILVA** Matrícula: **473735023** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA** Matrícula: **509544021** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTO
Nome: **RENATO DO AMARAL OLIVEIRA** Matrícula: **482830024** Cargo: **ARQUITETO**

Processo administrativo: **79.001.833-2025** Contrato: **060/2025** GCONT: **28372**
Modalidade: **CO 022/2025-DLO/AGESUL**

Objeto**: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS BAIRROS, NO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO/MS.**

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

JULIA DE SOUZA MENEZES DA COSTA
Fiscal do Contrato

RENATO DO AMARAL OLIVEIRA
Fiscal Substituto

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as atividades de fiscalização e gestão do objeto do contrato abaixo descrito, conforme dispõe a Lei n. 14.133/2021 e os Decretos Estaduais n. 15.938/2022 e n. 16.407/2024 celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da **Agência Estadual de Gestão**

de Empreendimentos e a empresa **FUNCHAL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, conforme segue:

GESTOR
Nome: **MARCOS DA SILVA** Matrícula: **473735023** Cargo: **GERENTE**
FISCAL
Nome: **CAMILLA CORRENT MANSANO** Matrícula: **498565023** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**
FISCAL SUBSTITUTA
Nome: **RAFAELA SOUZA FERREIRA** Matrícula: **509553021** Cargo: **ENGENHEIRA CIVIL**

Processo administrativo: **79.018.032-2024** Contrato: **061/2025** GCONT: **28386**
Modalidade: **CO 033/2025-DLO/AGESUL**

Objeto**: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO ÁGUA AZUL, NO MUNICÍPIO DE IVINHEMA/MS.**

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor Presidente da AGESUL

CIÊNCIA dos servidores designados:

MARCOS DA SILVA
Gestor do Contrato

CAMILLA CORRENT MANSANO
Fiscal do Contrato

RAFAELA SOUZA FERREIRA
Fiscal Substituta

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 034/2023 – SGI/COVEN N. 33.283, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, E O MUNICÍPIO DE MIRANDA/MS.
PROCESSO N.: 79/005.740/2023.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio n° 034/2023 – SGI/COVEN N. 33.283, relativo ao repasse de recursos para amortização parcial das obrigações financeiras referentes ao Contrato de Repasse n° 873151/20218/MCIDADES/CAIXA – OPERAÇÃO N. 1059.389-97/2018, para execução da obra de pavimentação e drenagem na Rua Belo Horizonte, no trecho entre a Rua Santos Dumont e Rua Tiradentes, no município de Miranda/MS.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o período de vigência do referido Convênio por mais 12 (doze) meses, contado de 01/08/2025 a 31/07/2026.
AMPARO LEGAL: Consubstancia-se no artigo 8.º do Decreto Estadual n. 11.261/2003, na Resolução/SEFAZ n. 2.093/2007, na Lei Federal n. 14.133/2021, e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 79/005.740/2023, devidamente autorizado pela autoridade competente.
DATA DA ASSINATURA: 29 de julho de 2025.
ASSINAM:
MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL
FÁBIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito do Município de Miranda/MS.

EDITAL DE REQUERIMENTO
AGENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS- AGESUL torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal-FMAP a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, para atividade de **ESTRADA**, localizado na zona rural, lote 01, acesso ao Porto Rolon, Corumbá/MS.

Extrato do IX Termo Aditivo ao Contrato n. 087/2021/AGESUL Nº Cadastral 15244

Processo:	57/002.160/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa RECOM REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação/renovação do Contrato n. 087/2021 – Id. 15244, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentada da 10ª Residência Regional de Coxim - MS.
Valor:	A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, somado do reajuste realizado, perfazendo o total de R$ 2.551.044,77 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos).
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93 e na Justificativa Técnica anexa ao Processo Administrativo n. 57/002.160/2021, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL.
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Do Prazo:	Fica renovado o prazo do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 10/08/2025 a 09/08/2026.
Data da Assinatura:	08/08/2025
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e CLAUDIANA BITTENCOURT MACEDO DA ROCHA

Extrato do VI Contrato n. 127/2021/AGESUL Nº Cadastral 15655

Processo:	57/004.000/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa MAURO CELSO GRANDE - EPP
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 127/2021, referente a execução do serviço de manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da malha rodoviária não pavimentadas da 6ª Residência Regional de Paranaíba/MS e 14ª Residência Regional de Costa Rica/MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 320.935,16 (Trezentos e vinte mil, novecentos e trinta e cinco reais e dezesseis centavos), passando dos atuais R$ 2.124.131,89 (dois milhões, cento e vinte e quatro mil, cento e trinta e um reais e oitenta e nove centavos) para o valor atualizado de 2.445.067,05 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, sessenta e sete reais e cinco centavos).
Amparo Legal:	Artigo 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93.
Data da Assinatura:	07/08/2025
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e Mauro Celso Grande

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 002/2016
PROCESSO Nº 63.202.589-2015

Partes:	O Estado de MS por intermédio da **Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER** – CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e a **Cooperativa Agrícola Mista da Pecuária de Corte e Leiteira e da Agricultura Familiar - COOPLAF**, CNPJ nº. 20.121.517/0001-46.
Objeto:	Constitui objeto do presente a Revogação do Termo de Doação n. 002/2016, cujo rol de bens é composto por 01 (um) veículo Fiat Uno Mille, placa HQH 9114, patrimônio n. 12.149, de propriedade da Agraer, a fim de resguardar o patrimônio público.
Data da Assinatura:	11/08/2025.
Assinam:	**Washington Willeman de Souza,** pela AGRAER.

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO MS Nº 745, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre o credenciamento de Responsável Técnico para *realizar a emissão de Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS).*

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL do Estado de Mato Grosso do Sul - IAGRO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a PORTARIA SDA/MAPA Nº 871, de 10 de agosto de 2023 e a PORTARIA IAGRO MS Nº 3.722, de 24 de janeiro de 2024, que regulamentaram os procedimentos de credenciamento, cadastramento, emissão da Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis (GTS) e do trânsito de subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial ou técnico e de resíduos de exploração pecuária,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, pelo período de um ano, a Médica Veterinária NEYLISA DARIO LAZARO, CRMV/MS 3304, para emitir Guia de Trânsito de Subprodutos de origem animal não comestíveis de uso industrial, do Estabelecimento]BS COUROS S/A, CNPJ 02.916.265/0074-15, no município de CAMPO GRANDE, no estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Fica revogada a PORTARIA IAGRO MS Nº 743, de 08 de agosto de 2025, devido erro de digitação.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025

Daniel de Barbosa Ingold

Diretor Presidente IAGRO

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESCREDENCIAMENTO DETRAN/MS

"Cancela o registro do Centro de Formação de Condutor que menciona"

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e Portaria DETRAN MS "N" n. 91/2020.

RESOLVE:

Artigo 1º - Cancelar a pedido o registro do CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES MS NA DIREÇÃO LTDA, CNPJ 20.662.910.0001/47, do Munícipio de Campo Grande/MS.

Artigo 2º – Este Termo de Descredenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 946, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o credenciamento do Centro de Formação de Condutores que abaixo menciona e dá outras providências"

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o que consta no processo nup. 31/177.989/2025 deste Departamento e o que dispõem a Resolução CONTRAN n. 789/2020 e a Portaria Detran-MS n. 91/2020,

RESOLVE:

Artigo 1º - Autorizar o credenciamento do CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES NAÇÃO MS LTDA - nome fantasia CFC NACAO MS, CNPJ 59.783.453/0001-84, localizado à Rua Benjamin Constant, 78, Lot. Papa João Paulo II, para ensino prático de direção veicular, destinado à formação de condutores de veículos automotores no município de Campo Grande - MS, com validade de 24 meses, a contar da data da publicação.

Artigo 2º - Este Termo de Credenciamento entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor-Presidente do DETRAN/MS

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N° 942/2025

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, tendo como origem o requerimento protocolado pela interessada, autuado e processado em conformidade com as disposições da Resolução n° 927/22 do CONTRAN e da PORTARIA "N" N° 101 de 02 de julho de 2021, do DETRAN-MS credencia, até 31 de dezembro de 2023, a empresa abaixo qualificada, bem como o(s) respectivo(s) profissionais psicólogos, para prestação de serviços de exames psicológicos no Município de: Três Lagoas.

Processo Nº: 850/2025

Empresa: Juliana Cristina Nunes Oliveira LTDA

Endereço: Rua José Amim

Município: Três Lagoas

CNPJ Nº: 60.805.087/0001-04

Psicólogo(a) Credenciado(a):
Juliana Cristina Nunes Oliveira , N° do CRP: 14/03483-9

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

Rudel Espíndola Trindade Júnior
Diretor-Presidente – DETRAN-MS

Juliana Cristina Nunes Oliveira LTDA
Entidade Credenciada

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N. 019/FADEB/MS/2025
PROCESSO N. 29.052.353-2025
Partes: A Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul (FADEB/MS), com sede em Campo Grande/MS, na Rua Doutor Eduardo Machado Metello, n.º 140, Chácara Cachoeira, CEP 79040-830, inscrita no CNPJ/MF n.º 43.014.809/0001-85 e a Secretaria de Estado de Educação (SED/MS), com sede no Bloco V, Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ/MF n.º 02.585.924/0001-22.
Objeto: O objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica visa propiciar a atuação institucional compartilhada entre os partícipes e a conjugação de esforços para desenvolver ações sistêmicas de formação continuada que favoreçam a valorização e o aperfeiçoamento contínuo do trabalho dos profissionais da educação que atuam nas Redes Públicas de Ensino de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021 e alterações, Decreto Estadual n.º 16.644/2025, Lei nº 6.026, de 26 de dezembro de 2022.
Vigência: Vinte e quatro meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado e/ou alterado mediante Termo Aditivo, até o limite de sessenta meses.
Assinatura: 08/08/2025.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Reconhecimento de dívida nº 011/2025/FCMS
Processo: 85/008.439/2025
Partes: ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do(a) **Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.579.196/0001-98**, neste ato representado pelo seu Titular **Diretor Presidente Eduardo Mendes Pinto**, matrícula funcional nº **31019027**, e, de outro, **Vinicius Galharte de Oliveira**, pessoa Física de direito privado inscrita no CPF nº **XXX.030.291-XX**, neste ato representada pelo Sr. (a) **Vinicius Galharte de Oliveira**, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **85/008.439/2025**, firmam o presente **TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Objeto: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa **Vinicius Galharte de Oliveira** prestou os serviços/forneceu os bens a seguir descritos, **Exibição de Filmes "Mãos que fazem a festa"**, No dia **25/03/2025**, às **18 horas**, com total de **24 minutos de duração**, no Museu de Imagem e Som, Av. Fernando Corrêa da Costa, 559, em **Campo Grande/MS**, mencionados na Nota Fiscal **nº 39580**, no valor total de R$ **3.000,00 (Três mil reais)**, fornecidos após o encerramento da vigência do Edital **nº 005/2024 Pantanal Film Fest**, fornecidos sem a formalização de licitação ou processo de dispensa/inexigibilidade e contrato escrito.
Dotação orçamentaria: As despesas decorrentes do presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339036**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Amparo Legal: Em face do disposto no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, a despesa discriminada na CLÁUSULA PRIMEIRA, apurada e atestada por seu ordenador, é, neste ato, reconhecida pelo Estado de MATO GROSSO DO SUL, para os efeitos preconizados em tal disposição legal.
Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura: 07/08/2025
Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Vinicius Galharte de Oliveira.

Extrato de Termo de Compromisso Cultural nº 4951/2025
Processo nº: 85.007.008-2025
Do Objeto: Concessão de apoio financeiro à ação cultural contemplada pelo edital nº 16/2024, Rede Estadual de Pontos de Cultura – Cultura Viva PNAB, para fomento da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV
Do Valor: R$ 100.000,00 (Cem mil reais)
Da Vigência: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 11 de agosto de 2026.
Data da Assinatura: 11 de agosto de 2025.
Dos Recursos:
Funcional Programática: 10.85201.13.392.2223.6223.0005
Fonte: 0271900001
Natureza de Despesa: 33504302
Nota de Empenho: 2025NE002329 - 30/07/2025
Do Amparo Legal: O presente instrumento será regido nos termos da Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e Decreto nº 11.453/2023
Do Foro: Campo Grande/MS.
Parceira Pública: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
CNPJ: 15.579.196/0001-98
Representada por seu Diretor Presidente: Eduardo Mendes Pinto
CPF: XXX.308.778-XX
Parceira Privada: ASSOC P.P.R. DE FURNAS DOS DIONISIOS
CNPJ: 33.151.242/0001-35
Representada por: Maria Aparecida Silva Martins
CPF: XXX.385.331-XX

Extrato do Contrato 739/2025/FCMS Nº Cadastral 28280

Processo:	85/009.111/2025
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul- FCMS e Circo do Mato Grupo de Artes Cenicas
Objeto:	O objeto do presente contrato é 01 (uma) apresentação artística teatral circense com o "Grupo Circo do Mato", contratado através da empresa Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas, a ser realizada no dia 19 de julho de 2025, a partir das 16 horas, no evento "Festival de Inverno do Turismo Rural de Campo Grande - Caminhos dos Ipês, no Pontal das Àguas, no município de Campo Grande MS/ MS, com 02 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (oito mil reais) e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O contrato vigerá da data de sua assinatura até 30 dias após execução do objeto.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	18/07/2025
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Laila Saad Pulcherio

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 006/2025/ESCOLAGOV Nº Cadastral 28149

Processo:	77/006.635/2025
Partes:	Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul- ESCOLAGOV e NOVOESTE EDUCACIONAL LTDA
Objeto:	1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de 1 (uma) vaga para a Assessoria de Comunicação da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, para o "Curso MBA em Marketing Digital, Produção de Conteúdo e Redes Sociais", realizado na modalidade educação a distância pela faculdade Novoeste Educacional Ltda - EPP, localizada em Campo Grande – MS, sito à Rua Rio Barbosa, 1792 – Centro; 1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:1.2.1. O Termo de Referência;1.2.2. A Documentação de Habilitação e Proposta de Preços do contratado;1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados 1.3. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem a sua extensão e, dessa forma, regerem a execução adequada do contrato ora celebrado.
Dotação Orçamentária:	7.1. As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.77201.04.128.2206.6045.0001 - EducaMS, Natureza da Despesa n. 33903948 - Serviços de Seleção, Capacitação, Treinamento e de Monitores , Fonte n. 0279981541 - ESCOLAGOV 7.2. A dotação relativa a eventuais exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.
Valor:	5.1. A presente contratação possui um valor estimado de R$ 2.038,10 (dois mil, trinta e oito reais e dez centavos), a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 169,84 (cento e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) cada. Os pagamentos serão realizados após emissão das notas fiscais, com o primeiro vencimento em 10 de setembro de 2025; 5.1.1 O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 169,84 (cento e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos) cada, a serem quitadas em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal pela empresa Novoeste Educacional LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.172/0001-60. 5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
Do Prazo:	4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do dia 08 de agosto de 2025 à 07 de agosto de 2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. 4.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, nos termos do parágrafo único do art. 111, da Lei 14.133/2021, previstas neste instrumento.
Amparo Legal:	2.1. O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelos: Decreto n.º 15.937/2022; Decreto nº 15.938/2022; Decreto n.º 15.940/2022; Decreto nº 16.119/2023; e Decreto n.º 16.189/2023, e demais normas aplicáveis à espécie. 2.2. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção
Data da Assinatura:	06/08/2025
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira de Assunção e RODRIGO PEREIRA

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, **ADJUDICAÇÃO** das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda do serviço de arbitragem. Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS PESSOAS JURIDICAS:

1º FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL - FKMS

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

A FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final, **HOMOLOGAÇÃO** das novas inscrições realizadas até o momento, para continuidade da demanda do serviço de arbitragem. Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS PESSOAS JURIDICAS:

1º FEDERAÇÃO DE KARATE DE MATO GROSSO DO SUL - FKMS

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente
Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

4° republicação do Edital n° 07/2025

Republica-se, por conta de dificuldades na gestão do site do sistema TransfereMS – SIAFIC, o edital 07/2025, para fortalecimento e desenvolvimento da Instância de Governança da Região Turística Celeiro do MS, proposto pelas Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos – OSC´s, publicado no Diário Oficial de n° 11.880, no dia 09/07/2025, na página 96 e 97:

Onde se lê:

4	Sessão pública de abertura das propostas	08/08/2025 – 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	08 a 12/08/2025
6	Divulgação do resultado preliminar	13/08/2025
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	13 a 18/08/2025 até às 17h
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	19 a 25/08/2025
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	28/08/2025

Leia-se:

4	Sessão pública de abertura das propostas	**19/08/2025** – 09 horas
5	Análise da propostas pela Comissão de Seleção	**18 a 22/08/2025**
6	Divulgação do resultado preliminar	**25/08/2025**
7	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	**25 a 29/08/2025 até às 17h**
8	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**29/08/2025 a 01/09/2025**
9	Homologação e publicação do resultado definitivo do processo de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).	**03/09/2025**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, de um lado o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Fundação Serviços de Saúde Mato Grosso do Sul – FUNSAU, inscrita no CNPJ sob o nº04.228.734/0001-83, neste ato representado pelo sua Diretora-Presidente, Dra. MARIELLEALVES CORRÊA ESGALHA, matrícula funcional nº 113345021, e, de outro, GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.599.807.0001-46 com sede à Rua da Abolição, n.º 288 – Campo Grande/MS neste ato representada pela Sra. IVAN FRANÇA DA SILVA, já devidamente qualificado nos autos do processo, conforme instrumento de representação que se faz anexar, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 27.021.776-2025 firmam o presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, com fundamento no art. 149 da Lei nº 14.133/2021, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL reconhece que a empresa GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA ME prestou os serviços a seguir descritos, segurança armada, mencionados na Nota Fiscal nº 2898, em substituição a Nota Fiscal n.º 2895, totalizando o valor de R$ 114.013,76 (cento e quatorze mil, treze reais e setenta e seis centavos), prestados no período de 01 a 30 de junho de 2025, após o encerramento da vigência do Contrato nº 33/2018 em 24 de dezembro de 2024.

Assim, por estarem de acordo, as partes assinam o instrumento em formato digital, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande, 2025.

GRADI VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Ivan França da Silva
Sócio

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MS
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora-Presidente

A Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 06/06/2025 e 18/06/2025.

PROCESSO: 270107192025 NE: 005186
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 295.799,69
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESA COM ENERGIA ELÉTRICA MES DE JUNHO 2025.

PROCESSO: 27/004.417/2025 NE: 005193
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 62.154,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de anagrelida.

PROCESSO: 270123902025 NE: 005195
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 7267 E 7318-E3 INFORMATICA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270123902025 NE: 005196
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.789,00
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTODA NOTA FISCAL 7268 E 7319-E3 INFORMATICA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270123902025 NE: 005301
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 06/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 319.085,09
FAVORECIDO: E3 INFORMATICA LTDA
OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIA REFERENTE AO PAGAMENTODA NOTA FISCAL 7266 E 7317-E3 INFORMATICA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA

PROCESSO: 270156852025 NE: 005654
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/1993
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 225.801,48
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: ITEM 012 - Fosfomicina trometamol - Dosagem: 3 g; Apresentação: granulado; Embalagem: sachê com 8 g. (1 - UNIDADE). ; ITEM 016 - Micafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. (1 - UNIDADE).

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

A Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, torna pública a relação de empenhos e, havendo, anulações, autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 08/07/2025 a 31/07/2025.

PROCESSO: 270066892025 NE: 006373
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 102.700,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 270109822025 NE: 006402
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 08/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 56.379,06
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS

PROCESSO: 270142912025 NE: 006407
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 3º, IV, da Lei Estadual nº 6.179, de 21 de dezembro de 2023
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 09/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 4.594,24
FAVORECIDO: SELMA RAMOS SANTOS

PROCESSO: 270107192025 NE: 006409
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 286.171,56
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

PROCESSO: 270109762025 NE: 006410
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 712.830,72
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA

PROCESSO: 270411782024 NE: 006411
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 09/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 28.000,00
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 270411782024 NE: 006443
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 129.524,50
FAVORECIDO: M.S. DIAGNOSTICA LTDA

PROCESSO: 27/012.644/2025 NE: 006444
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 110,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 27/012.644/2025 NE: 006454
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 10/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 106.250,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 270390472024 NE: 006480
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 12/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 8.994,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO: 270177072025 NE: 006499
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo: 0008454- 40.2010.4.03-6000
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.012,00
FAVORECIDO: INALECIA DE OLIVEIRA DA SILVA VARELA

PROCESSO: 270028342025 NE: 006507
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 270028262025 NE: 006509
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 898,78
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS

PROCESSO: 270028342025 NE: 006510
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 86,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

PROCESSO: 27/012.644/2025 NE: 006511
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 15/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.688,00
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA

PROCESSO: 27/006.771/2025 NE: 006560
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.724,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 27/006.771/2025 NE: 006562
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 37.000,00
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 27/014.461/2023 NE: 006592
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.956,25
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA

PROCESSO: 270028342025 NE: 006662
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.600.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006663
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 904.455,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006664
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 131.102,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006665
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.617,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006666
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 477.298,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006667
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 775.218,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006668
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.106.772,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006669
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.890,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006670
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.170.458,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006673
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.069.317,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006674
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 724.971,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006675
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 601.222,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006676
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.939,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006677
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 698.066,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006678

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.918,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006679
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.041.018,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006680
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.503,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006681
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 612.831,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006682
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 174.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006683
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 51.143,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006684
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 172.455,78
FAVORECIDO: MEDICOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006685
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.939,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006686
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 104.115,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006687
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.279,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006688
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028262025 NE: 006697
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.109.168,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025 MS PREV PATRONAL

PROCESSO: 270067712025 NE: 006560
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.724,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA

PROCESSO: 270067712025 NE: 006562
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/21
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 18/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 37.000,00
FAVORECIDO: ENDOCARDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA

PROCESSO: 270144612023 NE: 006592
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
UNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 22/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 22.956,25
FAVORECIDO: TUTES & CORREA FONOAUDIOLOGIA E GESTAO AEREA LTDA

PROCESSO: 270084622023 NE: 006593
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 23/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.190.963,20
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA

PROCESSO: 270028342025 NE: 006662
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.600.000,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006663
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 904.455,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006664
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 131.102,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006665
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.617,99

FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006666
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 477.298,87
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006667
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 775.218,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006668
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.106.772,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006669
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 100.890,41
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006670
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.170.458,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025

PROCESSO: 270028342025 NE: 006673
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.069.317,19
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006674
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 724.971,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006675
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 601.222,64
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006676
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2.939,68
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006677
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA

DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 698.066,62
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006678
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 26.918,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006679
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 7.041.018,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006680
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 21.503,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006681
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 612.831,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006682
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 174.600,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006683
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 51.143,14
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006684
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 172.455,78
FAVORECIDO: MEDICOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006685
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 29.939,26
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006686
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 104.115,30
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006687
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990

ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 9.279,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028342025 NE: 006688
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/1990
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 2,16
FAVORECIDO: VENCIMENTOS - FUNSAU - FOLHA DE PAGAMENTO JULHO DE 2025.

PROCESSO: 270028262025 NE: 006697
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 28/07/2025 VALOR TOTAL: R$ 6.109.168,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
FUNSAU FOLHA DE PAGAMENTO JULHO 2025 MS PREV PATRONAL.

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2025.

Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretora Presidente/HRMS/FUNSAU

PROCESSO: 270109762025 NE: 005674
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 801.575,40
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO MÊS DE MAIO

PROCESSO: 270084622023 NE: 005675
FONTE: 260080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021
ORDENADOR DE DESPESA: MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
DATA: 24/06/2025 VALOR TOTAL: R$ 1.190.963,20
FAVORECIDO: PAINEIRAS LIMP. E SERVIÇOS GERAIS LTDA
OBJETO: DESPESAS INDENIZATÓRIAS PARA PAGAMENTO NOTA FISCAL 41.618 EMPRESA PAINEIRAS SERVIÇOS PRESTADOS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2025 - MANIFESTAÇÃO VINCULADA 057/2025

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO Nº 15/2025 PROCESSO Nº 83.039.112-2025.

PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO/MS, inscrita no CNPJ nº 03.563.335.0001-06, com sede no Município de Aparecida do Taboado/MS.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação, a título gratuito, de 01 (um) bem móvel pertencente à Cedente, Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, consistente em um veículo automotor, com as seguintes especificações:

Nº Patrimônio	DESCRIÇÃO
00020531	Veiculo tipo; Caminhonete cabine dupla; Marca; Nissan Frontier 4x4 , Ano/Modelo 2006/2007; Chassi 94DCEUD227J800891; Renavam 902103750; Placa HSJ0383 cor Azul; Combustivel Diesel.

AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.
DATA DE ASSINATURA: 08 de agosto de 2025
ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB
José Natan de Paula Dias - Prefeito municipal/APARECIDA DO TABOADO-MS

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS Nº14/2025
PROCESSO Nº 83.025.519-2025
PARTES: FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL – FUNTRAB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.484.426/0001-81, com sede em Campo Grande/MS, e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE/MS, inscrita no CNPJ nº 03.354.560.0001-32, com sede no Município de RIO VERDE/MS.
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a doação dos bens móveis para atender a casa do trabalhador do Município de Rio Verde- MS.
PARÁGRAFO ÚNICO – Os bens móveis foram avaliados em R$ 13.442,17 (Treze mil, quatrocentos e quarenta e dois reais, dezessete centavos), valor esse atribuído conforme proposta de doação e avaliação constante nos autos do processo administrativo.
AMPARO LEGAL: A legislação aplicável a este instrumento será a Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal n. 13.709/2018, e os Decretos Estaduais nº 16.268, nº 16.294/2023 e nº 16.295/2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2025
ASSINAM: Marina Hojaij Carvalho Dobashi – Diretora-Presidente/FUNTRAB
Réus Antônio Sabedotti Fornari- Prefeito Municipal – Rio Verde /MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 1932/2024/UEMS N° Cadastral 25909

Processo:	29/020.262/2024
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quarta, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, até o dia 23 de setembro de 2026, mantendo as mesmas condições e valores vigentes, passando a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA - 4.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado até o dia 23 de setembro de 2026. (...).
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática:10.29204.12.364.2217.6023.0023 – SEM PI – Conv. de Emenda individual nº 952458/2023 – Soraya Thronicke;Fonte 0157076404 – UEMS – Convênio nº 952458/2023 – FNDE;Natureza de Despesa: 339033; Item 33903302 – Locação de Veículos. Valor: R$20.244,75 e 10.29204.12.364.2217.6023.0004 – SEM PI – Ações da extensão; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação – Recursos Vinculados de Impostos; Natureza de Despesa: 339033; Item 33903302 – Locação de Veículos. Valor: R$2.782,05.
Amparo Legal:	Lei n.º 14.133/2021.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	11/08/2025
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Carlos Paulo Santos Luzardo

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA IMASUL-MS N. 1589, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

CANCELAR *a pedido, por necessidade de retificação, a* ***AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 822/2025****, expedida em 17 de abril de 2025, processo n. 02525/2024, em nome de* ***PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI-MS,*** *no município de Amambai-MS.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto nos incisos I, II e III do art. 19 da Resolução CONAMA n. 237/97 e seus correspondentes nos incisos I, II e III, do art. 11 da Lei Estadual n. 2.257/01;

Considerando os termos do inciso IV do art. 9º da Lei Federal n. 6.938/81 que prevê como instrumento da Política Nacional do Meio Ambiente o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente

poluidoras;

Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa pelo qual a Administração Pública pode, a qualquer tempo, rever ou anular seus atos quando eivados de vício, por critérios de legalidade, conveniência e oportunidade Administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar, a pedido, por necessidade de retificação, *a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA SUPRESSÃO VEGETAL DE N. 822/2025**, expedida em 17 de abril de 2025, processo n. 02525/2024, em nome de **PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI**, no município de Amambai/MS.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 8 de agosto de 2025.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
DIRETOR-PRESIDENTE – IMASUL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2023
Processo nº 83.016.365-2023

PARTÍCIPES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e a CONCESSIONÁRIA DE RODOVIA SUL-MATOGROSSENSE S.A, CNPJ/MF sob 19.642.306/0001-70.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023; Alterar os anexos III, IV, V e VI do Plano de Trabalho parte integrante do Termo Aditivo.
DAS ALTERAÇÕES: Prorroga-se o prazo de vigência previsto na Cláusula Sétima do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023, por 24 (vinte e quatro) meses a contar de 29/07/2025; Os anexos III, IV, V e VI do Plano de Trabalho do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023, passam a vigorar conforme os anexos III-A, IV-A, V-A e VI-A, a contar de 29/07/2025, conforme anexos do Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do Imasul, encontrando amparo legal Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 com alterações posteriores.
DA VIGÊNCIA: Prorroga-se a vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023 estabelecido em sua Cláusula Sétima por 24 (vinte e quatro) meses.
RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Cooperação Técnica nº 003/2023 não retificados por este Termo Aditivo.
DATA DE ASSINATURA: 08.08.2025.
ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, FAUSTO CAMILOTTI e ALINE DE OLIVEIRA ROSA DIAS

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO N. 11.910, DE 8 DE AGOSTO DE 2025, PAG. 246.
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL
N. 029/2025 – PROCESSO N. 83.040.408-2025

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98, e ARAUCO CELULOSE DO BRASIL S/A, CNPJ 47.658.073/0001-39.
OBJETO: A execução da Medida Compensatória em decorrência da atividade de: instalação de um núcleo adicional (Cód. 2.30.3 - ALOJAMENTOS com capacidade acima de 1.500 usuários, em área rural), no município de Inocência/MS, fundamentado em Relatório Ambiental Simplificado - RAS, consoante o licenciamento ambiental de que trata o Processo de Licença de Instalação – (LI-AMPLIAÇÃO) n**.** 83.033.487-2025.
EMBASAMENTO LEGAL: Lei Estadual n. 3.709, de 16 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto Estadual n. 12.909, de 29 de dezembro de 2009, com alterações posteriores, Resolução SEMAC n. 10, de 16 de julho de 2010, Resolução SEMAC n. 26, de 27 de outubro de 2010, Resolução SEMAC n. 15, de 18 de dezembro de 2012, e alterações, Resolução SEMAC n. 2, de 30 de janeiro de 2014.
VALOR REFERENCIA: R$ 41.071.676,23 (quarenta e um milhões setenta e um mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
GRAU DE IMPACTO: 0,485% (zero virgula quatrocentos e oitenta e cinco por cento).
VALOR DA COMPENSAÇÃO AMBIENTAL: R$ 199.197,63 (cento e noventa e nove mil e cento e noventa e sete reais e sessenta e três centavos) que corresponde a 3.785,59 UFERMS, considerando o valor de cada UFERMS referente ao mês de julho e agosto/2025 é de R$ 52,62.
META: Gestão Ambiental.
VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses.
DATA DE ASSINATURA: 31.07.2025.
Assinam: LUIZ MÁRIO FERREIRA, CARLOS ALBERTO ALITIMIRAS CEARDI e MILENA PEREIRA PENHAVEL

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 7/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, de 30 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, observando-se que:

1. No Anexo I, consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar das solicitações de Avaliação Curricular no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, não cabendo mais recurso para esta fase.

2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da Etapa II - Avaliação Curricular no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO I DO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS BOMBEIRO MILITAR

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVO A ETAPA II NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

Inscrição	Nome	ESPECIALIDADE	Recurso
52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Trombone em Sib	PROVIDO
13	George Felipe De Sousa Silva	Percussão (bateria completa)	NÃO PROVIDO

ANEXO II DO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO NO QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS TEMPORÁRIOS BOMBEIRO MILITAR

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

Inscrição	Nome	ESPECIALIDADE	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
102	Cleber Venancio	Clarinete em Sib	0	0	0	0	0
15	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Clarinete em Sib	0	0	4	0,25	0
42	Luis Henrique Vitório Da Silva	Clarinete em Sib	0	0	0	0	0
45	Pedro Gabriel Do Carmo Tinelli	Clarinete em Sib	0	0	0	0	0,25
54	Evandson Rocha Da Silva	Clarinete em Sib	0	0	4	0	1
6	Ana Carolina Da Silva Soares	Clarinete em Sib	0	0	0	0	0
65	Tiago De Alcantara Correia	Clarinete em Sib	0	0	4	0,25	1
69	Filipe Dos Santos Barbosa	Clarinete em Sib	0	0	0	0,25	0,25
72	Samuel Vitor Da Silva Cabreira	Clarinete em Sib	0	0	0	0	0
1	Gabriel Ferreira Paiva Da Silva	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0,25	1
100	Vinicius Kaian Ferreira Garcia Pereira	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0	0
3	Bruno Carlos Fortes	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0	0
35	Vitor Franca Queiroz	Contrabaixo elétrico	0	0	1,5	0	1
48	Wilton Carlos Da Silva Cavalcante	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0	0
56	Lucas Correa Dos Reis	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0	0
73	Leonardo Murat De Almeida Mendonca	Contrabaixo elétrico	0	0	4	0,5	0,25

Inscrição	Nome	ESPECIALIDADE	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3	ITEM 4	ITEM 5
74	Willian Ferreira Dos Santos	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0	0
85	Thiago Guimarães Alves	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0	0
94	Atos Da Silva Castelo	Contrabaixo elétrico	0	0	0	0,25	0
28	Yan Lucas De Lima	Eufônio em Sib	0	0	0	0	0,5
7	Pedro Augusto Leite Do Couto	Eufônio em Sib	0	0	3	1	1
75	Thallyson Verissimo Da Silva	Eufônio em Sib	0	0	0	0	0,25
91	Joao Victor Santos Mendes Alves	Eufônio em Sib	0	0	1,5	0	0,25
105	Maicon Jarcem Da Silva Goncalves	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	0
13	George Felipe De Sousa Silva	Percussão (bateria completa)	0	0	4	0	0
16	Luis Otavio Santos De Souza	Percussão (bateria completa)	0	0	4	0	1
18	Flavio Luis Villalba Urquiza Junior	Percussão (bateria completa)	0	0	4	0,25	0
2	Gledson De Araujo Flores	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	0
41	Rodrigo Moraes De Oliveira	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	0
47	Augusto Lameu Chaves	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	0
53	Igor Gonzaga Messias Da Silva	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	0
55	Augusto Pimentel De Freitas	Percussão (bateria completa)	0	0	1	0,25	1
62	Ádrian Lucas Santos Da Silva	Percussão (bateria completa)	0	0	1	0	1
66	Mateus Ignácio Yule	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	0
70	Vinicius Vicente Soares	Percussão (bateria completa)	0	1	0	0	1
82	Daniel Lucas Amaral Dos Santos	Percussão (bateria completa)	0	0	4	0	1
84	Jonathan Marques Gonçalves	Percussão (bateria completa)	0	0	4	0,25	1
93	Aline De Souza Santos Pereira	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	1
97	André Luiz Benteu De Carvalho	Percussão (bateria completa)	0	0	0	0	0
103	Fabiano Da Silva Barbosa Junior	Saxofone-alto em Mib	0	0	0	0,25	0
14	Joelmir Barbosa De Carvalho	Saxofone-alto em Mib	0	1	4	0,25	1
32	Samuel Roger De Souza Gomes	Saxofone-alto em Mib	0	0	0	0	0
39	Acsa Thayler Dos Santos Estevão	Saxofone-alto em Mib	0	0	0	0	0
78	Jonathan Pereira Cordeiro	Saxofone-alto em Mib	0	0	0	0	0
81	Ayrton Carlos De Sousa	Saxofone-alto em Mib	0	0	0	0	0
106	Matheus Teixeira Da Silva Miranda	Trombone em Sib	0	0	4	0	0
52	Carlos Alexandre Nunes Freitas	Trombone em Sib	0	0	2,5	0	1
67	Leonardo Dutra Sandim	Trombone em Sib	0	0	4	1	1
87	Douglas Do Nascimento Delfino	Trombone em Sib	0	0	4	0	0
46	João Marcos Maciel Silva Alencar	Trompa em Fá	0	0	4	0	1
58	Eliwoney Cabral De Araujo	Trompa em Fá	0	0	4	1	1
77	Leticia Barbosa Siqueira	Trompa em Fá	0	0	4	0	0
23	Douglas Henrique Figueiredo Tavares	Trompete em Sib	0	0	4	0	0
31	Diego Vitorino Alves	Trompete em Sib	0	0	4	0	0,25
44	João Marcos Maciel Silva Alencar	Trompete em Sib	0	0	4	0	1
61	Juliézer Lima Geraldi	Trompete em Sib	0	0	0	0	1
71	David Michel Valdez Dos Santos	Trompete em Sib	0	0	0	0	1
76	Kauã Faria De Arruda	Trompete em Sib	0	0	0	0,25	0,25
80	Marco Antonino Pereira Rodrigues	Trompete em Sib	0	0	0	0	4
92	Samuel Silva Ferbonio	Trompete em Sib	0	0	1,5	0,75	0,5
51	Elizeu Bardela De Arruda	Tuba em Sib	0	0	4	0	1
8	Pedro Augusto Leite Do Couto	Tuba em Sib	0	0	3	1	1
83	Pedro Vicente Veiga Esposito	Tuba em Sib	0	0	0	0,5	0
90	Joao Victor Santos Mendes Alves	Tuba em Sib	0	0	1,5	0	0,25
96	André Dos Santos Cruz Araújo	Tuba em Sib	0	0	0	0	0
98	Ely Barbosa Da Silva Junior	Tuba em Sib	0	0	4	0	1

EDITAL n. 8/2025 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025, de 30 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados **aprovados** nas Etapas I e II inscrição e Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, presencial e remota, observando-se que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese,

realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QPTBM-ESP/2025
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 15/08/2025 (Sexta-Feira)

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco I – Parque dos Poderes
Campo Grande/MS - CEP 79031-310 – Superintendência de Seleção de Ingresso e Pessoas

TELEFONE: (67) 3318-1466
WHATSAPP: (67) 99227-2661

Inscrição	Nome	Especialização	Cota	Horário de Fechamento dos portões
54	Evandson Rocha Da Silva	Clarinete em Sib	CN	09h00min
73	Leonardo Murat De Almeida Mendonca	Contrabaixo elétrico	CN	09h00min
14	Joelmir Barbosa De Carvalho	Saxofone-alto em Mib	CN	09h00min

EDITAL n. 7/2025 **-** SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam público, para conhecimento dos interessados, o Resultado dos Recursos interpostos e o Resultado Definitivo dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, observando-se que:

1. No Anexo I, consta o Resultado dos Recursos interpostos contra o resultado preliminar das solicitações de Avaliação Curricular no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, não cabendo mais recurso para esta fase.

2. No Anexo II, consta o resultado definitivo da Etapa II - Avaliação Curricular no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025 **Deferidas**.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

**ANEXO I DO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO EM CURSO ESPECÍFICO DE TREINAMENTO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GRADUAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR**

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVO A ETAPA II NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

Inscrição	Nome	Especialidade	Recurso
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Analista de TI – DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	Parcialmente Provido
173	Lucas Gauna Samudio	Analista de TI – DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	Não Provido
92	Diego Rdorigues de Souza	Analista de TI – DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	Não Provido
213	Breno Cordeiro De Souza Lima	Analista de TI – DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	Não Provido
124	Marcos Alexandre Magalhães Brandão	Analista de TI – DESENVOLVEDOR REACT/NODE PLENO FULL STACK	Não Provido
88	Ivis Marciwaldo Carneiro Santos	Analista de TI – CIENTISTA DE DADOS	Não Provido
161	Gladson Carneiro Ramos	Analista de TI – ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES	Não Provido
203	Reginaldo Souza Oliveira	Analista de TI – ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES	Não Provido
202	Gerson Lima Da Silva	Analista de TI – ESPECIALISTA EM REDES DE COMPUTADORES	Não Provido

**ANEXO II DO EDITAL n. 7/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, PARA PROVIMENTO NO INGRESSO EM CURSO ESPECÍFICO DE TREINAMENTO E DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA GRADUAÇÃO DE SOLDADO AUXILIAR DE OPERAÇÕES DE BOMBEIRO MILITAR**

RESULTADO DEFINITIVO DA ETAPA II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

INSCRICAO	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
78	Déborah Luzia Aranda De Campos	Cientista de Dados	0	0	0,5
136	Eliseu Sartori Schwerz	Cientista de Dados	0	0	0
120	Hudson Jubrica De Oliveira	Cientista de Dados	0	0	0
88	Ivis Marciwaldo Carneiro Santos	Cientista de Dados	5	0	0
139	Joao Paulo Lobato Maldonado	Cientista de Dados	0	0	0,5
68	Jocemil Menezes De Queiroz Júnior	Cientista de Dados	0	0	0
71	Lais Jara Gasparetto Triches	Cientista de Dados	0	0	0,5
194	Marcos Willian Orosco De Rodighero	Cientista de Dados	0	0	0
177	Nicolly Gonçalves Matos	Cientista de Dados	3	0	0
170	Pedro Henrique Ferrari Mascarenhas	Cientista de Dados	0	0	0
164	Willyan Ocampos Macedo Ferreira	Cientista de Dados	0	0	0
201	Alexya Moraes Viana Domingues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1	0	0
163	Anderson Nunes Tibana	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1	0	0
145	Andre Luiz Rodrigues Pereira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0,5
213	Breno Cordeiro De Souza Lima	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
59	Carlos Antonio Gonçalves Martins	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
92	Diego Rodrigues De Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
208	Diogo Felipe De Almeida Sousa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
77	Donizete De Barros Silva	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	1
220	Edgar Romário De Paula Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
109	Eduardo Ale De Moraes Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
133	Elcio Cestari Taira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
160	Erik Da Silveira Vieira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0,5
91	Fabiano De Lima Mazui	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	2,5	0	0,5
215	Fabio Shin Iti Nakazato	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
174	Felipe Teixeira Da Conceição	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	3	0	0,5
95	Fernando Henrique Da Silva Ferreira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0,5
221	Flávio Augusto Florentin Pires Pereira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	1
162	Gabriel Tres Ceolin	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0,5
22	Gilson Jose Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0,5	0
117	Guilherme Fonseca Corrêa Pires De Araújo	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0

INSCRICAO	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
26	Jean Carvalho Ortiz	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1	0	0,5
187	Jefferson Souza Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
80	Joao Vitor De Campos Widal Sanchez	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
57	Kaic Murilo Nunes Da Silva	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1,5	0	0
53	Kleberson Guttierres	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1,5	0	0
188	Leonardo Maciel Dutra	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
190	Leonardo Prado Vargas Da Gama	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
173	Lucas Gauna Samudio	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
204	Lucas Kenji Togoe Dos Reis	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
9	Lucas Mattos Vilhalba	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0,5	0	0,5
169	Luiz Augusto Da Silva Oliveira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	4	0	0
108	Luka Neves Leonel	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
124	Marcos Alexandre Magalhães Brandão	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	3	0	0
11	Marcos Duarte Ferreira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
146	Marcos Willian Orosco De Rodighero	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
218	Maria Victória De Moraes Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1,5	0	0
191	Marlon André Vaez Aguirre	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
167	Nathan Luiz Da Silva Ferreira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
199	Nelson Arguelho Junior	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	3	0	0,5
115	Nélio Carlos Diniz Peres	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
131	Pedro Henrique Rocha De Oliveira	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
107	Peterson Dorneles Gonçalves	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
44	Rafael Martins Raulino	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
99	Raul Correa Machado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
39	Robin Bryan Lopes De Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0,5
34	Rodrigo Valentin Coradini	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
168	Suellen Rosemberg Dos Santos	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
193	Sulevan Sampaio De Souza	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
189	Thayson Fernandes Do Nascimento	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
21	Thiago Olszewski De Carvalho	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
49	Vanessa Maia Feitosa	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	4	0	0,5
48	Victor Hugo Rosa Fonseca	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
206	Vinícius Da Silva Lima	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
144	Vinícius Salles De Moraes	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0,5	0
43	Wesley Thieko De Aguiar Kumagai	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0
175	Willian Fernando Alencar Aquino	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	0	0	0,5
135	Édini Marques Zanlucas	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	1	0	1
27	Airton Vitorio Ferreira	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
47	Alex Sandro Rossi Da Cruz	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
154	Bruno De Souza Moura Sampaio	Especialista em Redes de Computadores	6	1	0,5
105	Bruno Henrique Batista De Souza	Especialista em Redes de Computadores	2,5	0,25	0
217	Carlos Henrique Queiroz Alves	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
45	Celso De Oliveira Junior	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
93	Dayvison Carlos Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
148	Eugenio De Souza Oliveira	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
155	Ezequiel Pereira De Souza	Especialista em Redes de Computadores	2,5	0	0,5
151	Felipe Santos Frias	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
40	Fábio Borges Freire	Especialista em Redes de Computadores	1,5	0	0,5
202	Gerson Lima Da Silva	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
161	Gladson Carneiro Ramos	Especialista em Redes de Computadores	1,5	0	0,5
219	Guilherme De Souza Marques	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
184	Guilherme Paranhos Da Silva	Especialista em Redes de Computadores	4	0	0,5
179	Henrique Paulino Bueno De Moraes	Especialista em Redes de Computadores	1	0	0,5
104	Jean Felipe Gonçalves Prado	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
28	Joelmir Barbosa De Carvalho	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
5	Josue De Morais Dias	Especialista em Redes de Computadores	2	0	0
143	João Carlos Prado Custodio	Especialista em Redes de Computadores	1,5	0	0
94	Julio César Candelário Da Silva	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
182	Kaio Eduardo Silva Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
166	Laudiel Soares De Arruda	Especialista em Redes de Computadores	0	0	1
33	Louise Liz Da Silva Almeida	Especialista em Redes de Computadores	2	0	0,5
185	Luciano Araújo Corrêa	Especialista em Redes de Computadores	6	0	0,5
56	Luiz Gabriel Rodrigues Dopp	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
113	Matheus Silveira Estima	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5

INSCRICAO	NOME	ESPECIALIZAÇÃO	ITEM 1	ITEM 2	ITEM 3
69	Maurício Magalhães	Especialista em Redes de Computadores	0	0	1
180	Mayzi Adrielly Oliveira Dos Santos	Especialista em Redes de Computadores	4	0	1
209	Milton Luiz Da Cruz	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
64	Pedro Pablo Calarge Esquivel	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
61	Rafael Jose Alves Pires Ferreira	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
153	Rafael Lima Pontes	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0
203	Reginaldo Souza Oliveira	Especialista em Redes de Computadores	3	0	1
165	Regis Rodrigo Dobre	Especialista em Redes de Computadores	2	0	0
158	Roberto Orosco Nunes Junior	Especialista em Redes de Computadores	2,5	0	1
172	Ronaldo Takara	Especialista em Redes de Computadores	1,5	0	0,5
119	Wagner De Souza Freitas	Especialista em Redes de Computadores	0	0	0,5
132	Wallison França Silva	Especialista em Redes de Computadores	1,5	0	0,5

EDITAL n. 8/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025, de 30 de maio de 2025, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados **aprovados** nas Etapas I e II: Inscrição e Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, presencial e remota, observando-se que:

1. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

1.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

1.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

1.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

2. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

2.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua

identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

2.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

3. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

5. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

6. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

7. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 8/2025 – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SEJUSP/CBMMS/QOETBM/2025

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 15/08/2025 (Sexta-Feira);

LOCAL: Secretaria de Estado de Administração
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, S/N - Bloco I – Parque dos Poderes
Campo Grande/MS - CEP 79031-310 – Superintendência de Administração

TELEFONE: (67) 3318-1466

WHATSAPP: (67) 99227-2661

Inscrição	Nome	Especialização	Condição	Horário de Fechamento dos portões
129	Fábio Augustus Daud Delgado	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	CN	**09h00min**
157	Kevin Ferreira Olentino Rodrigues	Desenvolvedor REACT/NODE Pleno FULL STACK	CN	**09h00min**
5	Josue De Morais Dias	Especialista em Redes de Computadores	CN	**09h00min**
203	Reginaldo Souza Oliveira	Especialista em Redes de Computadores	CN	**09h00min**

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 30/2025 - EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS)

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 30/2025 - EDITAL DE RESULTADO PÓS-RECURSO DO EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (NEGROS). Os Editais e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 08 de agosto de 2025.

Campo Grande/MS, 08 de agosto de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL

CONCURSO PARA EMPREGO PÚBLICO SANESUL – EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A.

EXTRATO DO EDITAL Nº 31/2025 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o EDITAL Nº 31/2025 - EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL PÓS-RECURSOS E CLASSIFICAÇÃO. Os Editais e outras publicações referentes ao Concurso Público em questão, estão disponíveis no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, desde a data de 11 de agosto de 2025.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.

Renato Marcílio da Silva
Diretor-Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. – SANESUL

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 268/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 11 de agosto de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 268/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **12 de agosto de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **63/2023** – PRODHS/PROE, de 05/10/2023 – D.O. nº 11.289 de 06/10/2023, p. 99; EDITAL de Homologação nº. **69/2023** – RTR/UEMS, de 29/11/2023 – D.O. nº 11.334 de 30/11/2023, p. 175.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI SOUZA – Substituir: ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA / Motivo: GESTOR ADMINISTRATIVO; Período: **12/08/25 a 20/12/25**	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã	**16h**
GISELE ALVES SOARES ROCHA – Motivo: REOFERTA DE DISCIPLINA; Período: **12/08/25 a 20/12/25**	– Ciências Sociais Aplicadas	– Ciências Contábeis / Ponta Porã	**16h**

EDITAL Nº 269/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública

federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 11 de agosto de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 269/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **12 de agosto de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **53/2025** – PRODHS/PROE, de 26/06/2025 – D.O. nº 11.866 de 27/06/2025, p. 77; EDITAL de Homologação nº. **44/2025** – RTR/UEMS, de 23/07/2025 – D.O. nº 11.894 de 24/07/2025, p. 93.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
NEEMIAS PINHEIRO SONODA – Motivo: ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO; Período: **12/08/25 a 20/12/25**	Tradutor e Intérprete de Libras	Campo Grande	**20h**

EDITAL Nº 271/2025 – PRODHS/UEMS
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que apresente incompatibilidade dos horários semanais em comparação aos já existentes com a carga horária da contratação; e) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; f) militar na ativa.

Dourados, 11 de agosto de 2025.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº 271/2025 – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PRODHS – Encaminhar documentos via e-mail até: **12 de agosto de 2025**

EDITAL de Seleção nº. **45/2024** – PRODHS/PROE, de 03/05/2024 – D.O. nº 11.482 de 06/05/2024, p. 177; EDITAL de Homologação nº. **45/2024** – RTR/UEMS, de 12/06/2024 – D.O. nº 11.521 de 14/06/2024, p. 193.			
CANDIDATO(A)	Área	Curso/Unidade	CH
ESTELA GARCIA – Motivo: VAGA PURA; Período: **12/08/25 a 20/12/25**	– Ciências Exatas e da Terra	– Sistemas de Informação / Nova Andradina	**08h**

EDITAL Nº 02/2025-PRODHS/PROAFE/UEMS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE APOIO EDUCACIONAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) em conjunto com a Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI- UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 11.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública a abertura de inscrições para Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Profissional de Apoio Educacional, para o serviço de apoio de natureza técnica, destinado aos alunos com deficiência devidamente matriculados na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul que necessitam do auxílio de terceiros para higiene, locomoção e alimentação.

1. DAS VAGAS

1.1 Este edital tem como objetivo a seleção de profissionais de apoio de natureza técnica para atender acadêmicos com deficiência regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais da UEMS que necessitam do auxílio de terceiros para higiene, locomoção e alimentação.

1.2 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atribuições.

1.3 A convocação e a contratação para prestação do serviço de apoio educacional será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades na Unidade Universitária, conforme vagas abaixo:

Vagas/Sexo	Requisitos	Unidade Universitária
1 vaga Sexo Feminino ou Masculino	Ensino Médio Completo	Coxim

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.3 As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: http://ead4.uems.br.

2.4 Para realizar a inscrição o candidato deverá:
a) Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): http://ead4.uems.br
b) Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
c) Enviar os documentos.

2.5 O candidato formalizará sua inscrição no site http://ead4.uems.br com o envio dos seguintes documentos:
a) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
b) Comprovante de residência;
c) Comprovante de conclusão do Ensino Médio;
d) Comprovante de experiência profissional como Profissional de Apoio Educacional, conforme item 11.2.

2.5.1 O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 2.4. alíneas "a", "b", "c" e "d" **em formato PDF em único arquivo**, no mesmo link indicado no site http://ead4.uems.br, no espaço denominado "Inscrições", até as **23:59 horas** (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

2.5.2 Caso necessite de suporte ou acesso à internet para a realização da inscrição, o candidato poderá dirigir-se

à gerência da unidade, onde será prestado o atendimento necessário para a efetivação da inscrição presencial.

2.5.2.1 O atendimento presencial para recebimento das inscrições será realizado nos seguintes horários, conforme a unidade de Coxim: das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h.

2.5.3 Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.5.4 A experiência profissional poderá ser comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou declaração ou certidão de tempo de serviço, carta de recomendação, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.6 Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 4.2.1 do presente edital.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

3.1 A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

3.2 Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

3.3 A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos http://ead4.uems.br; www.uems.br, no *link* Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

4.2 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

4.2.1 As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4 e 2.5 deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

6. DA ENTREVISTA

6.1 A seleção dos candidatos ocorrerá por meio de entrevista com assistente social.

6.2 As entrevistas serão agendadas, por meio do contato telefônico e/ou e-mail informado pelo candidato, seguindo a ordem de inscrição realizada em cada Unidade Universitária, podendo ocorrer de forma presencial ou, via plataforma Google Meet.

6.3 Serão considerados, no momento da entrevista, os seguintes critérios:
a) Experiência no cuidado com pessoas com deficiência;
b) Aptidão física para realização de atividades que exijam esforço físico;
c) Conhecimento em dispositivos de acessibilidade (cadeira de rodas, órteses, próteses);
d) Paciência, empatia e acolhimento no trato com a pessoa atendida;
e) Experiência no suporte de alimentação e procedimentos de higiene específicos.

6.4 O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na entrevista, com pontuação total de 10 pontos, sendo cada critério com valor máximo de 2 pontos.

6.5 Em caso de empate será considerado como critério de desempate o maior tempo de experiência no atendimento a pessoas com deficiência.

7. DO RESULTADO FINAL

7.1 O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na entrevista.

7.2 A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

7.3 O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: http://ead4.uems.br; www.uems.br, no *link* Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

8.2 Do resultado da homologação das inscrições (item 4.1) e do Resultado Final (item 7.1) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

8.2.1 O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no *link* indicado do site http://ead4.uems.br/, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

8.2.2 A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

8.3 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

8.4 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

9. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

9.1 Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) militar na ativa;
e) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1 O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental para função de profissional de apoio educacional.

11. DO REGIME DE TRABALHO E ATRIBUIÇÃO

a) de 20 (vinte)horas semanais; ou
b) de 40 (quarenta) horas semanais.

11.1 O(A) profissional contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

11.2 Em consonância com as legislação vigente, as atribuições do Profissional de Apoio Educacional são:
a) zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação e locomoção da pessoa com deficiência;
b) realizar atividades de higiene com zelo e técnicas específicas de acordo com as necessidades do acadêmico atendido;
c) servir e dar suporte para a alimentação com técnicas adequadas de acordo com as necessidades específicas dos acadêmicos;
d) prevenir acidentes.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1 A remuneração do Profissional de Apoio Educacional será estabelecida conforme o regime de trabalho definido no item 11 deste Edital, tomando-se por base o valor inicial da carreira dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, no cargo de Assistente Técnico de Nível Médio da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
1.493,28	2.986,56

12.2 O valor da remuneração será reajustado pelo índice oficial divulgado pelo Governo do Estado por ato do governador para o ano de 2025.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

13.1 São requisitos exigidos para a contratação:
a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
c) estar quite com as obrigações eleitorais;
d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
e) possuir a escolaridade especificada no subitem 1.1 deste edital;
f) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

13.2 O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:
a)Carteira de Identidade comum e Carteira de identificação por Nome Social (quando for o caso);
b) CPF;
c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
d) PIS/PASEP;
e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
f) Quitação com as obrigações militares;
g) Certidão de casamento ou nascimento;
h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho, para função de profissional de apoio educacional;
l) Ficha de cadastramento;
m) Formulário de cadastro de dependentes;
n) Formulário de declarações funcionais;

13.2.1 Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

14.2 Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas que serão convocados, primeiramente pela Divisão de Inclusão Educacional (DINE) , da Pró-Reitoria de Ações Afirmativas, Equidade e Permanência Estudantil (PROAFE), por e-mail, com prazo de 48 horas para resposta.

14.3 Os Profissionais de apoio educacional, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

14.4 O candidato será convocado para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato para a prestação de Profissional de Apoio Educacional terá vigência do semestre letivo e vigorará a partir da data prevista para inicio do contrato.

15.2 O contrato se extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:
a) por término do prazo contratual;
b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Gerência da Unidade com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por cessação do objeto que determinou a contratação ou desnecessidade da manutenção da contratação temporária;
d) por ineficiência do contratado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A presente seleção será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

16.2 Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.3 A presente seleção será válida para o ano letivo de 2025, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

16.4 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites http://ead4.uems.br; http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

16.5 Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

16.6 Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

16.7 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

16.8 O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail dine@uems.br

16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela PRODHS e PROAFE da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 11 de agosto de 2025.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Gabriele Cristine Rech
Pró-Reitora de Ações Afirmativas Equidade e Permanência Estudantil em exercício – PROAFE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL N° 02/2025 – PRODHS/PROAFE/UEMS
Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
12 a 19/08	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
25/08	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra à Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br, até 24 horas após a homologação das Inscrições
27/08	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
28 a 29/08	Entrevista	http://ead4.uems.br
01/09	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, a contar de 07 de julho de 2025, a função de Gestor e Fiscal na execução da contratação da Ata de Registro de Preços n. 049/SAD/2024-11, na cota-parte que cabe a Secretaria de Estado de Administração, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e do Decreto 15.938/2022, celebrada entre a **Secretaria de Estado de Administração** e a Empresa **ECOPEL Industria e Comércio Ltda**, conforme segue:

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Matheus Rodrigues Talavera Matrícula: 813443022 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento	Nome: Ana Paula Muller Miranda Matrícula: 94570023 Cargo: Direção Executiva e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Francisco Carlos da Silva Matrícula: 426663022 Cargo: Técnico Organizacional	Nome: Katiane da Rocha Atahides Matrícula: 48206026 Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

REFERENTE:
Processo administrativo: 77/001.578/2025
Ata de Registro de Preços: 049/SAD/2024-11
Vigência: 13 de setembro de 2024 a 12 de setembro de 2025
Objeto: Aquisição de Eletrodomésticos e Equipamentos Eletrônicos (Fragmentadora de Papel).

Campo Grande/MS,08 de agosto de 2025.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/017.445/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 029/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**

FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 009: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					

1	Conjunto para ventilação - Tipo: manual; Volume: 500 ml; Requisitos: desmontável para limpeza e autoclavável; Composto por: máscara facial em formato anatômico, cotovelo para conexão da máscara, duplo conector "T" para entrada de gás, traqueia em silicone de aproximadamente 30 cm, balão em silicone.	1 - Un.	404	UNITEC JA055	R$ 145,00	R$ 58.580,00
	ITEM 022: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Integrador químico - Tipo: classe 5; Parâmetro de temperatura: 118°C a 138°C; Requisitos: livre de elementos tóxicos, chumbo e metais pesados, com parâmetros críticos de esterilização: vapor, tempo e temperatura em autoclaves, alteração da cor conforme o fabricante; Apresentação: tiras de papel compatível com os parâmetros de temperatura.	1 - Un.	23.500	CLEAN UP	R$ 0,27	R$ 6.345,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 64.925,00**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/017.445/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 029/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 004: PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					

1	Campo - Tipo: cirúrgico; Material: tecido não tecido SMS, 100% polipropileno, gramatura 40 a 60g/m²; Apresentação: kit com no mínimo: 02 campos laterais (medindo entre 1,50 m x 1,0 m) 01 campo superior (medindo 2,50m x 1,50m), 01 campo inferior (medindo 1,50m x 2,00m) e 01 campo impermeável de mesa (medindo 1,30 m x 2,00 m; Requisito: uso único, descartável, embalados indvidualmente, esterilizado por óxido de etileno, contendo fita adesiva nas bordas para fixação dos campos, hipoalergênico, impermeável, atóxico.	1 - Un.	6.501	PROSANIS	R$ 48,00	R$ 312.048,00
	ITEM 010: PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
1	Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 60cm X 60cm.	1 - Un.	11.350	PROSANIS	R$ 1,02	R$ 11.577,00
	ITEM 013: PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
1	Embalagem hospitalar / laboratorial - Material: permeável, 100% polipropileno, tecido não tecido SMS, gramatura entre 40g/m² a 60g/m²; Requisito: de uso único, não estéril; Tipo: Invólucro para esterilização; Tamanho: 120cm X 120cm.	1 - Un.	1.730	PROSANIS	R$ 3,32	R$ 5.743,60
	VALOR GLOBAL					**R$ 329.368,60**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/SAD/2025-6
PROCESSO N° 77/017.445/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 029/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IX**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL

	ITEM 003: SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA					
1	Bobina - Tipo: papel termossensível milimetrado de alta definição; Requisitos: compatível com equipamento eletrocardiógrafo da marca COMEN modelo CM 1200; Medidas: TIT B 216mmX30m.	1 - Rl.	625	TECNOPRINT	R$ 22,50	R$ 14.062,50
	VALOR GLOBAL					**R$ 14.062,50**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/SAD/2025
PROCESSO N° 77/001.188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 024/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 025: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	12.840	NOBRE	R$ 20,39	R$ 261.807,60
	ITEM 033: CGA NEGÓCIOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA					
1	Seringa - Volume: 03 ml; Tipo: descartável; Material: plástico; Requisito: apirogênica, atóxica, incolor, estéril, bico luer lock, corpo cilíndrico, escala em gravação visível, milimetrada, látex free, sem agulha ; Requisito da embalagem: embaladas individualmente, com abertura asséptica.	1 - Un.	27.100	SR	R$ 0,11	R$ 2.981,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 264.788,60**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/SAD/2025-1
PROCESSO N° 77/001.188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 024/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA:11 de agosto de 2025
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 008: CIRUMED COMÉRCIO LTDA					
1	Cateter - Espécie: triplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados Complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação Adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco.	1 - Un.	1.430	NOVOCENT®PRO - POLYMED	R$ 88,00	R$ 125.840,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 125.840,00**

Campo Grande, 11 de agosto de 2925.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/SAD/2025-2
PROCESSO N° 77/001.188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 024/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 007: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Cateter - Espécie: duplo lúmem; Tipo: central, técnica de Seldinger; Material: silicone ou poliuretano; Apresentação: longa permanência; Dados complementares: ponta distal com dispositivo de fixação à pele; Informação adicional: estéril e descartável; Acompanha: bandeja, dilatador, fio guia, agulha para introdução de fio guia, pinça corta-fluxo e tampa protetora, dispositivo punção cânula reta, bisel trifacetado.; Calibre: 7 FR; Comprimento: 20 cm; Embalagem: individual, trazendo externamente os dados de identificação do produto, sua procedência, data de validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde; Aplicação: conexão luer fêmea universal; Revestimento: radiopaco.	1 - Un.	2.420	MEDIKA	R$ 49,64	R$ 120.128,80
	ITEM 026: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	31.500	MEDIX	R$ 20,08	R$ 632.520,00
	ITEM 027: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra,c/ pó bio-absorvível, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: individual, não estéril.	Cx - 100 - Un.	28.810	MEDIX	R$ 20,10	R$ 579.081,00
	ITEM 029: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril.	Cx - 100 - Un.	4.200	MEDIX	R$ 20,11	R$ 84.462,00
	ITEM 030: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					

1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril.	Cx - 100 - Un.	4.450	MEDIX	R$ 21,84	R$ 97.188,00
	ITEM 031: ELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA					
1	Luva - Tipo: hospitalar; Uso: procedimento não cirúrgico, descartável; Material: látex natural; Tamanho: pp; Requisito: ambidestra, antiderrapante, isenta de pó ; Dados Complementares: não estéril.	Cx - 100 - Un.	1.000	MEDIX	R$ 15,56	R$ 15.560,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 1.528.939,80**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/SAD/2025-3
PROCESSO N° 77/001.188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 024/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 024: IS 8 INTERNATIONAL SUPPLIES IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
1	Indicador - Tipo: biológico; Apresentação: autocontido, ampola plástica contendo Geobacillus stearothermophilus e uma ampola de vidro com meio de cultura; Uso: para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor de 132°c a 135°c; Resultado: tempo máximo de resposta de 1 Hora, por método de fluorescência; Característica adicional: indicador químico que muda de cor diferenciando ampolas processadas das não processadas.	1 - Un.	2.250	MARCA PROPRIA KAJ-LAB	R$ 13,50	R$ 30.375,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 30.375,00**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/SAD/2025-4
PROCESSO N° 77/001.188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 024/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 032: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA					
1	Preservativo - Tipo: masculino (adulto); Material: látex; Tamanho: dimensões mínimas 49 mm.	1 - Un.	1.000	MADEITEX	R$ 0,42	R$ 420,00
	VALOR GLOBAL					**R$ 420,00**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 071/SAD/2025-5
PROCESSO N° 77/001.188/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n° 024/2024-SAD

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.
DATA ASSINATURA DA ATA: 11 de agosto de 2025.
VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços.
Maiores informações sobre a Ata de Registro de Preços poderão ser obtidas no site www.compra.ms.gov.br, link "Atas de Registros de Preços".

PARTES: **SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES/SEL/SAD E PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ITEM 002: PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA					
1	Avental - Tipo: cirúrgico; Material: SMS não tecido; Manga: Longa; Gramatura: 40/m² g; Punho: malha; Requisito: estéril, descartável; Camadas: mínima três, unidas termicamente; Grau médico: barreira microbiológica; Fechamento: asséptico, 2 pares de tiras de amarração na gola e um par na cintura; Medida Mínima: 1,20 x 1,50 m.	1 - Un.	28.097	81195770023	R$ 6,90	R$ 193.869,30
	VALOR GLOBAL					**R$ 193.869,30**

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Frederico Felini
Secretário-Executivo de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CORRELATOS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0019/2025
PROCESSO: 27/006.688/2025

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 27 de agosto de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL – AGEPEN, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações – SUOC/SEL/SAD, torna público o aviso de licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PREPARO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO PRONTA

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2024
PROCESSO: 31/011.227/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 05 de setembro de 2025 (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 891, de 30 de julho de 2024, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE FARDAMENTO.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0005/2024.
PROCESSO: 31/034.352/2023.

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R$)
ITEM 01	PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA	**533,00**
ITEM 02	PARABELLUM COTURNOS E UNIFORMES LTDA	**499,00**
ITEM 11	MANDALA CONFECÇÕES LTDA	**34,95**

Demais informações, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.076, de 27 de junho de 2025, através da Coordenadoria da Fase Externa/SUOC/SEL/SAD, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE MENSAGENS DINÂMICAS E DIRETAS EM PAINÉIS DE MENSAGEM VARIÁVEL - PMV's.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024
PROCESSO: 11/009.309/2024

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R$)
001	IMPLY TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA	248.400,00	7.452.000,00

Demais informações quanto a licitação, acessar o link: https://www.compras.ms.gov.br/

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.

MARIA JULIETA GRANCE MARTINES
Agente de Contratação da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD Nº 1.076, de 27 de junho de 2025, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 003 e 022** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII
PREGÃO ELETRÔNICO: 0001/2025.
PROCESSO: 77/014.779/2024.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **13 de agosto de 2025 às 9 horas** (HORÁRIO LOCAL- MS).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.

MAGNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
N º 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.
Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e

apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde.
Processo: 27/002152/2020
A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de Julho/2025

CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO
LILIANE PINHO DE ALMEIDA	8
TATIANE FERREIRA ROBALO	2

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.
LOCAL: https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2025

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 487/2025

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
N º 02/2020/SES
PROCESSO 27/002152/2020

A Secretaria de Estado de Saúde DE MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento 021/2021.
Do Objeto: Seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde atuando na função teleconsultor, facilitador, coordenador, consultor e apoiador para a execução do Plano de Trabalho conforme as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria Estadual de Telessaúde**.**
Processo: 27/002152/2020
A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de Junho/2025

CANDIDATOS INDEFERIDOS	CÓDIGO	MOTIVO
VANIA RIBEIRO DOS SANTOS	-	Não apresentou a Graduação exigida das formações específicas

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de Credenciamento n. 0002/2020 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.
LOCAL: https://sistemas.saude.ms.gov.br/eCredenciamento012021

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2025

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 487/2025

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

ADJUDICO E HOMOLOGO o Resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.904 de 01/08/2025 – pág. 82, referente à Licitação instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 0003/2024-SEMADESC – Processo n.º 83/034.979/2024, visando a aquisição de veículos para atender ao Plano de Trabalho do Convênio n. 919056/2021, nos termos da Lei n° 14.133/2021, e Decreto nº 16.118/2023 e alterações, conforme tabela abaixo:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	CNPJ/MF	VALOR TOTAL
01	KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA	08.440.584/0001-28	R$ 310.000,00

Campo Grande, MS, 08 de agosto de 2025

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação – em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

NUP: 31.148.775-2025

PARTES: O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CNPJ nº 15.412.257/0001-28), por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA** (CNPJ 03.015.475/0001-40), e a **UNIGRAN EDUCACIONAL,** mantenedora das instituições de ensino superior CENTRO UNIVERSITÁRIO DA GRANDE DOURADOS e CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIGRAN CAPUTAL**,** (CNPJ 03.361.110/0001-28).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência (CLÁUSULA DÉCIMA) do TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, Processo nº 31/038.423/2023, celebrado em 03/08/2023, cujo extrato fio publicado no Dário Oficial Eletrônico n. 11.233, de 04 de agosto de 2023, página 20.

AMAPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, suas alterações e Decreto Estadual nº 11.261/2003.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 03 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2027, podendo ser prorrogado conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DATA DE ASSINATURA: 01 de agosto de 2025.

ASSINAM: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS;
CECILIA TÂNIA GRINBERG ZAUITH
Unigran Educacional.

Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 79/009.248/2025

Objeto: Aquisições de quatro inscrições para o Curso: Curso de análise de balanços e elaboração de notas explicativas de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Do Setor Público e do MCASP - modalidade presencial - que ocorrerá nos dias 13 a 15 de agosto de 2025.

Fundamento: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021.

Interessado: Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB/MS.

Valor Global: R$ 8.432,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), conforme Autorização de Compra juntada à página 189 dos autos.

Com fundamento no inciso XVIII do art. 6 c/c o inciso III do art. 74 e com o art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, e considerando, também, o art. 22 do Decreto Estadual nº 16.119, de 6 de março de 2023, **HOMOLOGO** o procedimento, **AUTORIZO** a realização de CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e **ADJUDICO** o objeto em favor da SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 11.128.083.0001/15, no valor total R$ 8.432,00 (oito mil e quatrocentos e trinta e dois reais), para a inscrição de servidores da AGEHAB/MS no curso "Curso de análise de balanços e elaboração de notas explicativas de acordo com as normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas Do Setor Público e do MCASP", conforme disposições contidas no Termo de Referência.

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente da AGEHAB

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL: 075/2025-DLO/AGESUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 27.003.913-2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

OBJETO: REFORMA DE RESERVATÓRIO INFERIOR DO HOSPITAL REGIONAL NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE (MS).

VENCEDORA: LICITAÇÃO DESERTA

HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE – MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES DE OBRAS

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.129.914-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
RENOVE AUTO PLACAS LTDA	31.129.914-2025	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 11 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR PRESIDENTE
DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.158.474-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
Campo Grande Vistoria Veicular LTDA	20.827.444/0001-02	Campo Grande/MS

Campo Grande / MS, 11 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR PRESIDENTE –DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.148.056-2025** por considerar a Gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
CAARAPÓ VISTORIA VEICULAR LTDA	21.043.600/0001-07	Caarapó

Campo Grande / MS, 31 de julho de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, o ato de julgamento de habilitação da documentação da empresa credenciada, referente ao processo nº **31.148.748-2025** por considerar a gerência de Controle de Credenciamento que a empresa atendeu todas as disposições legais aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido, e **ADJUDICO** desde já o objeto deste credenciamento ao seguinte credenciado:

Empresa	CNPJ	Município
AUTO PEÇAS MAX LTDA	27.726.210/0001-18	Campo Grande

Campo Grande / MS, 11 de agosto de 2025.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR – PRESIDENTE – DETRAN/MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.044/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Aurora Cecília Martim da Silva**, inscrito no CPF XXX.989.441-XX, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de 147 projetos para de atender os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB editais nº 01.205,03.2025,06.2025.

O valor da contratação é de R$ 7.350,00 (Sete Mil trezentos e cinquenta reais), para a realização das avaliações.
Data:11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.045/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Silvia Cerqueira da Silva**, inscrito no CPF XXX.986.675-XX, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de 531 projetos para de atender os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB editais nº 15/2024. 18/2024, 19/2024, 22/2024, 23/2024, 24/2024, 01/2025, 01/2025, 03/2025, 05/2025.

O valor da contratação é de R$ 26.550,00 (Vinte e seis mil reais quinhentos e cinquenta reais), para a realização das avaliações.
Data 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.046/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Israel Aparecido da Silva Junior Zayed**, inscrito no CPF XXX.224.868-XX, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de 132 projetos para de atender os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB editais nº 16/2024, 17/2024, 25/2024 e 07/2025

O valor da contratação é de R$ 6.600,00 (Seis mil e seiscentos reais), para a realização das avaliações.
Data:11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/006.047/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso III, alínea b, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Laura Marina Ferreira Sousa de Miranda**, inscrito no CPF XXX.841.871-XX, para prestação de serviços de avaliação e seleção de um total de 86 projetos para de atender os Editais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB editais nº 27/2024.

O valor da contratação é de R$ 4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais), para a realização das avaliações.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Processo: 85/009.386/2025

Retifico o Ratifico publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.896, do dia 25 de julho de 2025 página 112, por constar erro no original.

Onde se lê:

"...com 01 hora de duração..."

Leia –se:

"...com 01 hora e 30 minutos de duração..."

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Eduardo Mendes Pinto
Diretor-Presidente
Fundação de Cultura de MS

Processo: 85/010.028/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de e **Claudiney Guimarães Alves**, inscrito no CNPJ 52.367.147/0001-18, na condição de empresário exclusivo da dupla **"Claudiney & Joel Maia",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BOSCO"** no dia 16 de agosto de 2025 a partir das 19 horas, na Paroquia São João Bosco, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), para a realização das apresentações.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.027/2025
Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Agnaldo Ismael de Freitas**, inscrito no CNPJ 21.187.139/0001-66, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Laço de Ouro",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTA DA CAPELA BOM JESUS"** no dia 16 de agosto de 2025 a partir das 19 horas, na Capela Bom Jesus do Conquista, no Assentamento Conquista, no município de Campo Grande/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.
O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.021/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Arthur Vilalva",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Arraiá da UEMS - Unidade Maracaju"** no dia 15 de agosto de 2025 a partir das 20 horas, na UEMS, no município de Maracaju/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**,** para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.016/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Claudiney Guimarães Alves**, inscrito no CNPJ 52.367.147/0001-18, na condição de empresário exclusivo de **"Claudiney & Joel Maia",** para que realize 01 (um) show musical, no evento "**TRADICIONAL FESTA JUNINA"** no dia 15 de agosto de 2025 a partir das 20 horas, na Rua Paulo Hideo Katayama, 651 - Bairro União, no município de Campo Grande/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)**,** para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.014/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JMZRTG PRODUÇÃO MUSICAL – LTDA**, inscrito no CNPJ 47.057.651/0001-28, na condição de empresário exclusivo de **"João Marcos e Zé Ronaldo",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"FESTA DO PADROEIRO SÃO JOÃO BOSCO"** no dia 15 de julho de 2025, às 19 horas, na Paroquia São João Bosco, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 7.000,00 (sete mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.012/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JPR Produções e Eventos Artísticos LTDA,** inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo de **"Alex e Yvan",** para que realize 01 (um) Show musical, no evento **"IV FESTIVAL DA CANÇÃO DS ESCOLAS ESTADUAIS- PREMIO HELENA MEIRELLES"** no dia 15 de agosto de 2025 a partir das 19 horas, no Centro Cultural José Octavio Guizo, no município de Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 55.000,00 (Cinquenta e Cinco mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.009/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **K. R. PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA**, inscrito no CNPJ 02.153.141/0001-70, na condição de empresário exclusivo da **"Banda Lilás"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"NOITE DA SERESTA"** no dia 15 de agosto de 2025 a partir das 19 horas, na praça do Rádio Clube, no município de Campo Grande/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.011/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Mauricio Roberto Garcia de Brito**, inscrito no CNPJ 14.371.224/0001-14, na condição de Empresário Exclusivo de **"Mauricio Brito & Humberto Yule"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento "**JORNADA DO PATRIMÔNIO**" no dia 15 de agosto de 2025 a partir

das 17 horas 30 minutos, na Biblioteca Estadual Isaias Paim, município de Campo Grande/ MS, com 20 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.038/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **S4 - Produções Artísticas Ltda**., inscrito no CNPJ 08.047.906/0001-73, na condição de empresário exclusivo de **"João Bosco & Vinícius"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"ANIVERSÁRIO DE AQUIDAUANA"** no dia 17 de agosto de 2025, a partir das 22 horas, no Parque de Exposição de Aquidauana, no município de Aquidauana/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.037/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Lucas Gabriel Nantes Oliveira**, inscrito no CNPJ 51.642.372/0001-52, na condição de empresário exclusivo de **"Gerson Douglas e Banda"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Circuito Cultural"** no dia 17 de agosto de 2025, a partir das 19 horas, no CTG Rodovia Dourados/Itahum, KM 09, município de Dourados/ MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.036/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **JH E B Produções Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 46.324.805/0001-91, na condição de empresário exclusivo de **"João Haroldo e Betinho",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"38º Encontro Estadual de Laço Comprido "Portão Quebrado""** no dia 16 de agosto de 2025 a partir das 20 horas, no Clube do Laço Portão Quebrado, município de Nova Alvorada do Sul/ MS**,** com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), para a realização das apresentações.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.035/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Jariston Pereira Lima ME**, inscrito no CNPJ 43.563.970/0001-08, na condição de empresário exclusivo de **"Grupo Zíngaro",** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"58 Anos do Distrito de Vila Quebracho"** no dia 16 de agosto de 2025 a partir das 19 horas, Distrito de Vila Quebracho, município de Anaurilândia/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (Doze mil reais)**,** para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.034/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Pereira & Padilha LTDA**, inscrito no CNPJ 05.266.734/0001-30, na condição de empresário exclusivo **"Grupo Mensageiro do Oeste MDO", ,** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"77ª Festa de Nossa Senhora dos Navegante"** no dia 16 de agosto de 2025, a partir das 23 horas e 30 minutos no Centro de Esporte e Lazer município de Bataguassu/MS**,** com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de e R$ 12.000,00 (Doze mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.032/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **CRIATIVE MUSIC LTDA,** inscrito no CNPJ 08.648.622/0001-32 na condição de empresário exclusivo de **"Pastor Lucas"**, para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Clamor pelo Brasil 2025"** no dia 16 de agosto de 2025 a partir das 19 horas, na Rua Mario Bacha, centro, no município de Coxim/MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 90.000,00 (Noventa mil reais), para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/010.029/2025

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, inscrito no CNPJ 28.187.291/0001-98, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Arthur Vilalva",** para que realize 01 (um) Show Musical, no evento **"Arraiá da UEMS"** no dia 16 de agosto de 2025 a partir das 20 horas, na Praça Antônio João, Centro, no município de Dourados/MS, com 02 horas de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
O valor da contratação é de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 11/08/2025

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/003.327/2025.
Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e LICITAPRO Consultoria LTDA.
Objeto: Aquisição do software VMIX.
Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Valor: R$ 8.374,00 (oito mil, trezentos e setenta e quatro reais).
Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33903017 – Fonte 0179981461 – Funcional Programática 10.51204.04.722.2213.6060.0001.
Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2025.

Orlando Braz Loureiro Junior
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SEL N. º 002/2023 (fls. 293-336), atestado de correspondência do caso concreto ao parecer referencial (fl. 337) e ANEXO II – Lista de verificação – homologação de pregão eletrônico (fls. 338/365), HOMOLOGO o resultado da licitação, republicado no Diário Oficial do Estado n. º 11.900 – Edição Extra do dia 29 de julho de 2025, pág. 10 para o lote único (itens 01, 02 e 03), instaurada através do Pregão Eletrônico n. º 0024/2024 - FUNSAU – Processo n. º 27/016.779/2024, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO SERINGAS DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO,** nos termos da Lei n° 14.133/2021, Decretos n°s 16.122/2023 Art. 18 § 2°, I, 16.118/2023 e alterações.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Marielle Alves Correa Esgalha
Diretora-Presidente

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO N. º 27/ 016.779/2024
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE SERINGAS DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO**

Fica a empresa, abaixo relacionada, notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias,** conforme estabelecido no item 10.1 do edital.

EMPRESA:

MED3 COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025
Dayse Lúcia Lima da Silva.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/FUNSAU/2025

PROCESSO N° **27/027.782/2024**
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n. º **0033/2024 - FUNSAU**

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES PARA HEMODINÂMICA V

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. º 14.133/2021, bem como, pelos Decretos Estaduais n° 16.118/2023 e n° 16.122/2023 e pelas condições no Edital.

DATA DA ASSINATURA DA ATA: 22 de julho de 2025.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU E MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n. 07.729.499/0001-11

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca e modelo	Valor unit.	Valor total
	001 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM 001	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 10mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unidade	36	LEPUMEDICAl	R$ 246,00	R$ 8.856,00

	002 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM 002	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 15mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unidade	28	LEPUMEDICAl	R$ 246,00	R$ 6.888,00
	019 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM 019	Laço de captura - Uso: retirada de corpo estranho intravascular; Comprimento: entre 110cm a 130cm; Requisitos: laço 20mm compatível com cateter 5Fr ou 6Fr.	1 - Unidade	12	LEPUMEDICAl	R$ 1.699,00	R$ 20.388,00
	021 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM 021	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unidade	24	LEPUMEDICAl	R$ 239,00	R$ 5.736,00
	022 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM 022	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 2,0 x 20mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unidade	24	LEPUMEDICAl	R$ 238,00	R$ 5.712,00
	030 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					
ITEM 030	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 3,5 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unidade	48	LEPUMEDICAl	R$ 238,00	R$ 11.424,00
	032 - MEGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.					

ITEM 032	Cateter - Espécie: balão para angioplastia transluminal coronária de pós dilatação; Tipo: troca rápida; Medida: 4,0 x 6mm (+/- 2mm); Material: biocompatível; Apresentação: não-complacente; Requisito do material: compatível com cateter guia 5F; Dados Complementares: baixo perfil, resistente a alta pressão.	1 - Unidade	24	LEPUMEDICAl	R$ 238,00	R$ 5.712,00
VALOR TOTAL						R$ 64.716,00

Campo Grande – MS, 06 de agosto de 2025.

Dr. ª Marielle Alves Côrrea Esgalha
Diretora Presidente
FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAUDE MS

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro, designado pela Portaria "P"/UEMS nº 962, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 11.910, de 08 de agosto de 2025, páginas 370-371, torna público o resultado da licitação, conforme segue:

PREGÃO ELETRÔNICO: 017/2025
PROCESSO: 29/028.731/2025
OBJETO: Fornecimento de marmitas (almoço e jantar) para os estudantes indígenas dos cursos de Agroecologia Intercultural Guarani e Kaiowá em Amambai-MS e Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal em Aquidauana-MS Convênio 963983/2024-MPI/UEMS.

RESULTADO DO PREGÃO: DESERTO

Dourados – MS, 11 de agosto de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Técnico de Nível Superior - Matrícula 486055022
Agente de Contratação da Fase Externa/Pregoeiro – UEMS

AVISO DE LICITAÇÃO (1º Repetição)

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PROCESSO Nº 29/028.731/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27 (vinte e sete) de agosto de 2025.
HORÁRIO: 09:00h (nove) horas – Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Fornecimento de marmitas (almoço e jantar) para os estudantes indígenas dos cursos de Agroecologia Intercultural Guarani e Kaiowá em Amambai-MS e Agroecologia Intercultural para os Povos do Pantanal em Aquidauana-MS Convênio 963983/2024-MPI/UEMS, conforme as especificações técnicas e condições constantes no Edital e seus Anexos.

LOCAL: www.compras.ms.gov.br.

O Edital com seus anexos poderão ser retirados sem ônus, através do site www.compras.ms.gov.br ou pelo site http://www.uems.br. Outras informações, no e-mail licitacao@uems.br.
Dourados, MS, 11 de agosto de 2025.

Luiz Fernando Borella de Souza Junior
Agente de Contratação da Fase Externa - Pregoeiro/UEMS

Everaldo Mendonça Santos
Chefe da Divisão de Compras/UEMS - em exercício

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 761, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR YASMIN OSORIO CABRAL, matrícula nº 503068022, do cargo em comissão de Direção Executiva e Assessoramento, símbolo CCA-12, na função de Assistente I, no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 12 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 762, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

INTERROMPER o gozo das férias do servidor THIAGO ABDO OGEDA MUSSURY, matrícula nº 481835025, lotado nesta Secretaria de Estado, programado para o período de 21 de julho a 4 de agosto de 2025, com validade a contar de 23 de julho de 2025, com fulcro no art. 129 da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, sem prejuízo de posterior fruição do respectivo período (NUP 51.007.102-2025).

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 763, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, KALEBY OTTÁVIO DE ALMEIDA, matrícula nº 511140024, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo CCA-14, na função de Assistente III, na Secretaria de Estado de Administração, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 23 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 764, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, JEAN VICTOR NERY DA SILVA, matrícula nº 511835021, do cargo em comissão de Direção Gerencial Especial e Assessoramento, símbolo CCA-10, na função de Assessor IV, no Instituto

de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 1º de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 765, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

EXONERAR, a pedido, MAURICEIA MONTEIRO LOBEIRO, matrícula nº 489419025, do cargo em comissão de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, símbolo CCA-07, na função de Assessor I, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-a se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 566 DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR GIANCARLO BRAGA GRESELLE, matrícula n. 100624021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Aeroporto/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Antônio José Correa da Costa Neto, matrícula n. 112180021, no período de 1º a 10 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.475-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 567 DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR MARCEL BUCKER FROES, matrícula n. 497548021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Carla Rubia Pereira Barbosa, matrícula n. 36178021, no período de 14 a 28 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.475-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 568 DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR WILLIAM RAFAEL TANURE ALVES, matrícula n. 467290021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Três Lagoas/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Fábio Carvalho de Sá, matrícula n. 467285021, no período de 14 a 28 de julho de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.475-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 569 DE 5 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR SERGIO RONALDO ALVES DE SOUSA, matrícula n. 120324021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras de Dourados/UFMTR/COFIMT/SAT, em virtude do afastamento da responsável, Denise Ferreira Chimirri, matrícula n. 432863021, no período de 21 de julho a 9 de agosto de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.475-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 5 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 571 DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR CLAUDIUS PETRONIO LEDESMA DE SANT'ANA, matrícula n. 121251023, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente da Unidade de Assessoramento Técnico-Tributário/CEATT/SAT, em virtude do afastamento do responsável, Felipe Pinheiro de Abreu, matrícula n. 467298021, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, para gozo de férias regulamentares. NUP 11.010.307-2025.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 572 DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

AUTORIZAR a servidora ANDRÉA NEVES CRAVEIRO DE SÁ, matrícula n. 432857021, ocupante

do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração expedida pela mesma, com fulcro no artigo 98, da Lei Federal n. 9.504 de 30 de setembro de 1997, e Resolução TSE n. 22.747 de 27 de março de 2008, 2 (dois) dias de dispensa do serviço: 22 e 25 de agosto de 2025. NUP 11.010.611-2025.

CAMPO GRANDE, 7 de agosto de 2025.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.300, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER o Adicional por Tempo de Serviço à servidora ANA CRISTINA TARDIN DA SILVA, matrícula n. 130106021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, identificada abaixo, de acordo com o percentual e data de início nele discriminado, com fundamento no art. 111 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, para fins de regularização da vida funcional, sem efeitos financeiros (NUP: 29.053.887-2025 – CODIF/SED/2025):

%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	DATA DE INÍCIO
5	10	20/6/2010 a 18/6/2015	19/6/2015

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Republica-se por incorreção.
Publicada no Diário Oficial n. 11.908, de 6 de agosto de 2025, páginas 145-146.

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.175, DE 5 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ELISEU ELIAS FRANJOTTI, matrícula n. 82433024, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Japorã, localizada no município de Japorã/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição ao servidor Idemilson Lara Rodrigues, matrícula n. 107420021, em gozo de férias (NUP: 29.048.893-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 5 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.301, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora QUEIZA PEREIRA MALAQUIAS CASSIANO, matrícula n. 73365021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola

Estadual Rotary Club, localizada no município de Corumbá/MS, no período de 30 de junho a 27 de setembro de 2025, em substituição à servidora Sandra Regina da Costa Arruda Braga, matrícula n. 59855021, em licença médica, BIM n. 240178 (NUP: 29.033.648-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.302, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCELA BARBOSA BARROS, matrícula n. 437466021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2025, em substituição à servidora Nilve Michels, matrícula n.76771021, em gozo de férias (NUP: 29.049.768-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.303, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ERISVALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 124319021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município de Anaurilândia/MS, no período de 15 a 29 de setembro de 2025, em substituição ao servidor Elias Ramiro dos Santos, matrícula n. 129020021, em gozo de férias (NUP: 29.051.904-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.304, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor ERISVALDO PEREIRA DE LIMA, matrícula n. 124319021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no município de Anaurilândia/MS, no período de 16 a 30 de outubro de 2025, em substituição ao servidor Elias Ramiro dos Santos, matrícula n. 129020021, em gozo de férias (NUP: 29.051.904-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.305, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora MARINA GUTIERREZ DA SILVA RAVAGLIA, matrícula n. 501226021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Lucia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 16 a 25 de outubro de 2025, em substituição à servidora Evanilce Carmo Espirito Santo, matrícula n. 38697021, em gozo de férias (NUP: 29.083.521-2024 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.306, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora OSAIR ANTUNES DE FREITAS ITAMURA, matrícula n. 62076021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-F, da Escola Estadual Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, localizada no município de Dois Irmãos do Buriti/MS, no período de 1º a 30 de setembro de 2025, em substituição ao servidor Altair Domingues, matrícula n. 68067021, em gozo de férias (NUP: 29.052.291-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.307, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ENIA MARIA VILELA RODRIGUES, matrícula n. 91387021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de setembro de 2025, em substituição ao servidor Marcio Ramão Gonçalves da Silva, matrícula n. 110534021, em gozo do 2º período de férias (NUP: 29.052.329-2025 - COGES/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.308, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, RILDO FERREIRA BUYTENDORP, matrícula n. 70827022, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como fiscal de contrato, e ELAINE DA SILVA ARCE BENITES, matrícula n. 132777029, ocupante do cargo de Professor, como substituta de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização dos contratos de aquisição de equipamentos tecnológicos, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n. 15.941, de 26 de maio de 2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo identificado (NUP: 29.053.677-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032614/2024	042/2025	ROMEDAL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME
	043/2025	MOSYLA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA ME

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.309, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, FERNANDO PEREIRA ALVES, matrícula n. 64904025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e FERNANDO DE SOUZA AMORIM, matrícula n. 424501027, ocupante do cargo de Professor, como substituto de fiscal, para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de aquisição de mobiliário para ambiente escolar, em conformidade com o disposto no Decreto Estadual n. 15.941, de 26 de maio de 2022 e da Lei Federal n. 14.133/21, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP: 29.053.750-2025 - SUAD/SED/2025):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/034067/2025	041/2025	CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.310, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora JOYCE KELLY TELES DA ROSA MEDEIROS, matrícula n. 413687026, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª. Célia Maria Naglis, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de agosto de 2025 (NUP: 29.051.217-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.311, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor RONIL WELLINGTON DA SILVA, matrícula n. 469335027, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Zumbi dos Palmares, no município de Jaraguari/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 1º de agosto de 2025 (NUP: 29.051.797-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.312, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, o servidor TOMÁS GUSTAVO PEDRO, matrícula n. 817913021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Teotônio Vilela, no município de Campo Grande/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 4 de agosto de 2025 (NUP: 29.052.594-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.313, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora EDELAINE OLIVEIRA DA COSTA, matrícula n. 499510022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Dom Bosco, no município de Corumbá/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 5 de agosto de 2025 (NUP: 29.052.563-2025 – CODIF/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.314, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor HERALDO SOUSA PURCENA, matrícula n. 128607021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.050.840-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Profª. Maria de Lourdes Toledo Areias

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	4	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	8	matutino
Língua Inglesa	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.315, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARCIA MARLI DA SILVA SANTOS, matrícula n. 12286021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Ferreira, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares – Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 4 fevereiro de 2025, por retorno de readaptação (NUP: 29.007.020-2025 - CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.316, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA DOS ANJOS, matrícula n. 61526021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Teotônio Vilela, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 5 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.785-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.317, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA APARECIDA SOARES DA SILVA, matrícula n. 97031022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.228-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Profª Zélia Quevedo Chaves

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	5	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.318, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA QUADRO, matrícula n. 15048021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.010.223-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual José Antônio Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.319, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIANA ROCHA CANISSO, matrícula n. 473566028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.874-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.320, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIZA VARGAS DA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula n. 81660021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Bom Jesus, localizada no município de Três Lagoas/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.772-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.321, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula n. 107435021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 12 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.765-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.322, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARTA GOMES SANDIM, matrícula n. 87635021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo

especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.007.493-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

Escola Estadual Amélio de Carvalho Baís

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	12	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.323, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MATEUS OLIVEIRA BARBOSA, matrícula n. 88298021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.012.704-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.324, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MIRELLA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA, matrícula n. 497328022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 7 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.877-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.325, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora NEDIR CARNEIRO DE BARROS GOMES, matrícula n. 61294021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto, localizada no município de Três Lagoas/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, para atuar como Professora no Projeto Aprendizagem em Ação, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.020.777-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.326, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora OLIVIA REGINA ORTUNHO DUARTE, matrícula n. 70480022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Edwards Corrêa e Souza, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de Arte, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.629-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.327, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PATRICK SCHISTL LEITE, matrícula n. 35729029, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Ada Teixeira dos Santos Pereira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 1 hora semanal, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.014.310-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.328, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor PEDRO ARAUJO TEIXEIRA, matrícula n. 123023022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.583-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Adventor Divino de Almeida

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EM	3	matutino
Geografia	EM	2	vespertino

Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	3	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.329, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RAFAEL BARTIMANN DE ALMEIDA, matrícula n. 31103022, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro e na escola estaduais abaixo especificados, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3

de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.745-2025 – CORLOT/SED/2025).

Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	noturno

Escola Estadual Lino Villachá

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RENATA BARROCAS, matrícula n. 503598021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Lúcia Martins Coelho, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.028.525-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.331, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora RENATA BARROCAS, matrícula n. 503598021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.423-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Coração de Maria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.332, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor RODRIGO ANDRADE PEREIRA matrículas n. 119610021 e n. 119610023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 16 de maio de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.036.034-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual José Ferreira

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
119610021	Língua Portuguesa	EF	8	matutino

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
119610023	Língua Portuguesa	EM	8	matutino

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
119610021	Língua Portuguesa	EF	8	vespertino
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
119610023	Língua Portuguesa	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.333, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SILVANA DE SOUZA RAMOS, matrícula n. 109887021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Silvio Oliveira dos Santos, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 4 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.007-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.334, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TACIANE ALVES DA SILVA, matrícula n. 500763021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.008.170-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.335, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUCINEI ZAGO, matrícula n. 54609023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Biologia, na etapa de Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.006.932-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.336, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VINICIUS PANACHUK FRAGA, matrícula n. 38276023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Joelina de Almeida Xavier, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 4 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.229-2025 CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.337, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ANDRÉ BATISTA DA SILVEIRA, matrícula n. 31667025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Arlindo de Sampaio Jorge, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa de Ensino Fundamental, com carga de 8 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.005.843-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.338, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER BARBOSA DOS SANTOS, matrícula n. 100865021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Dantas Filgueiras, localizada no município de Três Lagoas/MS, na Unidade Curricular de História, na etapa do Ensino Médio, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.831-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.339, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor WAGNER DE OLIVEIRA MORAES, matrícula n. 96801021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 1 hora semanal, no turno matutino, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP: 29.007.820-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.340, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANE DA SILVA RAMOS, matrícula n. 102720022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Antônio João/MS, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP: 29.004.477-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	4	integral
Geografia	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	4	integral
Geografia	EM	6	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.341, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MAISA ESCOBAR VERA NETO, matrícula n. 36195028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária (NUP:29.010.484-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Dom Aquino Corrêa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	12	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.342, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARLEI DA SILVA NECO OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 90573021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Antônio João/MS, com validade a contar de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.011.028-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Pantaleão Coelho Xavier

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	9	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	7	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.343, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SOLANGE DUTRA MARTINS, matrícula n. 127069021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Coronel Felipe de Brum, localizada no município de Amambai/MS, na Unidade curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio, com carga de 8 horas semanais, no turno noturno, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025 (NUP: 29.010.230-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.344, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VAGNER FERNANDES MATOSO, matrícula n. 116625028, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Coronel Sapucaia/MS, com validade a partir de 3 de fevereiro de 2025, por reorganização de carga horária. (NUP: 29.006.082-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Eneil Vargas

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	4	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.345, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora WANDERLEA PEREIRA LOPES CATTO, matrícula n. 68205021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vespasiano Martins, localizada no município de Amambai/MS, no Componente Curricular de Língua Portuguesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 1º de janeiro de 2025, por retorno de cedência (NUP:29.008.302-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.346, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, o servidor WALMIR DE SOUZA FERREIRA, matrícula n. 430369022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Dóris Mendes Trindade, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 dias de trânsito (NUP: 29.042.484-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.347, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARILZA CANDIDA BORGES, matrícula n. 74450021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Batista Amorim, localizada no município de Ribas do Rio Pardo/MS, para a Escola Estadual Maestro Heitor Villa Lobos, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 dias de trânsito (NUP: 29.049.928-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.348, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MICHELLE SILVA FRANCO BATISTA, matrícula n. 29242021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Vespasiano Martins, para a Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.046.587-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.349, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora CHRISTIANE DIAS DOS SANTOS, matrícula n. 15410021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Flavina Maria da Silva, localizada no município de Campo Grande/MS, para a Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 dias de trânsito. (NUP: 29.049.750-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.350, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora EDNA PEREIRA DE NOVAIS OLIVEIRA, matrícula n. 36240021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Inspeção de Aluno, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada

no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação com 7 dias de trânsito (NUP: 29.051.127-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.351, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora FABIANA SILVA RIBEIRO, matrícula n. 130424021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Severino de Queiroz, para a Escola Estadual Profª Fausta Garcia Bueno, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data da publicação (NUP: 29.050.628-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.352, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, ex *officio*, a servidora ANA FLAVIA GONÇALVES, matrícula n. 372193023 ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual José Antônio Pereira, para a Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Matemática, na etapa do Ensino Médio com carga de 16 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2025, conforme atendimento a CI n. 53529/2025/SED/SUGESP/AJUR (NUP: 29.035.451-2025 – CORLOT/SED/2025).

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.353, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora VERA CRUZ, matrículas n. 116327021 e n. 116327022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 21 de fevereiro de 2025 (NUP: 29.030.711-2025 – CORLOT/SED/2025).

Escola Estadual Prof.ª Geni Gonçalves Magalhães

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
116327021	Língua Portuguesa	EF	16	Vespertino
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
116327022	Língua Portuguesa	EF	16	integral

CAMPO GRANDE/MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.211, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.011.053-2025 – PAD n. 08/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula 116565021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 909, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.803, de 14 de abril de 2025, página 197, no interesse do processo n. 29.011.053-2025 – PAD n. 08/2025, com efeito a contar 12 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.212, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.057.281-2024 – PAD n. 10/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores JOSELITO SROCZYNSKI, matrículas n. 57134021 e n. 57134022, ocupante do cargo de Professor, CÉSAR HENRIQUE BRUM OCAMPOS, matrícula 116565021, ocupante do cargo de Professor, e MARISA NARDI DE GODOY TOLENTINO AMARAL, matrícula n. 123886021, ocupante do cargo de Professor, a fim de constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 911, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.803, de 14 de abril de 2025, página 198, no interesse do processo n. 29.057.281-2024 – PAD n. 10/2025, com efeito a contar 12 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.213, DE 7 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 da Lei Estadual 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no processo n. 29.001.865-2022 – PAD n. 06/2025, resolve:

DESIGNAR os servidores TÂNIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 437033022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, JULIA FACCO SATURNINO CENTURIONE, matrícula n. 131237021, ocupante do cargo de Professor, e EDILMAR GALEANO MARQUES, matrícula n. 115369021, ocupante do cargo de professor, para constituírem comissão processante sob a presidência do primeiro, dando continuidade, no prazo de 90 (noventa) dias, aos trabalhos apuratórios que teve início com a designação por meio da Resolução n. "P" SED n. 912, de 11 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial n 11.803, de 14 de abril de 2025, página 198, no interesse do processo n. 29.001.865-2022 – PAD n. 06/2025, com efeito a contar de 13 de agosto de 2025.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE AGOSTO DE 2025.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 825, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Rinaldo Nunes Rodrigues, matrícula n. 57929025, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como chefe do Setor do Laboratório de Imunohematologia da Rede Hemosul,

no período de 02 de setembro a 12 de setembro de 2025, em substituição do titular Julio Augusto Bueno Miranda, matrícula n. 489791022, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 826, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Miriam Tokeshi, matrícula n. 52686024, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Diretora do Laboratório Central - LACEN, no período de 27 de agosto a 05 de setembro de 2025, em substituição do titular Luiz Henrique Ferraz Demarchi, matrícula n. 117546021, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 822, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Aline Dornelas dos Santos, matrícula n. 813143021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã, no período de 08 de setembro a 27 de setembro de 2025, em substituição da titular Maria Edna Rodrigues de Matos, matrícula n. 507432021, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 823, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Toyoko Annette Gomes Ishiyama, matrícula n. 96862021, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, para responder como Coordenadora da Rede Hemosul, no período de 15 de setembro a 24 de setembro de 2025, em substituição da titular Marina Sawada Torres, matrícula n. 55640028, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 811 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), a contar da data da publicação.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 811, de 06 de agosto de 2025.

Matrícula	Nome	Lotação
452699021	Maria Angélica Benetasso	Superintendência de Gestão Estratégica - SGE
505037023	Bruna Borges Da Silva Morais	Superintendência de Gestão Estratégica - SGE
815166021	Tamires Moreira Ernesto	Gerência de Apoio Técnico e Ações Estratégicas - GTAE
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	Coordenadoria de Regulação e Assistência - CRA
96261023	Leonides Jose Nunes De Melo	Coordenadoria de Regulação e Assistência - CRA

502534021	Mirela Soncin Ayres	Coordenadoria de Regulação e Assistência - CRA
491995022	Guilherme Silva Bernardo	Coordenadoria de Regulação e Assistência - CRA
446488022	Hylda Karolyne Maia De Almeida	Gerência Administrativa dos Processos de Regulação - GAPR
501780021	Laura Nayane Galvão Tirabassi	Gerência Administrativa dos Processos de Regulação - GAPR
498968022	Maria Cristiane De Barros Kaffmann	Gerência Administrativa dos Processos de Regulação - GAPR
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI
110019021	Alessandra Clarinda Silva Araújo	Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI
499191021	Deborah De Cassia Carvalho Maia	Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI
100813024	Elusia Queli Do Nascimento Rodrigues	Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI
64473024	Luciana Gomes Carmello	Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio - GTFD
16377021	Aucelir Auxiliadora Morla	Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio - GTFD
471336022	Guilherme De Pinho Salomão	Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio - GTFD
500057021	Marcelo Alex Alves De Carvalho	Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio - GTFD
93560024	Rodrigo Silva De Quadros	Gerência de Supervisão Médica - GSM
29067025	Ana Claudia Seixas Formiga	Gerência de Monitoramento de Sistemas de Informação em Regulação - GMSIR
501846021	Rafael Alves Mata De Oliveira	Gerência de Monitoramento de Sistemas de Informação em Regulação - GMSIR
493063021	Antonio Cavalcanti De Almeida Neto	Gerência de Monitoramento de Sistemas de Informação em Regulação - GMSIR
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	Gerência de Acompanhamento da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade - GPMAC
474507027	Gislaine Rosalina Brandao Barboza	Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPE
814865021	Alessandra Dos Santos Galindo	Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPE
81484022	Gení Teresinha Menegotto Asato	Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPE
483195023	Juliana Carmello Guimaraes	Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada - CGPD
816925021	Selma Aparecida De Andrade Suleiman	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
91100021	Agda Rocha De Oliveira	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
48407021	Caio Leonedas De Barros	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
130206021	Deborah Luziana Marcon De Mello	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
65438021	Edno Geraldo De Castro	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
104609022	Mariangela Bentos Da Silva	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
478438021	Narcy Ortiz Do Carmo Castro	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
499737021	Nilton Da Silva Venâncio	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
478009021	Nivea Santos Alves De Almeida	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
70763024	Adriane Aparecida Espindola Aspet Alem	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
80676023	Waldinei Soares De Lima	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
68084021	Wander Raymundo De Campos	Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/ AQUIDAUANA
103587021	Nilda Pereira De Lucena	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM
106073021	Andrea Patrícia Do Nascimento Cunha	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM
52807026	Cicero Alves Da Silva	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM
363695021	Eliane Ferreira Da Silva De Almeida	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM
108439023	Enzo Rufino Leite	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM
483036022	Fabiana Souza Holosbak	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM
38705021	Maria Auxiliadora Messias	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM
41299023	Nina Rosa Torres Melo	Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/COXIM

20344026	Rosa Maria Picolli Machado De Souza	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
69376023	Adriana Pereira Peres De Figueiredo	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
90445021	Alessandra Nechi Fragnan	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
51854021	Ana Da Silva Ferreira	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
437310023	Analu Appolonio Da Silva	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
84639021	Antônia Alair Maya	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
504244021	Camila Nantes Nogueira	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
111353021	Carlota Wendisch	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
52434023	Carolina Aparecida Machado Dos Santos	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
52682023	Diovani Ferreira Ciacci	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
69935025	Elenir Ferreira Da Silva	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
503730021	Gisele Albuquerque Soares	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
492618022	Guilherme Nogueira Rasslan	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
495052022	Joao Vicente Miguel Peralta	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
84975023	Lindaura Pereira Da Silva	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
460935021	Marcelo Pisani Garib	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
116150024	Patrícia Fernanda De Oliveira Vieitas Duarte De Freitas	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
499180022	Priscilla Pedrozo	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
114106021	Silvana Rosa Da Silva	Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
503235021	Janaina Willemann De Souza Silveira	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
43525021	Adão Morales Barreto	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
63699021	Carlos Jacques Viero	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
117872023	Flavio Marcel Eckert Cavalheiro	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
67103024	Indalecia Mendoza Medina	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
49315024	Jorge Cafure Junior	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
488054024	Marcelly Freitas Trindade	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
512267022	Gabriel Baez Goncalves	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
62818021	Nélo Cabreira Peixoto	Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/JARDIM
50271026	Najua Selem	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
429397021	Erica Bento Bernardes	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
45268025	Joao Mota Neto	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
114935023	Jose Aparecido De Oliveira	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
42656021	Maria Neusa Do Vale Camelo	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
80141021	Solange Conrado Capristo	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
87916023	Valmir Milanezi	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
815946021	Vorlei Tadeu Xavier Da Silva	Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/NAVIRAÍ
498985022	Silvana Cordeiro	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
458908021	Alaíne Amaral Tenório	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
92745023	Cicero Aparecido Batista De Luna	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
18283021	Isabel Cristina Ferreira Domingues	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
75768021	Ivenete Monteschio Bueno	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
24103021	Lizania Rodrigues De Brito	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
71121021	Mario Ferreira De Oliveira	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
94524023	Mauro Lourenço	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
47603021	Milma Fonseca Correa	Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
505717021	Eduardo Alves De Assis	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
30710021	Ana Aparecida De Souza	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
27462021	Diva Martins De Almeida	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
431253023	Elaine Cristina De Oliveira Costa Cacula	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
32929021	Elina Donizeth Rosa De Freitas	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
463155021	Estefany Pereira Raul Randolfo	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
8113021	Ioralda De Moura Batista	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
65357021	Kelma Cristina De Freitas Reis	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
7849022	Raquel Diane Mourão De Oliveira Gasperini	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
472329021	Simone Macedo De Freitas	Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA

507432021	Maria Edna Rodrigues De Matos	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
813143021	Aline Dornelas Dos Santos	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
128183023	Geancarlos Ferreira Barrios	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
77882021	Ismael Alves Farias	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
8068021	Marco Roger Douglas	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
697022	Marley Mariko Shiguematsu Ogawa	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
66152021	Noemi Posso Tavares	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
483286022	Tatianne Dos Santos Perez Both	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
122909023	Regina Martins Amarilha	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
66353021	Ugemia Vacaro Goncalves	Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ
457682022	Cristiane Regina Pagani	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
813073021	Anelivia De Freitas Ressudi Cordeiro	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
129431021	Belkiss Maria Maciel Kudlavicz	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
30993021	Christian Allan Hideo Kasaya	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
40854021	Dorival Ferracini	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
52198021	Jose Machado Do Prado	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
73553021	Juvenal Cardozo	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
84118021	Lenice Paniago Goncalves Nantes	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
87603022	Maria Lenir De Jesus Justino Correa De Abreu	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
101752021	Patrícia Rodrigues Souza Santos	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
64820021	Sonia Maria Dos Santos	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
815448021	Thaise Torsani Lemos Machado	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS
93765021	Zenilda De Souza Rodrigues Viana	Núcleo Regional de Saúde de Três Lagoas - NRS/TRÊS LAGOAS

RESOLUÇÃO "P" SES N. 812 DE 06 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR, os servidores relacionados nos anexos desta resolução, do quadro de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde (SES), para desempenhar as funções conforme especificação, a contar da data da publicação, esta resolução revoga as designações atribuídas anteriormente aos servidores citados.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

ANEXO I - RESOLUÇÃO "P" SES N. 812, de 06 de agosto de 2025.

Matrícula	**Nome**	**Função**
452699021	Maria Angélica Benetasso	Superintendente da Superintendência de Gestão Estratégica - SGE
815166021	Tamires Moreira Ernesto	Gerente da Gerência de Apoio Técnico e Ações Estratégicas - GTAE
97733022	Ed Carlo Britto Burgatt	Coordenador da Coordenadoria de Regulação e Assistência - CRA
446488022	Hylda Karolyne Maia De Almeida	Gerente da Gerência Administrativa dos Processos de Regulação - GAPR
85277022	Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro	Gerente da Gerência de Monitoramento do Sistema Operacional e Controle de Informações - GMCI
64473024	Luciana Gomes Carmello	Gerente da Gerência de Encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio - GTFD
93560024	Rodrigo Silva De Quadros	Gerente da Gerência de Supervisão Médica - GSM

29067025	Ana Claudia Seixas Formiga	Gerente da Gerência de Monitoramento de Sistemas de Informação em Regulação - GMSIR
78137021	Sandra Regina Cometki Ortega	Gerente da Gerência de Acompanhamento da Programação Assistencial da Média e Alta Complexidade - GPMAC
474507027	Gislaine Rosalina Brandao Barboza	Coordenadora da Coordenadoria de Projetos Estratégicos - CPE
483195023	Juliana Carmello Guimaraes	Coordenadora da Coordenadoria de Gestão Participativa e Descentralizada - CGPD
816925021	Selma Aparecida De Andrade Suleiman	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Aquidauana - NRS/AQUIDAUANA
103587021	Nilda Pereira De Lucena	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Coxim - NRS/ COXIM
20344026	Rosa Maria Picolli Machado De Souza	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Dourados - NRS/DOURADOS
503235021	Janaina Willemann De Souza Silveira	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Jardim - NRS/ JARDIM
50271026	Najua Selem	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Naviraí - NRS/ NAVIRAÍ
498985022	Silvana Cordeiro	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Nova Andradina - NRS/NANDRADINA
505717021	Eduardo Alves De Assis	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Paranaíba - NRS/PARANAÍBA
507432021	Maria Edna Rodrigues De Matos	Chefe do Núcleo Regional de Saúde de Ponta Porã - NRS/PONTA PORÃ

RESOLUÇÃO "P" SES N. 820, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR o servidor Edilson Sant'Ana da Silva, matrícula n. 24393022, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para responder como Coordenador da Coordenadoria de Transplantes, no período de 09 de setembro a 18 de setembro de 2025, em substituição do titular Claire Carmen Miozzo, matrícula n. 56768023, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 802, DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

REINTEGRAR, a servidora Daniele Cristine Santos da Cruz, matrícula n. 125053021, no cargo Auxiliar de Enfermagem, na Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, em caráter sub judice, proferida nos autos n. 0836798-40.2025.8.12.0001, com efeito a partir de 08 de Julho de 2025 até o julgamento definitivo da ação.

CAMPO GRANDE-MS, 04 DE AGOSTO DE 2025.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 824, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto nº 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES nº 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Claudia Miranda Gianotti, matrícula n. 81999023, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, para responder como chefe do setor de atendimento ao público da Rede Hemosul, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2025, em substituição da titular Celma Cristina Barbosa Schramm, matrícula n. 56790023, durante suas férias.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 827, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Aline Schio de Souza, matrícula n. 98260021, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, para responder como Coordenadora de Vigilância Sanitária, no período de 1º de setembro a 30 de setembro de 2025, em substituição do titular Carlos Alberto Nunes Carneiro, matrícula n. 14377021, durante suas férias regulamentares.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N.819, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas, com fulcro no inciso IV do art. 3° do Decreto n° 14.903, de 27 de dezembro de 2017, no Decreto n° 16.232, de 7 de julho de 2023 e na Resolução SES n° 142, de 27 de dezembro de 2023, Resolve:

DESIGNAR a servidora Marcilene Vieira da Silva, matrícula n. 498294023, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, para no acumulo das suas funções, responder como Gerente da gerência de protocolo, no período de 05 de agosto a 19 de agosto de 2025, em substituição do titular José Diogo Chama, matricula n.34679025, durante tratamento da própria saúde.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.818, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
110302024	LUCIANA CRISTINA NASCIMENTO TEIXEIRA STUART	05	20	19/12/2019 a 16/12/2024	27.026.361-2024	17/12/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n.816, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora relacionada abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDORA	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	N° PROCESSO	DATA DE INÍCIO
87174021	DANIELI SOUZA BEZERRA	05	10	09/01/2019 a 07/01/2024	27.004.648-2018	08/01/2024

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 708, de 10 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial n. 11.886, de 15 de julho de 2025, página 122, que designou a servidora Cleide Aparecida Alves Souza, matrícula n. 10551021, em substituição da titular Laryssa de Almeida Brito Ribeiro, matrícula 496593023, foi feita a seguinte apostila:
Onde consta: "... matrícula n. 10551021 ..."
Passe a constar: "... matrícula n. 105515021 ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Nas Resoluções "P" SES n. 697, de 09 de julho de 2025, publicadas no Diário Oficial n. 11.886, de 15 de julho de 2025, página 122, que designou o servidor Claúdio Renan Adania, matrícula n. 81320021, em substituição da titular Eloir de Oliveira Gondrige, matrícula 508703021, foi feita a seguinte apostila:
Onde consta: "... matrícula n. 81320021 ..."
Passe a constar: "... matrícula n. 813240021..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 445, de 8 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial n. 11.825, de 12 de maio de 2025, página 293, na parte que trata da designação de substituição da servidora Caroline Silva Garcia, foi feita a seguinte apostila:
Onde consta:
"... Matrícula 50006021 ..."
Passe a constar:
"... Matrícula 500006021 ..."

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/022.616/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, com efeitos a contar da assinatura do contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Dados do contrato:

Dados do Contrato	220/2025	Identificador: 28387
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde	
	Empresa Terezinha Zandavalli de Figueiredo Ltda.	
Objeto	O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break que se destina a atender os eventos da Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV, por meio de Utilização de Ata de Registro de preço n. 079/SAD/2023-1. P, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.	
Setor solicitante	Coordenadoria de Controle de Vetores - CCV	

Dados dos servidores

Gestor do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Maria Lúcia Rocha Toledo	74784023
SUBSTITUTO	Márcio Luiz de Oliveira	52336021

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
TITULAR	Gilmar Cipriano Ribeiro	34757024

SUBSTITUTO	Altair Rufino Serafim	479726021

Obrigações Gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO A CONTRATO
Processo 27/026.022/2025

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto n° 15.938 de 26 de maio de 2022, resolve:

Objeto	Aquisição de Medicamento por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 064/SAD/2025-7 para atendimento de pacientes judiciais
Setor solicitante	CDS/SES/MS

Dados dos servidores

	Gestor do Contrato	**Matrícula**
TITULAR	Ligia Fernandes Lima Nantes	96470023
SUBSTITUTO	Vanessa Paniz Knippelberg	122362021

	Fiscal do Contrato	**Matrícula**
TITULAR	Fabiana Cristina Figueiredo	431074022
SUBSTITUTO	Letícia Souza Lima	499063021

Obrigações gerais	1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório; 2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. 3. Compete ao fiscal do contrato, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. 4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/011.843/2023
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
Objeto	Aquisição de insumos para identificação de microrganismos pela metodologia MALDI-ToF
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Luiz Henrique Ferraz Demarchi	117546021
SUBSTITUTO	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Flavia Silva Souto Moreno	499038021

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 14.133/21 e no Decreto Estadual n. 15.938/2022, designa os servidores para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato, conforme dados abaixo mencionados:

Processo	27/007.410/2025
Partes	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde
	Empresa SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda
Objeto	Aquisição de Correlatos Hospitalares VII por meio da Utilização de Ata de Registro de Preço n. 008/SAD/2025-2
Setor Solicitante	LACEN/SES

Dados dos servidores:

Gestor do Contrato		Matrícula
TITULAR	Rita de Cássia Campos da Conceição	62197026
SUBSTITUTO	Deborah Ledesma Taira	8383021

Fiscal do Contrato		Matrícula
TITULAR	Miriam Tokeshi	52686024
SUBSTITUTO	Adenilda Braz da Silva	509359021

Obrigações Gerais:
1. Estar ciente das suas obrigações em conformidade com a legislação mencionada neste ato designatório;
2. Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, nota de empenho ou documento equivalente, realizado a partir de sua designação até o término do mesmo.
3. Compete ao fiscal do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do processo, a fim de que as normas que regulam o instrumento sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
4. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, nota de empenho ou documento equivalente, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem

como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DELIBERAÇÃO "P" CERMA/MS N. 04, DE 28 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ ESTADUAL PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL – (CERMA -MS) BIÊNIO 2026/2028.

O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS), reunida em Assembleia Ordinária, realizada no dia 15 de julho, às 14h, por meio de videoconferência, com fundamento no §1º, do art. 6º, do Decreto Estadual nº 15.697, de 16 de junho de 2021,
Delibera:

Art.1° Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Eleitoral do processo de seleção das Organizações da Sociedade Civil, interessadas em integrar o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas, no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, biênio 2026/2028, a contar da sua aprovação:REPRESENTANTES
1 – **Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul - DPGE** Thaísa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante; 2 – **Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD** Arthur Pinheiro de Azevedo Bazatto; 3 – **Superintendência Regional de Polícia Federal em Mato Grosso do Sul – SR/PF/MS** Luciana Alves Neponucemo.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.
Campo Grande/MS, 28 de julho de 2025.

ANDRÉA LÚCIA CAVARARO RODRIGUES
Coordenadora do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de MS (CERMA/MS)

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

RESOLUÇÃO P SEMADESC N. 155, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 112, de 27 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR as servidoras MARIANA COELHO MIRAULT PINTO, matrícula n. 115997023, INES DE CASTRO PAVON BARROS, matrícula n. 27571027, e ELIANE DA SILVA LENADRO, matricula n. 121595025, pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas nesta Secretaria de Estado, para compor Comissão de Seleção, visando proceder a análise e seleção de propostas de parcerias decorrentes de EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO com recursos do FUNDO DE DEFESA E DE REPARAÇÃO DE INTERESSES DIFUSOS E LESADOS (FUNLES), ficando revogadas a Resolução "P" SEMADESC N. 093, de 20 de maio de 2024, e a Resolução "P" SEMADESC N. 149, de 05 de Agosto de 2025, com efeitos a contar da data de publicação.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2025.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 154, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETÍCIA SIQUEIRA WALTER, matrícula n. 512670021, ocupante do cargo de Gestora de Recursos Naturais, para desempenhar a função de Coordenador de Incentivo aos Serviços Ambientais, no período de 27 de agosto a 6 de setembro de 2025, em substituição ao titular SAMUEL KAYWÁ ARRUDA PEREIRA, matrícula n. 494133022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande (MS), 11 de agosto de 2025.

ARTUR HENRIQUE LEITE FALCETTE
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em exercício

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 403/2025 – de 06 de agosto de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar o servidor **FELIPE SOUZA DE LINHARES**, matrícula 132349022 para desempenhar a função de Chefe da Unidade Setorial de Controle Interno, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/ SEJUSP/MS, no período de **1º a 10 de outubro de 2025** em razão de férias da titular Josiane Silva Pereira (NUP 31.038.585-2025).

Campo Grande-MS, 06 de agosto 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 404/2025 – de 07 de agosto de 2025

O Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023.

R E S O L V E:

Designar a servidora **DANIELLE FREITAS STABULLO DOS SANTOS**, matrícula 134025023 para desempenhar a função de Coordenadora de Avaliação e Alienação de Ativos/CAAA/SEJUS/MS, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **11 a 25 de agosto de 2025** em razão de férias do titular Alberto Vieira Rossi (NUP 31.178.946-2025).

Campo Grande-MS, 07 de agosto 2026

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **JOÃO PEDRO SUCKER FIGUEIRA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/185.803/2025.

Campo Grande, 8 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **RENAN DE ALMEIDA MARCELINO**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/185.768/2025.

Campo Grande, 8 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o senhor **GUILHERME AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA**, a comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, situada na Avenida do Poeta, Bloco VI, CEP 79.031-902, Parque dos Poderes Governador Pedro Pedrossian, assim como entrar em contato no telefone (67) 3318-6905 no horário das 07:30 horas às 17:30 horas, para tratar de regularização funcional referente a Processo n.31/187.718/2025.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 802, 11 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

1. Transferir, por necessidade do serviço, os policiais militares, de sua **OPM de origem** para a **OPM de destino**, conforme segue abaixo:

Posto	Matrícula	Nome	OPM de Origem	OPM Destino
2º TEN QAOPM Conv	22614023	MARCIO GUILHERME BALBUENA	3ª CIA /11º BPM / CPA-7 / Porto Murtinho-MS	11º BPM / CPA-7 / Jardim-MS

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" N. 148/GABCMTG/2025, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o MAJ QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA** – Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 12º BPM / CPA-5 / Naviraí-MS**, durante afastamento do titular, TEN CEL QOPM LUCIANO RODRIGO BARBOSA NOGUEIRA DE OLIVEIRA**,** Mat. 25934021, em virtude de férias regulamentares, no **período de 13 a 22 de agosto de 2025**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução do NUP: 31.186.398-2025).

Campo Grande-MS, 11 de agosto de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, resolve:

1. Realizar apostila na **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 636, 18 DE JUNHO DE 2025**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.861, de 23 de junho de 2025, página 166, na parte que **TRANSFERIU** o CAP QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Matrícula 121936021, conforme segue:

ONDE CONSTA:
...Transferir por necessidade de serviço, o seguinte Policial Militar, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS** para o **9º BPM / CPM / Campo Grande – MS...**

PASSE A CONSTAR:

...Transferir por necessidade de serviço, o seguinte Policial Militar, do **Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar (DGPME) / Campo Grande - MS** para a **5ª CIPM / CPM / Campo Grande – MS...**

2. Realizar apostila na **PORTARIA "P" N. 104/GABCMTG/2025, DE 18 DE JUNHO DE 2025**, publicado por meio do Diário Oficial Eletrônico n. 11.861, de 23 de junho de 2025, página 167, na parte que **DESIGNOU** o CAP QOPM **RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS**, Matrícula 121936021, conforme segue:

ONDE CONSTA:

Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
CAP QOPM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	Subcomandante do 9º BPM / CPM / Campo Grande - MS

PASSE A CONSTAR:

Designar, os militares abaixo relacionados, para exercerem a função de confiança nas seguintes **OPM's**, com fulcro no inciso **IV**, do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, conforme segue:

Posto	Matrícula	Nome	Função
CAP QOPM	121936021	RODINEY RIBEIRO DE VASCONCELLOS	Subcomandante da 5ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS

Campo Grande – MS, 11 de agosto de 2025.

RENATO DOS ANJOS GARNES – CEL QOPM
Comandante-Geral da PMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado com incorreção no original publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.868, de 30 de junho de 2025.

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 627, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, no período de 9 de junho a 5 de julho de 2025, em razão de licença para tratamento de saúde de Vitor Gomes Giacomini.(NUP n.31.133.922-2025/DPI/MS). BIM n.239.685.

Campo Grande, MS, 26 de junho de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 794, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar LUIS AUGUSTO MILANI, Delegado de Polícia, Segunda Classe, matrícula nº 325040023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Delegado Adjunto, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, com validade a contar de 05 de agosto de 2025. (NUP n.31.186.630-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 795, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar LUIS AUGUSTO MILANI, Delegado de Polícia, Segunda Classe , matrícula nº 25040023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Delegado Titular, símbolo DAPC-6, na Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar de 5 de agosto de 2025.(NUP n.31.186.630-2025/ DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 796, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Dispensar FRANCINE LIAZO DOS SANTOS, Escrivã de Polícia Judiciária, Classe Especial, matrícula nº 16283023, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, da Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, com validade a contar da data da publicação. (NUP n.31.180.683-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 797, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES, Escrivão de Polícia Judiciária, Classe Especial , matrícula nº 38500024, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para exercer a função de confiança de Chefe de Seção, símbolo DAPC-7, na Delegacia de Atendimento a Mulher de Três Lagoas/MS, vaga prevista no Decreto nº 12.093, de 27 de abril de 2006 e alterado pelo Decreto nº 15.911, de 31 de março de 2022 e Decreto nº 16.520, de 11 de novembro de 2024, com validade a contar da data da publicação.(NUP n.31.180.683-2025/ DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 798, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **EDEMILSON JOSE HOLLER**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 81122022, Delegado Adjunto da Delegacia Regional de Polícia Civil de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, no período de 6 a 12 de julho de 2025, em razão de haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial.(NUP n.31.176.212-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 799, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **GUSTAVO TADEU BARBOSA FERNAL**, Delegado de Polícia, Quarta Classe, matrícula nº 495636022, Delegado Adjunto na Delegacia de Atendimento à Mulher de Paranaíba/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Aparecida do Taboado/MS, no período de 13 a 20 de julho de 2025, em razão de não haver Delegado Titular na Unidade Policial.(NUP n.31.176212-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 800, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 41379023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, no período de 21 a 24 de julho de 2025, em razão de não haver Delegado Titular lotado na Unidade Policial. (NUP n.31.176.212-2025/DPI/MS)
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 801, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **IGOR MENDES FERREIRA DE FARIA**, Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula nº 41379023, Delegado Titular da Primeira Delegacia de Polícia Civil de Paranaíba/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia Civil de Aparecida do Taboado/MS, no período de 25 de julho a 3 de agosto de 2025, em razão de período de trânsito de Andre Eduardo Peres Stafusa. (NUP n.31.176.212-2025/DPI/MS)

Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 032/2025

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL "DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA" – ACADEPOL/, **Dr. Rôzeman Geise Rodrigues de Paula,** no uso de suas atribuições legais, e as conferidas pelo Artigo 142, do Decreto Estadual n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO o disposto no art. 124 e seus incisos, do Decreto nº 12.218/2006;
CONSIDERANDO o Plano de Curso – Processo nº 31.124.657-2025;
CONSIDERANDO a indicação de servidores do corpo discente pela Administração Superior da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul;
TORNAR SEM EFEITO a convocação dos servidores relacionados no ANEXO I do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 031/2025, tendo em vista a suspensão da execução do Curso: **"CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A MULHERES E MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO – TURMA II"**, que seria realizado no dia 13.08.2025 nas dependências da Academia de Polícia Civil de Mato Grosso do Sul - ACADEPOL/MS.

ANEXO I - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 031/2025 (Curso: "CAPACITAÇÃO PARA ATENDIMENTO A MULHERES E MENINAS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E DE GÊNERO – TURMA II"– Presencial)

NOME
ADRIÉLI FIALHO DA SILVA
ALEX LAGO BASTOS
ALINE LIMA BENITES
ALYNE DOS REIS EVANGELISTA
AMILTON RODRIGUES DA SILVA
ANDRESSA VIEIRA
BABINGTON ROBERTO VIEIRA
CARLOS CELSO SERRA GAMON
CAROLINA SANT'ANNA NETTO
CLEALDON ALVES DE ASSIS JUNIOR
CRISTIANO ANDRÉ HEIN
DALMAR CARLOS DE OLIVEIRA FILHO
DANIELLA MATOS SANTANA
DERALDO NASCIMENTO SANTOS
DIEGO LUCIO DO CARMO
EDIVANY LIMA DIAS
ERICK VALENTIM DA SILVA
ERNANDES GABRIEL DA SILVA MIRANDA
EUYSMARLEM ARAGÃO BORGES
FABIANA ROSA LINO ANTUNES
ISABELLE SENTINELLO
ISAÍAS NASCIMENTO DE FREITAS
ITALO AMAURY TEIXEIRA DA SILVA
JOSE MARCOS DA SILVA BATISTA
JULIANA ARAUJO DE ALENCAR
JULIANA CORREA BARRADA
JULIANNA BRANDALIZE MARTINELLI
KELLY AMARILIO DO NASCIMENTO
LEONEL DE SOUZA MINOTI
LETÍCIA ROCHA NOVAES
LUIZ HENRIQUE NIHUES
MARIA GABRIELA VANONI CARVALHO CRUZ DOS SANTOS
MARIANA LEITE THOMAZ DA COSTA
MARIANA MEDEIROS FACANHA
MURILO LEITE MONDADORI
NILSON PRADO DA SILVA JUNIOR
OSANA ALVES DA FONSECA
OTAVIO AUGUSTO FACHINI DE FREITAS CAYRES
RENATA DA SILVA PANIAGUA
RODRIGO DOS ANJOS INOJOSA
SILVÉRIO PANIAGO VILELA JÚNIOR
TARCISIO RIBEIRO NETO
TELMO DE TILIO FIGUEIRO
THAÍNA ANDREZZA DE SOUZA
THIAGO NORIYUKE TAKIKAWA
VALMIR MESSIAS DE MOURA FÉ
VANESSA MALAQUIAS DIAS
VINICIUS WEILER NEVES
WALKIRIA ORTEGA PINTO BARBOSA

WALTER LISBOA DA SILVA JUNIOR

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025.

RÔZEMAN GEISE RODRIGUES DE PAULA
Delegada de Polícia
Diretora da Academia de Polícia Civil

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se, por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 11.901, pág. 150, de 30 de julho de 2025.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 67, DE 28 DE JULHO DE 2025.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344027, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Diretora de Administração, no período de 28 de julho a 11 de agosto de 2025, em substituição a titular Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017028, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE JULHO DE 2025

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 80, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho Técnico – GTT, para desenvolverem projetos, serviços e ações relacionadas ao objeto do Acordo de Cooperação Técnica – ACT, Processo nº 51.003.491-2025, celebrado entre a Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul – AGEMS e a Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul - AEM-MS:

Matrícula	Servidor	Função
68229023	Adriana de Vito Rós Ortiz	Coordenadora
52879021	Valter Almeida da Silva	Técnico Representante – Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos / DSB
480124023	Leandro de Almeida Caldo	Suplente Técnico – Representante Diretoria de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos / DSB
101494023	Vinícius Echeverria Brites	Técnico Representante – Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos/ DTR
14224025	Zacarias Moyses Bacha	Suplente Técnico Representante – Diretoria de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos/ DTR
127934022	Fabíola Porcaro de Abreu	Técnica Representando – Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração / DGE
121420023	Edenilson Marques de Oliveira	Suplente Técnico Representando – Diretoria de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração / DGE

Campo Grande - MS, 8 de agosto de 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEMS N. 81, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Diretor-Presidente da AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Caroline Farias Tomanquevez, matrícula n. 6216026, Diretora de Regulação e Fiscalização – Transportes, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, no período de 15 a 29 de agosto de 2025, em substituição ao diretor Matias Gonsales Soares, matrícula n. 79023030, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE AGOSTO DE 2025.

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Regulação
de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 864, de 11 de agosto de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.188.759-2025; e **DESIGNAR** as Policiais Penais, Alexsandro Rodrigues, matrícula nº 50478024, Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022 e Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 865, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar a servidora **EUNICE DA SILVA SANTOS**, matrícula n. 126550022, Policial Penal, para desempenhar a Função de Confiança Privativa da Carreira, "Diretor de Unidade Penal de Média Complexidade", de Diretor do Estabelecimento Penal Feminino de Rio Brilhante, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **24/07/2025 a 12/08/2025**, em substituição a titular **JOSECLEY CRISTINA TASCA**, matrícula n. 66423025, Policial Penal, durante sua licença médica, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 866, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, Policial

Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/08/2025 a 18/08/2025**, em substituição a titular **ELIANA DORACI DA SILVA,** matrícula nº. 82858021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 867, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANE FERREIRA DE JESUS,** matrícula n. 494781022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 03, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **11/08/2025 a 18/08/2025,** durante o impedimento do titular **MÁRCIO JOSÉ DA SILVA MACIEL**, matrícula n. 467953022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 870, de 11 de agosto de 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR a policial penal, Katiuscia Petry, matrícula nº 79387022, Renato Giansante, matrícula nº 477721022 e Brunna Dias Marques Chagas, matrícula nº 468028022, para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 653, de 30/07/2024, publicada na página 160/161, do Diário Oficial nº 11.571, de 31/07/2024, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31.189.745-2024, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 11 de agosto de 2025

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" N. 868, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/08/2025 a 25/08/2025**, em substituição a titular **ELIANA DORACI DA SILVA,** matrícula nº. 82858021, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 869, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **TATIANE FERREIRA DE JESUS,** matrícula n. 494781022, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **19/08/2025 a 25/08/2025,** durante o impedimento do titular **CARLOS ALEXANDRE BARBOSA GAIFATTO**, matrícula n. 122433022, Policial Penal, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL
ASSUNTO: Decisões de deferimentos e indeferimentos dos pedidos de indenização de aperfeiçoamento funcional, dos Policiais Penais, considerando a existência de interesse público e o preenchimento dos requisitos exigidos na Lei n. 4.490/2014 e Decreto n. 15.507/2020.
Lotação: AGEPEN/MS
Situação: Da ativa
Interessados:
Cargo: Policial Penal

Ord.	Servidor	Matricula	Processo	Decisão	Período
1	Alexsander Vega e Moraes	114351022	31.085.585-2021	Deferido	30/06/25 a 27/12/26
2	Aline Thais da Silva	468030022	31.037.090-2022	Deferido	22/04/25 a 27/09/26
3	Ana Cristina Marques Assunção	484703024	31.040.576-2022	Deferido	20/06/25 a 30/11/26
4	Ana Paula Spoladore	14956023	31.033.321-2022	Deferido	30/04/25 a 28/10/26
5	Bruno Trindade Bastos	477612022	31.026.864-2023	Deferido	22/06/25 a 06/11/26
6	Camila Pereira dos Santos Bueno	477616022	31.002.153-2022	Deferido	13/06/25 a 13/12/26
7	Carlos Eduardo Lopes Fernandes	322279022	31.083.122-2021	Deferido	10/07/25 a 04/01/27
8	Carlos Venancio de Oliveira	126937024	31.037.678-2022	Deferido	23/06/25 a 20/12/26
9	Carolina Alves dos Santos	131856023	31.033.178-2022	Deferido	26/06/25 a 25/12/26
10	Carolyna Vargas de Araujo	127828023	31.031.516-2022	Deferido	24/06/25 a 06/12/26
11	Celso Oliveira da Cunha	105388021	31.037.225-2022	Deferido	09/07/25 a 04/01/27
12	Clayton Loschi Rocha	90667021	31.161.927-2025	Deferido	05/07/25 a 30/09/26
13	Cristiane Lima de Albuquerque	98856022	31.002.962-2022	Deferido	09/07/25 a 08/01/27
14	Cristiane Soares Camargo	75446022	31.082.136-2021	Deferido	04/07/25 a 03/01/27
15	Daniele Melgar de Jesus	468024022	31.027.558-2022	Deferido	09/07/25 a 08/01/27
16	Dirceu Belmar Monis	36090022	31.086.591-2021	Deferido	24/06/25 a 18/12/26
17	Dirceu Policarpo	476967022	31.161.893-2025	Deferido	05/07/25 a 16/11/26
18	Doris Daisy Walther Cortez de Lucena Lopes	132355024	31.035.612-2022	Deferido	25/06/25 a 25/12/26
19	Edilene Soares de Arruda Bernardes	415658023	31.024.695-2022	Deferido	17/06/25 a 10/12/26
20	Eliana da Silva Borges Garcia	74841022	31.033.339-2022	Deferido	02/04/25 a 22/09/25
21	Evelin Rodrigues da Costa	73495022	31.037.233-2022	Deferido	30/06/25 a 26/11/26
22	Fabio Junior de Almeida Flores	477643022	31.031.512-2022	Deferido	14/06/25 a 11/12/26
23	Fagner Silva Lima	40852023	31.083.143-2021	Deferido	07/07/25 a 13/01/27
24	Flavia Adriane Borges Cavalcanti	494757022	31.077.694-2022	Deferido	09/07/25 a 09/01/27
25	Gelson Felipe Franco Ribeiro	40914022	31.032.024-2022	Deferido	09/07/25 a 08/01/27
26	Genilson Vilalva Rodrigues	477666022	31.088.949-2021	Deferido	20/06/25 a 16/12/26
27	Gislaine Martins	467980022	31.087.948-2021	Deferido	21/06/25 a 16/12/26
28	Gladis Borges de Oliveira Ferreira	98905022	31.152.612-2025	Deferido	26/06/25 a 26/12/26

29	Herlon Ramos Rocha	461768023	31.060.294-2022	Deferido	11/07/25 a 01/01/27
30	Janete Walchak	467968022	31.018.969-2022	Deferido	10/06/25 a 06/06/27
31	Jean Carlos da Silva Cunha	9656022	31.033.354-2022	Deferido	08/07/25 a 08/01/27
32	Jean Henrique Lima	477656022	31.088.955-2021	Deferido	11/06/25 a 06/12/26
33	Joao Guilherme Gavino Dantas	470703024	31.079.383-2021	Deferido	01/07/25 a 18/12/26
34	Jorge Luiz Grecchi	477013022	31.012.977-2022	Deferido	26/06/25 a 23/12/26
35	Jose Alan de Freitas Oliveira	358290022	31.079.503-2022	Deferido	15/06/25 a 12/12/26
36	Jose Mauro Quijada	111917023	31.063.869-2022	Deferido	30/06/25 a 04/06/27
37	Jose Renato Nunes Vilalba	468053023	31.033.305-2022	Deferido	13/06/25 a 06/12/26
38	Juceli Barbosa Espindula da Silva	114784022	31.015.358-2022	Deferido	26/05/25 a 19/11/26
39	Juliano Maximino de Lima	477115022	31.086.778-2022	Deferido	17/06/25 a 03/12/26
40	Julio Cesar Padilha Cardoso	468086022	31.031.526-2022	Deferido	02/07/25 a 30/12/26
41	Keyla Christina de Oliveira Soares Shinohara	118358022	31.010.769-2024	Deferido	26/06/25 a 24/12/26
42	Larissa Nantes Nogueira Jara	409630022	31.081.336-2021	Deferido	09/07/25 a 03/01/27
43	Leonardo de Souza Nascimento	477893022	31.012.178-2022	Deferido	09/06/25 a 09/12/26
44	Leoney Martins Duarte Barbosa	131132022	31.027.166-2023	Deferido	10/07/25 a 30/12/26
45	Marcelo Nogueira de Melo	476925022	31.079.048-2021	Deferido	05/06/25 a 09/11/26
46	Maria Jose Zatorre Amaral	17241022	31.090.257-2021	Deferido	25/06/25 a 23/12/26
47	Mario Anselmo dos Santos Ghisolfi	476924022	31.086.107-2021	Deferido	15/06/25 a 13/12/26
48	Marli de Souza Guerino	68391022	31.005.958-2022	Deferido	02/02/25 a 24/07/26
49	Michele Aparecida Fruhauf	121919022	31.013.030-2022	Deferido	09/04/25 a 07/10/26
50	Michell Correa Franciscati	113990022	31.013.061-2022	Deferido	30/06/25 a 04/12/26
51	Mirella da Silva Portes Canepa	346465022	31.078.510-2021	Deferido	01/07/25 a 24/12/26
52	Natali Petrallas de Faria Mota	477672022	31.089.870-2021	Deferido	02/07/25 a 30/12/26
53	Olavio Henrique Colman	101264024	31.063.866-2022	Deferido	09/07/25 a 07/01/27
54	Orlan Ricardo Graça	111955021	31.020.472-2022	Deferido	16/06/25 a 11/12/26
55	Osmar Nunes de Freitas	124974025	31.060.352-2022	Deferido	25/06/25 a 12/12/26
56	Patricia Arruda Lima	477681022	31.079.026-2021	Deferido	07/06/25 a 03/12/26
57	Paulo Henrique de Oliveira	74361022	31.024.721-2022	Deferido	10/07/25 a 19/09/26
58	Paulo Sergio da Silva Gomes	121273021	31.002.121-2022	Deferido	08/07/25 a 08/01/27
59	Paulo Sergio Julio dos Santos	114181022	31.024.711-2022	Deferido	03/07/25 a 03/07/27
60	Renato Wachmann Campanholli	95818022	31.031.502-2022	Deferido	27/06/25 a 16/12/26
61	Romulo Oliveira Machado	468346022	31.035.625-2022	Deferido	20/06/25 a 02/11/26
62	Sandra Daniel Nogueira de Castilho	131456022	31.033.355-2022	Deferido	02/07/25 a 23/12/26
63	Silvia Alves Cabral	122933025	31.060.275-2022	Deferido	19/06/25 a 16/12/26
64	Simone Areco da Silveira	124994022	31.004.574-2022	Deferido	18/06/25 a 06/12/26
65	Sirio Machado Assunção	119421021	31.035.691-2022	Deferido	04/07/25 a 18/11/26
66	Soraya Placencia	95191022	31.013.684-2022	Deferido	10/07/25 a 15/05/26
67	Taciane Greici de Medeiros Peres	468148024	31.013.024-2022	Deferido	04/07/25 a 03/01/27
68	Tamy Ingrid Rezende	84799021	31.063.850-2022	Deferido	09/07/25 a 30/12/26
69	Thais Velozo Mansano	363275022	31.085.017-2021	Deferido	07/07/25 a 19/09/26
70	Tiago Gomes	20345031	31.037.228-2022	Deferido	23/06/25 a 18/12/26
71	Vanilto Brito da Silva	494830022	31.079.344-2022	Deferido	15/07/25 a 30/12/26
72	Viviane Aparecida da Silva Lopes	127310021	31.013.025-2022	Deferido	08/07/25 a 02/01/27
73	Wagner Flores da Silva	477797022	31.164.773-2025	Deferido	08/07/25 a 26/06/27
74	Wenderson Carvalho Redez	477793022	31.088.969-2021	Deferido	03/07/25 a 03/01/27

Campo Grande - MS, 11 de agosto de 2025.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 142, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 10, inciso III, do Decreto nº. 16.223, de 03 de julho de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora MARCIA ROSA LOPES TAVARES, matrícula 482261023, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, pela Diretoria de Licitação de Obras-DLO da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL, no período de 4 de agosto de 2025 a 13 de agosto de 2025 (10 dias) em substituição da titular Débora da Silva Pereira, matrícula 429330027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 143, DE 6 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular, ao servidor CARLOS ZOBERTO BULHÕES BRAGA, matrícula 10606021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, em exercício na 12ª Residência Regional em Jardim-MS, por um período de 3 (três) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no parágrafo 4º, do artigo 154, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 6.167, de 19 de dezembro de 2023, sendo que é facultativo ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 6º e 28, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a partir de 11 de agosto de 2025 (NUP: 79.008.774-2025).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 144, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER afastamento em virtude de Licença para Tratamento da Própria Saúde aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-MS / AGESUL, homologadas pela Perícia Médica/SIPEM/FUNSAU/MS, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000:

Matrícula	Nome	Função	Lot.	Período	Dias	I/P
4797021	Domingos Ramos de Oliveira Gonçalves	Operador de Máquinas Motorizadas	16ªRR	23/06/2025 a 21/08/2025	60	I
28357022	Jean Carlos Martins Santana	Motorista de Veículos Leves-AGESUL	AC	24/07/2025 a 07/08/2025	15	P

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 145, DE 8 DE AGOSTO DE 2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, o servidor IRLIAN ASSIS FERREIRA, matrícula 90993021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Operacionais, função de Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, apto a atividades de motorista de veículos leves e atividades que não demandem sobrecarga excessiva sobre a coluna vertebral pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, em prorrogação, no período de 10 de

março de 2025 a 5 de setembro de 2025, fulcro no artigo 42 e artigo 43, inciso I, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000 e de acordo com o Boletim de Inspeção Médica – BIM, homologado pela Junta Médica/SIPEM/FUNSAU, para fim de regularização funcional. (Processo n. 79/003190/2023).

MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Diretor-Presidente da AGESUL

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONVÊNIO

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - Agraer, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Convênio na execução do instrumento celebrado entre a **AGRAER - Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural,** e o município de **Sonora**, nos termos da Lei nº 14.133/21 e do Decreto n. 15.938/2022, conforme segue:

GESTOR DE CONVÊNIO	**FISCAL DE CONVÊNIO**
Nome: Rosimeire Carvalho Taniguchi **Matrícula**: 74246024 **Cargo**: Gestor de Processo III	**Nome**: Gildete Ferreira Lima **Matrícula**: 125458021 **Cargo**: Gestor Sócio-Organizacional Rural
SUPLENTE DO GESTOR	**SUPLENTE DO FISCAL**
Nome: Ivan Macena **Matrícula**: 5021 **Cargo**: Gestor de Desenvolvimento Rural	**Nome**: Helder Freitas de Oliveira **Matrícula**: - **Cargo**: Coordenador de Desenvolvimento Agrário

REFERENTE:
Processo Administrativo: 83.018.569-2025 - **Convênio**: 2025TR000395
Objeto: Viabilizar manutenção de tratores e disponibilizar óleo diesel para o preparo do solo e cultivo de produtos básicos.

Campo Grande, 11 de agosto de 2025.

Washington Willeman de Souza
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

O Diretor-Presidente da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal e Gestor, na execução da contratação por meio do **Contrato n. 20306/2022**, conforme dispõe a Lei n. 8.666/91 e o Decreto Estadual n. 15.938/2022, celebrado entre a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO e a ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – **EMATER/RS**, conforme segue:

GESTOR	**FISCAL**
Nome: Marcio Regys Rabelo de Oliveira Matrícula: 501664021 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário	Nome: Isabela Pellicciari Matrícula: 95018022 Cargo: Fiscal Estadual Agropecuário
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Afonso Roberto Martins de Arruda Matrícula: 489006022 Cargo: Gestão e Assistência	Nome: Marcelo Magatti Chaves Matrícula: Marcelo Magatti Chaves Cargo: Agente Fiscal Agropecuário

REFERENTE:
Processo Administrativo: 71.033.629-2021 **Identificador**: 20306
Contrato: 20306/2022
Vigência Contratual: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo a critério da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme limites do art. 57, inciso II da Lei 8.666/1993.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação e a prestação de serviços de análises laboratoriais em

amostras de produtos vegetais recebidas pelo serviço de classificação vegetal da IAGRO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se à PORTARIA "P"/UEMS nº 972 de 08 de agosto de 2025 que publicou o extrato de contrato no Diário Oficial nº 11.911 de 11 de agosto de 2025 Página 249, na parte que estabelece o **CPF**:

Onde consta:

Fernanda Proença de Azambuja Barbosa					CPF: **xxx.266.831-xx**
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000734/2025	16h	06/08/2025	06/08/2025 a 31/08/2025	Excepcional interesse público	R$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					

Passe a constar:

Fernanda Proença de Azambuja Barbosa					CPF: **xxx.266.531-xx**
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000734/2025	16h	06/08/2025	06/08/2025 a 31/08/2025	Excepcional interesse público	R$ 2.895,26
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 75/2024 – PRODHS/PROE (publicada no DOE n.11632 de 01 de outubro de 2024)					

Apostile-se ao EDITAL nº 257/2025 – PRODHS, de 05 de agosto de 2025 que publicou a convocação para contratação temporária de professor de ensino superior no Diário Oficial nº 11.908 de 06 de agosto de 2025, Página 103, na parte que estabelece o **Motivo, Período e CH**:

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 79/2023 – PRODHS/PROE, de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023, p. 224; EDITAL de Homologação nº. 90/2023 – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 97.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JANE RODRIGUES DA SILVA Substituir: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK / Motivo: Coordenação de curso; Período: **06/08/25 a 20/12/25**	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Campo Grande	**04h**

Passe a constar:

ANEXO I - EDITAL Nº 257/2025 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, por cumprimento de acumulação lícita, o Contrato Temporário nº **77/000535/2025** da professora **JANE RODRIGUES DA SILVA**, em **36** horas no período de 28/07/2025 a 20/12/2025, para o curso de Ciências Biológicas/Campo Grande, a partir de **10/08/2025**.

ANEXO II - EDITAL Nº 257/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

EDITAL de Seleção nº. 79/2023 – PRODHS/PROE, de 19/10/2023 – D.O. nº 11.298 de 20/10/2023, p. 224; EDITAL de Homologação nº. 90/2023 – RTR/UEMS, de 14/12/2023 – D.O. nº 11.352 de 15/12/2023, p. 97.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

JANE RODRIGUES DA SILVA Substituir: SUZANA NEVES MOREIRA / Motivo: CEDIDO PARA OUTRO ÓRGÃO COM ÔNUS PARA A ORIGEM; Substituir: ZILDAMARA DOS REIS HOLSBACK / Motivo: Coordenação de curso; Período: **11/08/25 a 20/12/25**	Ciências Biológicas	Ciências Biológicas / Campo Grande	**40h**

Apostile-se ao Edital nº 265/2025, de 07 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 11.911, de 11 de agosto de 2025, à página 171, quanto ao **motivo**, **CH** e **período de contrato**:

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 56/2024 – PRODHS/PROE, de 16/07/2024 – D.O. nº 11.557 de 17/07/2024, p. 96; EDITAL de Homologação nº. 58/2024 – RTR/UEMS, de 13/08/2024 – D.O. nº 11.584 de 14/08/2024, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA CATOLINO Substituir: Ingrid Viana Leão / Motivo: Coord. Pós-Graduação Período: 07/08/25 a 31/08/25	Direito	Direito / Paranaíba	04h

Passe a constar:

EDITAL de Seleção nº. 56/2024 – PRODHS/PROE, de 16/07/2024 – D.O. nº 11.557 de 17/07/2024, p. 96; EDITAL de Homologação nº. 58/2024 – RTR/UEMS, de 13/08/2024 – D.O. nº 11.584 de 14/08/2024, p. 132.			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JULIA ROCHA CHAVES DE QUEIROZ E SILVA CATOLINO Substituir: Ingrid Viana Leão / Motivo: Coord. Pós-Graduação; Substituição: Lisandra Moreira Martins: Motivo: Gestor Adm.; Período: 11/08/25 a 31/08/25	Direito	Direito / Paranaíba	08h

Apostile-se ao EDITAL nº 258/2025 – PRODHS, de 05 de agosto de 2025 que publicou a convocação para contratação temporária de professor de ensino superior no Diário Oficial nº 11.908 de 06 de agosto de 2025, Página 104, na parte que estabelece o **Motivo, Período e CH**:

Onde consta:

EDITAL de Seleção nº. 75/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 180; EDITAL de Homologação nº. 86/2024 – RTR/UEMS, de 10/12/2024 – D.O. nº 11.690 de 11/12/2024, p. 148			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS – Substituir: L. S. D. B. / Motivo: Suspensão (Portaria 917); Período: 06/08/25 a 31/08/25	– Ciências Sociais Aplicadas	– Direito / Naviraí	08h

Passe a constar:

ANEXO I - EDITAL Nº 258/2025 – PRODHS/UEMS - RESCISÃO CONTRATUAL

Rescindir, por cumprimento de acumulação lícita, o Contrato Temporário nº **77/000143/2025** do professor **RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS**, em **14** horas no período de 10/02/2025 a 20/12/2025, para o curso de Direito / Naviraí, a partir de **10/08/2025**.

ANEXO II - EDITAL Nº 258/2025 – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO

EDITAL de Seleção nº. 75/2024 – PRODHS/PROE, de 30/09/2024 – D.O. nº 11.632 de 01/10/2024, p. 180; EDITAL de Homologação nº. 86/2024 – RTR/UEMS, de 10/12/2024 – D.O. nº 11.690 de 11/12/2024, p. 148			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH

RAPHAEL PRIETO DOS SANTOS – Subst.: Carlos Eduardo Malinowski (Gestor Adm), Thais Dalla Corte (Coord. de Curso), L. S. D. B. (Suspensão – Portaria 917) **11/08/2025 a 31/08/2025**	Direito	Direito – Naviraí	**22h**

Em 11 de agosto de 2025.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" JUCEMS/GP/Nº 66, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICA, a relação dos servidores da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS, que apresentaram atestados médicos no mês de JULHO de 2025:

Matrícula	Servidor	Período	Atestado/Bim
81640-023	Elaine Cristina Ensinas	01/07/25	Atestado
492270-022	Rozerley Aparecida de Souza Chagas	02/07/25 a 04/07/25	Atestado
428588-022	Rita de Cássia Marcon Maia	09/07/25 a 23/07/25	Atestado
58273-021	Jose Roque da Silva Filho	15/07/25	Atestado
54470-021	Márcio Eduardo Marques de Oliveira	11/07/25 a 09/08/25	Boletim nº 240452
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	15/07/25	Atestado
106460-022	Alexandra Souza Ruiz	16/07/25 e 17/07/25	Atestado
55262-021	Yuri da Rosa Godoy	15/07/25 a 17/07/25	Atestado
131211-021	Ludmila Bertipaglia Schvartz	17/07/25	Atestado
52377-021	Silvia Regina Cavalieri Mura	19/07/25 a 01/08/25	Atestado
58273-021	Jose Roque da Silva Filho	22/07/25	Atestado
49778-022	Cristiane Haralampidis	23/07/25 a 03/08/25	Atestado
108391-021	Claudia Gracieli S. F. Leal	24/07/25 a 25/07/25	Atestado
85170-022	Jane Meire Aparecida Silva Proença	25/07/25 a 15/08/25	Boletim nº 241039
84840-024	Luiz Flávio Mendonça	25/07/25 a 08/08/25	Atestado
58273-021	Jose Roque da Silva Filho	28/07/25	Atestado
428588-022	Rita de Cássia Marcon Maia	28/07/25 a 06/08/25	Atestado
512648-021	Letícia Cristina Pedro	30/07/25 a 01/08/25	Atestado

Campo Grande/MS, 11 de agosto de 2025

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (ELETRÔNICO)

AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 87/2025
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 8497DD5E6548FF2364409160E853F6B8E7A0A271
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a aquisição de peças e itens para construção de 80 (oitenta) gavetários funerários verticais, conforme especificações técnicas descritas neste documento, destinados ao cemitério da sede do Município de Anaurilândia/MS.
DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **13/08/2025** às 07:59 horas do dia **25/08/2025**.
DATA E HORÁRIO DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:00 horas do dia **25/08/2025**.
DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DAS DISPUTAS: 09:00 horas do dia **25/08/2025**.
REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO BRASÍLIA
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, pelo telefone (67) 3445-1110, pelo e-mail: licitacao2@anaurilandia.ms.gov.br, no horário das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00 e pelo endereço eletrônico: www.anaurilandia.ms.gov.br, e na plataforma www.bll.org.br.

Anaurilândia – MS, 11 de agosto de 2025.

Luzia Aparecida da Mata Freitas
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Aquidauana

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N º 104/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N. º 26/2025
MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA-MS
Data do certame: 27 de agosto de 2025 às 09:00 horas (Horário de Brasília);
Local: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br/;
Objeto: Possível aquisição futura de forma parcelada, de acordo com a necessidade, de PÃO DE HOT DOG, destinados à alimentação escolar da Rede Municipal de Ensino de Aquidauana/MS.
Retirada do Edital: O edital na íntegra e seus anexos poderão ser obtidos diretamente na Plataforma BNC pelo link https://bnccompras.com/Home/Login e as informações inerentes a este Pregão poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Núcleo de Licitação e Contratos, por meio do e-mail licitacao@aquidauana.ms.gov.br, ou pessoalmente, de **Segunda a Sexta-feira, das 07:30 às 12:30 horas**, na Rua Luiz da Costa Gomes, n° 711 – Vila Cidade Nova – Aquidauana/MS.
Código registro TCE: 094CD6B4C0FF1F4E303BF781B6D52045A41CD48F
Aquidauana - MS, 12 de agosto de 2025.
Jéssica Rodrigues do Nascimento
Núcleo de Licitação e contratos

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

REABERTURA
AVISO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025
O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da pregoeira designada através da portaria 503/2025, em atenção ao teor dos arts. 53 a 55 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados, que promoverá a Reabertura de Licitação na modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Limpeza Pública (Varrição de vias e logradouros Públicos, limpeza e desinfeção de sanitários localizados em Praças Municipais)

no Município de Chapadão do Sul/MS, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Transportes e Serviços Públicos. Os serviços serão realizados nas vias e logradouros Públicos Municipais, Praças, Bairros e Áreas Públicas Pavimentadas pertencentes ao Município de Chapadão do Sul/MS.
Reabertura de licitação para a fase etapa de lances e demais atos.
Data de Realização da Etapa de Lances: ocorrerá no dia **13 de agosto de 2025, às 09:30 (nove horas e trinta minutos) horário de (BR)**, através do site bll.org.br, em atenção a redação do art. 55 da NLLC.
Código de Registro: 5918DFA8633407C5065F05B805A0A4E6A031DB1F.
Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita. chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia.

Chapadão do Sul/MS, em 11 de agosto de 2025.

Bruna Letícia Alves de Souza
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Corumbá

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 05/2024 – Processo Adm. nº 18101/2023 - Concorrência nº 01/2023, referente a prestação de serviços de publicidade, conforme art. 2º da Lei 12.232/10, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade da Prefeitura Municipal de Corumbá.
Partes: Município de Corumbá, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA e a empresa ZIMMERMANN PUBLICIDADE E PROPAGANDA.
Objeto: Anuem aditar o Contrato Administrativo nº 05/2024, entre eles firmado, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, prorroga-se o prazo de vencimento do referido Contrato, por mais 12 (doze) meses.
CLÁUSULA SEGUNDA– As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas, que e a tudo assistiram e também o assinam.
Data: 31/07/2025.
Assinam: NILSON DOS SANTOS PEDROSO – Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica/SEGES– JOÃO PEDRO ZIMMERMANN.

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

UNIDADE GESTORA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002411/2025
TIPO: Menor Preço por Item
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mesas e cadeiras de plástico em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR ESTIMADO: R$ 41.978,00 (Quarenta e um mil e novecentos e setenta e oito reais).
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 25 de agosto de 2025.
HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO: 08:30 (horário de Brasília/DF).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
CODIGO DE REGISTRO: A9B30EECBE41FC117450A4630DBB25033669F161
DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital do Pregão Eletrônico e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site do Município de Costa Rica no link https://www.costarica.ms.gov.br/portal/editais/1 e, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação Município e Costa Rica – MS sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, nº 228, Centro, através do e-mail licitacao@costarica.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 3147-7037, em dias úteis, das 07:00h ás 11:00h das 13:00h ás 17:00h.

Costa Rica – MS, 11 de agosto de 2025

Wilsciany Carrijo Silva
Agente de Contratação
Designada pela Portaria n° 16.306/2025

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 034/2025, nestes termos. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS ORIUNDOS DA PROPOSTA 13896863000124002 (EMENDA PARLAMENTAR N.º 44200004 E 42790023) E PROPOSTA 13896863000124004 (EMENDA PARLAMENTAR N.º 42790023), EM ATENDIMENTO A ATENÇÃO PRIMÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratadas: M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.593.430/0001-50 com os lotes: 01, 02, 03, 04 e 06 no valor total de R$ 70.778,60 (setenta mil e setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); MICROFORT INFORMÁTICA LTDA - CNPJ Nº 24.675.507/0001-03 com o lote: 08 no valor total de R$ 20.281,80 (vinte mil e duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos);. Os itens: 05 e 07 restaram FRACASSADOS, sendo assim, persistindo o interesse do órgão requerente pelo objeto, outro processo se realize, buscando idêntico objetivo, pautado nos princípios constitucionais da licitação. Obs.: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.As empresas vencedoras enquadradas como ME/EPP, deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal n° 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 5E8E64EF59B02A2C829C98278F280D86410AAC06.

Dourados-MS, 01 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 026/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 042/2025, nestes termos. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHO RAIO X PANORÂMICO, COM TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratadas: DENTAL ALTA MOGIANA – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ nº 05.375.249/0001-03 com o lote: 01 no valor total de R$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais);. Obs.: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Publique-se o presente Termo de Adjudicação e Homologação, no respectivo sítio eletrônico oficial e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no art. 54, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): B8E5CD866277D8ACA4CB5BA2261C2E9EE8336BD5.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 028/2025

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pelo inciso IV do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e do inciso IV do

art. 44 do Decreto Municipal n.º 2.129/2023, a vista do Parecer Jurídico acostado aos autos e da manifestação do Agente de Contratação, que, após análise dos documentos apresentados pela empresas vencedoras, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital, resolve, ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação, relativa ao Processo n.º 053/2025, nestes termos. Objeto: Licenciamento e suporte técnico/garantia para 3 (três) nós hiperconvergentes da marca nutanix, modelo nx-8135-g7 instalados no data center da Prefeitura Municipal de Dourados/ms. Contratada: APPROACH TECNOLOGIA LTDA- CNPJ nº 24.376.542/0001-21 com o lote: 01 no valor total de R$ 417.000,00 (quatrocentos e dezessete mil reais). Obs.: Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS n.º 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul. Código de Registro no TCE/MS (e-Sfinge): 7257DA0CD01666D50FA56528D86741F187700C05. Publique-se.

Dourados-MS, 04 de agosto de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE INEXIGIBILIDADE N. 020/2025. Em conformidade com o art. 72, VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de licitação, fundamentada no art. 74, inciso III, da Lei retro citada, conforme solicitação, justificativa e demais documentos constantes no processo abaixo enumerado, o qual tem a **Credenciamento da contratação de instituições bancárias, para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, tarifas, preços públicos e demais receitas públicas de competência da Prefeitura Municipal de Ivinhema, através de documento de arrecadação municipal – DAM, em padrão FEBRABRAN por intermédio de suas agências, de modo a atender ás normas legais e vigentes, conforme Termo de Referência – Anexo I**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, aplicando subsidiariamente a Decreto Lei n. 11.878/24, de 9 de janeiro de 2024 e alterações posteriores, conforme especificações e condições constantes neste Edital e seus Anexos.**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 075/2025.LOCATÁRIOS: COOPERATIVA DE CRÉDITO E INVESTIMENTO COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA CEBTRO SUL RS/MS – CRESOL - CNPJ sob o n. 02.910.987/0001-07.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.Projeto – Atividade:** 04.123.0301.2343.000– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS. **Centro de Custo:** 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**Fonte:** 1.500.**Ficha:** 249.**VIGÊNCIA:** Pelo fato de os serviços serem de natureza continuada, o contrato deverá ter vigência inicial de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificado.Ainda, determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato ou outro equivalente, e realize as publicações exigidas no diário oficial, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como sítio eletrônico oficial desta Administração, consoante art. 72 da Lei n. 14.133/21.Ivinhema/MS, 08 de Agosto de 2025. **Juliano Ferro Barros Donato-**Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Juti

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº020/2025. CONCORRÊNCIA Nº001/2025. Código Registro Informação: C4D4A2324FF09262E81A629CB75DDB9B4AB6BD23, Id Remessa Online: 2594239 O MUNICIPIO DE JUTI, por intermédio de sua Pregoeira Oficial designado pelo Decreto n. 006/2025, de 13 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de janeiro de 2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará reunida para receber as Documentações e as Propostas da CONCORRÊNCIA nº001/2025 do tipo "TÉCNICA E PREÇO", execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, visando a contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal nº 12.232/2010, com aplicação complementar das Leis Federais n° 14.133/2021, bem como as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão), e pelas disposições deste Edital. Objeto: contratação de serviços de publicidade e propaganda prestados por intermédio de Agência de Propaganda, compreendendo o conjunto de atividades realizados integradamente, te tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e supervisão da execução externa e a distribuição de ações publicitárias junto a veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de divulgar serviços de interesse do Município, difundir idéias ou informar o público em geral. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 01 de Outubro de 2025, às 08h00min, na Sala de Licitação, situada na Avenida Gabriel de Oliveira nº1000 – Centro. O Edital e seus anexos, estão disponíveis no site: http://177.73.104.96:5656/transparencia/ > clique em: licitações e contratos, e, em seguida preencha o campo Proc. Licitatório com o número do processo citado acima, depois vá na aba "documentos" para baixa-lo, ou, se preferir, entre em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti - MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone 0800.000.3876 ou por e-mail: licitacaojuti@gmail.com para adquirir a Cópia do Edital e anexos.

Juti/MS, 11 de Agosto de 2025.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Laguna Carapã

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2024
O MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ – MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração **CONVOCA** as licitantes participantes do Processo Administrativo nº 124/2024 – Pregão Eletrônico nº 027/2024, cujo objeto é Aquisição de Balança eletrônica com rampa, Distribuidor de Calcário e/ou adubo orgânico sólido, Empilhadeira motorizada, Esteira de elevação de resíduos, Esteira de separação de resíduos e Prensa enfardadeira através do Instrumento de Repasse nº 5005251/2023 realizado entre o município de Laguna Carapã e a Caixa Econômica Federal por meio do Programa ITAIPU mais que energia, solicitados pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, para reabertura do certame na data de 14/08/2025 às 09:00 Horas Horário de Brasília, tendo em vista a Rescisão com a Empresa **NKS INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA**.
Maiores Informações referentes ao certame, poderão ser obtidas junto à Coordenadoria Geral de Licitações, no horário de atendimento ao público através do telefone (67) 3438-1202, ou através do e-mail: licitacao@lagunacarapa.ms.gov.br

Laguna Carapã/MS, 08 de agosto de 2025.

Suzi de Almeida Fama
Coordenadora Geral de licitações

Prefeitura Municipal de Naviraí

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2025 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 35ED1C4C0C0010F2F64DCE6740D9E0A0E0064702
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto n° 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 054/2025
***OBJETO**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LAVADORA COM CENTRÍFUGA HOSPITALAR INDUSTRIAL, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2025EM000055. PEDIDO DE COMPRA Nº 049/2025.* DATA: A sessão acontecerá no dia 01/09/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
Naviraí – MS, 11 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: 6FCBD0B5FAA0483BBA7F642F693ECB4C5406DFE3
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto n° 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2025
***OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EPI'S HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO A GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 035/2025. * DATA: A sessão acontecerá no dia 02/09/2025, às 08h30min (horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0
Naviraí – MS, 11 de agosto de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025 – CÓDIGO DE REGISTRO TCE/MS: B10BD921A43280276C0AA50A108D740EF2A43178
A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto n° 021/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2025
***OBJETO**: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA AO AR LIVRE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ATENDIMENTO A ACADEMIA DA SAÚDE "MARIA DE LOURDES" NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS, A FIM DE DAR CUMPRIMENTO AO RECURSO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 2024EM000467. PEDIDO DE COMPRA Nº 058/2025 * DATA: A sessão acontecerá no dia 03/09/2025, às 08h30min

(horário de Brasília/DF). *EDITAL: estará disponível para download no site https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0

Naviraí – MS, 11 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2025

Pregão Presencial nº 17/2025
Processo PM-ADM-2025/00469
CONTRATANTES: o **MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA**, e de outro lado a Empresa **FRANCO & ZAGO CLINICA DE REABILITAÇÃO**.
OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021): Constitui-se o objeto do presente instrumento: **CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADE PSIQUIÁTRICO E DESINTOXICAÇÃO – SEXO MASCULINO (MENOR E MAIOR DE IDADE), PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS**
PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021): O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de **R$ 652.800,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais).**

PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021): O prazo de vigência do Contrato a ser formalizada será de 1 (um) ano, contados da data de publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2025.

PROJ. ATIVIDADE: 2078 – Gestão da Secretaria de Saúde.
C/C 39.427 – 0 – FMS – Nova Andradina – EC-29
CÓDIGO REDUZIDO: 27
DOTAÇÃO: 3.3.90.91.00.00.00.00 Sentenças Judiciais
FONTE DE RECURSO: 0002 – Receitas de impostos e transferência de impostos-saúde.

Nova Andradina MS, 22 de julho de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas
Contratante

FRANCO & ZAGO CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA
Natalia Uhdre de Souza Zago
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO APOSTILAMENTO DO CONTRATO 137/2023

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a e a Empresa **GENTE SEGURADORA S.A**:
DO ADITIVO: CONSIDERANDO o Contrato nº 137/2023, celebrado para a aquisição de seguro total para atendimento da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina – MS;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de elementos de despesa e respectivas fontes de recursos, visando garantir maior precisão na vinculação ao projeto/atividade e à dotação orçamentária a ser acrescida, sem alteração do valor global inicialmente contratado;
CONSIDERANDO o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, que prevê a possibilidade de apostilamento para atualização decorrente de alteração orçamentária, sem necessidade de celebração de termo aditivo;
RESOLVEM as partes firmar o presente Termo de Apostilamento, nos seguintes termos:
DO OBJETO DO APOSTILAMENTO
O presente apostilamento tem como finalidade a inclusão da seguinte dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 137/2023:

Projeto/Atividade: 2.071 – Manutenção e Encargos com MAC
Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Código Reduzido: 06

Nova Andradina – MS, 08 de agosto de 2025.

JOZELI CHULLI DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Saúde
Ordenador de Despesa
Contratante

GENTE SEGURADORA S.A
Marcelo Waisi
Contratada

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2025 - PROCESSO N.º 2.160/2025

O **ORDENADOR DE DESPESAS, Sr. IVAN DA CRUZ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, **ADJUDICO E HOMOLOGO**, o resultado da modalidade acima especificada, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO INCLUINDO MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO EM EVENTOS; LOCAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO E UTENSÍLIOS A SEREM UTILIZADOS NOS EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS.**
Empresa Vencedora: **NUBIANA ALVES DE PAULA BUFFET E DECORAÇÕES,** inscrita no CNPJ sob o nº. 41.244.779/0001-78, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 com valor total de R$ 196.894,28 (cento e noventa e seis mil e oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos). Paraíso das Águas – MS, 11 de agosto de 2025.
Ivan da Cruz Pereira - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge):
A6D0BCC8E7F0AE5E630A1E8DF26799E8808C7E35
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Aparelhos Ar condicionados para atender as necessidades das diversas secretarias e fundação da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 030/2025, referente à licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2025, e nos termos do art. 71º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o procedimento licitatório. Empresas vencedoras valor total: R$ 313.525,16 (trezentos e treze mil e quinhentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos): **J R MACHADO IMP. E EXP.** (53553859000194) com os itens: 2, 4, 5 e 6 no valor total de R$ 185.530,00 (cento e oitenta e cinco mil e quinhentos e trinta reais). **MORENA PEÇAS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (06158509000143) com o item: 3 no valor total de R$ 64.659,00 (sessenta e quatro mil e seiscentos e cinquenta e nove reais). **P.C.F MAROLLA LTDA** (07705434000136) com o item: 1 no valor total de R$ 15.120,00 (quinze mil e cento e vinte reais). **FALCÃO ELETRO LTDA** (53881373000185) com os itens: 8 e 9 no valor total de R$ 31.416,16 (trinta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais e dezesseis centavos). **CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA** (39581101000139) com o item: 7 no valor total de R$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais). Rio Brilhante - MS, 11 de agosto de 2025.**TATIANA GONÇALVES DE MOURA ROCHA -** Secretária Municipal de Gestão

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): 00C78F7C292C33ECC38426D41564B42F2E4D19C9
O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº 120/2025, de 09 de janeiro de 2.025, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR LOTE"**, modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, Lei Federal nº 8.078/990, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 32.900 de 12 de junho de 2.024 e as exigências estabelecidas neste Edital.
OBJETO: Registro de preços para aquisição futura de insumos laboratoriais e fornecimento de equipamento em regime de comodato, destinados ao Laboratório Municipal de Análises Clínicas do Município de Rio Brilhante – MS.
Início do Recebimento das Propostas: às 11h00min do dia **12/08/2025**
Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **25/08/2025**
Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **25/08/2025**.
Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.
Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: https://bllcompras.com/Home/Login
O Edital encontra-se disponível: No site **www.bll.org.br;** no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 11 de agosto de 2025. **Lusiana Montagner de Souza – Pregoeira - Portaria nº 120/2.025**

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

Resultado de Licitação Pública
Pregão Eletrônico nº 058/2025
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 058/2025, que tem por objeto a **Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços**

de hotelaria, para atender às necessidades operacionais, em atendimento a da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, DECLARO VENCEDORA a empresa: **HOTEL SAVANA LTDA - ME** para o lote 0001 com valor total de R$ 79.900,00 (Setenta e nove mil e novecentos reais).
E-SFINGE: 7D07F62ACD50675240ACDF35B6BEAFB98BDE6105
idRemessaOnline: 2364057
São Gabriel do Oeste – MS, 11 de agosto de 2025.
Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025
CÓDIGO TCE N° 6F618EC7988E1561C07FF796E6E8F446944CBC57
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL "E.M. MONTANINI", COM 13 SALAS PADRÃO FNDE, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS, TERMO DE COMPROMISSO Nº 959880/2024/FNDE/CAIXA, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.
DATAS: 13/08/2025
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e https://pncp.gov.br/), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

VANDER SOARES MATOSO
Diretoria de Compras e de Licitação.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - FETAGRI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 2ª, do Artigo 15, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, às 09:30 horas, em primeira convocação, ou às 10:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Alteração Estatutária; b) Outros. Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2025. Orélio Maciel Gonçalves - Presidente e Secretário de Política Agrária.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares - FETAGRI/MS, no uso das atribuições que lhe confere o Parágrafo 2ª, do Artigo 15, do Estatuto Social, convoca os delegados (as) representantes dos Sindicatos filiados em condições de votar, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de agosto de 2025, de forma virtual, pela plataforma Google Meet, às 08:30 horas, em primeira convocação, ou às 09:00 horas, em segunda e última convocação, observando quórum estatutário, para discutirem e deliberarem a respeito da seguinte "Ordem do Dia": a) Prestação de Contas do Exercício de 2024; b) Relatório de Atividades do exercício de 2024.. Campo Grande-MS, 08 de agosto de 2025. Orélio Maciel Gonçalves - Presidente e Secretário de Política Agrária.

EDITAL

VILA DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO CA nº 83/029.658/2024** de **CARLOS RAFAEL MORENO** para **VILA DOS IPÊS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, localizada Lote B, município de Selviria/MS, válida até 22/02/2030.

EDITAL

NOVA SELVIRIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração do nome empresarial ou mudança de titularidade da **LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO – LIO CA nº 83/007.501/2024** de **CARLOS RAFAEL MORENO** para **NOVA SELVIRIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, localizada Lote A, município de Selviria/MS, válida até 22/02/2030.

EDITAL

CARVÃO EL SHADDAY LTDA, torna público que requereu ao IMASUL/MS alteração da Razão Social da Licença de Instalação e operação (LIO) n.º 41/2024 com validade até 25/05/2028, processo nº 01421/2024, com área 4,4752 ha hectares em nome **AZV COMERCIO DE CARVÃO LTDA**, para **CARVÃO EL SHADDAY LTDA,** CNPJ nº 55.150.928/0001-44**,** localizada na Fazenda Imbauval parte 1 e Imbauval parte 2, situada no município de Miranda/MS.

EDITAL

Comunicamos, para os devidos fins, que por deliberação da Assembleia Geral realizada em 11 de Julho de 2025, foi aprovada a dissolução do CLUBE DE TIRO PUNJI, dando-se início ao processo de liquidação, nos termos da legislação vigente. Foi nomeado como liquidante o Srº. ANDRE TIAGO VARGAS AMARILHO, CPF nº 013.946.421-21, a quem competirá a prática de todos os atos inerentes à liquidação da pessoa jurídica. Campo Grande/MS, 12 de Agosto de 2025.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO AÇÚCAR E ÁLCOOL DE SONORA-MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores da categoria que se encontram em gozo de seus direitos, observada a legislação vigente e as normas estatutárias aplicáveis, para reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e cinco (22/08/2025), às dezoito horas (18h00), em primeira convocação, e não havendo "quorum", em segunda convocação, às dezenove horas (19h00), do mesmo dia e local, com qualquer número de presentes, na sede do Sindicato, situada na Avenidas Das Chácaras , nº 385, Quadra 4, Lote 01 – Sonora-MS, para deliberarem sobre a seguinte "Ordem-do-Dia":

1. Leitura, discussão e aprovação das Contas do Exercício Financeiro de 2024.
2. Leitura, discussão e aprovação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2026.

Sonora-MS, 11 de agosto de 2025.

Daniel Tomé da Silva
Presidente

EDITAL

Raphael Barbosa Ferreira e Outro, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a renovação da licença de operação n° 24/2021 para Atividade Avicultura, localizada na Granja Vó Rosinha, Zona Rural, Sidrolândia-MS.

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PED Nº 010/2024. PARTES INTERESSADAS:Clelton Silva Vilas Boas, Coren-MS n. 638697 -ENF. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, **CIENTIFICA** sobre a Decisão 090/2025 de 03 de junho de 2025 e Parecer Conclusivo 003/2025, aprovado na 518ª Reunião Ordinária de Plenário, realizada no dia 23 de maio de 2025. O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul informa que da Decisão proferida em 1ª instancia cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do mesmo, conforme artigo 133º do Código de Processos Ético-Disciplinar da Enfermagem, o mesmo deverá ser remetido à sede deste Regional, cabendo ao Coren-MS encaminhá-lo ao Cofen – Conselho Federal de Enfermagem, resguardando o direito de contrarrazões das demais partes. Campo Grande, 11 de julho de 2025. Atenciosamente, Michele Isis S. M. Felicio. Coordenadora do Setor de Processos Éticos Disciplinares

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PED Nº 017/2022. PARTES INTERESSADAS:Carlos Eduardo Teodoro da Silva, Coren-MS n. 583329 -TE. O Conselho Regional de Enfermagem do Mato Grosso do Sul, **CIENTIFICA** sobre a Decisão 052/2025 de 19 de fevereiro de 2025 e Parecer Conclusivo 044/2024, aprovado na 171ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 31 de janeiro de 2025. O Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul informa que da Decisão proferida em 1ª instancia cabe recurso ao Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência do mesmo, conforme artigo 133º do Código de Processos Ético-Disciplinar da Enfermagem, o mesmo deverá ser remetido à sede deste Regional, cabendo ao Coren-MS encaminhá-lo ao Cofen – Conselho Federal de Enfermagem, resguardando o direito de contrarrazões das demais partes. Campo Grande, 11 de julho de 2025. Atenciosamente, Michele Isis S. M. Felicio. Coordenadora do Setor de Processos Éticos Disciplinares.